



**TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS Nº 17/2018, QUE FAZEM
ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA,
PECUÁRIA E ABASTECIMENTO E A
EMPRESA REAL JG SERVIÇOS GERAIS
EIRELI.**

A União, por intermédio do **MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**, localizado na Esplanada dos Ministérios, Bloco D, Edifício-Sede, em Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.396.895/0011-05, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Senhor **SÉRGIO FURLANETTI CONEZA**, Coordenador-Geral de Recursos Logísticos e Serviços Gerais, nomeado pela Portaria nº 1.678, de 13 de julho de 2016, publicada no *DOU* de 14 de julho de 2016, inscrito no CPF nº 314.144.781-00, portador da Carteira de Identidade nº 878867 PM/MT, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa **REAL JG SERVIÇOS GERAIS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.247.960/0001-62, sediada no SIBS; Quadra 01; Conjunto B; Lote 16; Núcleo Bandeirante – DF; Telefone (61) 3363-7575 – (61) 3052-2579; e-mail: comercial@realdp.com.br; CEP: 71.736-102, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor, **JOSÉ GOMES FERREIRA FILHO** portador da Carteira de Identidade nº 016625, expedido pelo Conselho Regional de Administração do Distrito Federal – CRA/DF, e CPF nº 718.246.931-68, tendo em vista o que consta no **Processo nº 21000.000492/2018-41** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente e do Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013, bem como da instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão nº 08/2018**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de limpeza, conservação, higienização e asseio diário, com fornecimento de mão de obra, todos os materiais, equipamentos e ferramentas necessários, a serem executados nas instalações do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.



Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Secretaria-Executiva
Departamento de Administração
Coordenação-Geral de Recursos Logísticos e Serviços Gerais

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

ÁREAS INTERNAS		Metragem (m²)	VALOR R\$
A1	Pisos frios e acarpetados	41567,16	R\$ 180.817,15
A2	Laboratórios	563,02	R\$ 6.052,47
A3	Almoxarifados e galpões	2176,58	R\$ 4.744,94
A4	Oficinas	2283,63	R\$ 6.622,53
A5	Saguão, hall, salão	7555,39	R\$ 26.292,76
ÁREAS EXTERNAS			
A6	Pisos pavimentados	530	R\$ 1.028,20
A7	Varrição de passeios e arruamentos	54865,78	R\$ 31.822,15
A8	Pátios e áreas verdes	10985,50	R\$ 21.311,87
A9	Coleta de detritos em pátios e áreas verdes	238126,79	R\$ 9.525,07
ESQUADRIAS COM E SEM EXPOSIÇÃO AO RISCO			
A10	Esquadrias Internas sem exposição ao risco (a cada 15 dias)	15481,73	R\$ 18.578,08
	15481,73m²/250(dias úteis)*24(vezes por ano)/340m²(produz. servente)		
A11	Esquadrias Externas sem exposição ao risco (a cada 6 meses)	936,48	R\$ 93,65



	936,48m²/250(dias úteis)*2(vezes por ano)/340m²(produção servente)		
A12	Esquadrias Externas com risco (a cada 6 meses)	14970,58	R\$ 4.491,17
	14970,58m²/250(dias úteis)*2(vezes por ano)/145m²(produção servente)		
A13	Banheiros	2479,74	R\$ 43,147,48
A14	Áreas hospitalares	424,00	R\$ 4.558,00
Encarregado geral			R\$ 8.062,40
TOTAL MENSAL MÃO DE OBRA			R\$ 367.147,92
TOTAL ANUAL MÃO DE OBRA			R\$ 4.405.775,04
TOTAL ANUAL- EQUIPAMENTOS			R\$ 105.972,62
TOTAL- DEMANDA INICIAL- MATERIAIS DE EXPEDIENTE			R\$ 60.731,46
TOTAL ANUAL MATERIAIS DE EXPEDIENTE			R\$ 684.648,96
VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO			R\$ 5.257.128,08

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de ...1º.../08.../2018... e encerramento em ...1º.../08.../2019..., podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

- 2.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;
- 2.1.2. A Administração mantenha interesse na realização do serviço;
- 2.1.3. O valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração;
- e
- 2.1.4. A contratada manifeste expressamente interesse na prorrogação.

2.2. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante a celebração de termo aditivo



3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 438.094,01 (quatrocentos e trinta e oito mil e noventa e quatro reais e um centavo), perfazendo o valor total de R\$ 5.257.128,08 (cinco milhões e duzentos e cinquenta e sete mil e cento e vinte e oito reais e oito centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2017, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 130005

Fonte: 100

Programa de Trabalho: 20122210520000001

Elemento de Despesa: 339037

PI: OPERCGSG

Nota de Empenho: 2018NE800891

Data da Nota de Empenho: 27 de julho de 2018

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital.

6. CLÁUSULA SEXTA – REPACTUAÇÃO

6.1. Visando à adequação aos novos preços praticados no mercado, desde que solicitado pela CONTRATADA e observado o interregno mínimo de 1 (um) ano contado na forma apresentada no subitem que se seguirá, o valor consignado neste Termo de Contrato será repactuado, competindo à CONTRATADA justificar e comprovar a variação dos custos, apresentando memória de cálculo e planilhas apropriadas para análise e posterior aprovação da CONTRATANTE, na forma estatuída no Decreto nº 2.271, de 1997, e nas disposições aplicáveis da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 2008.



- 6.2. A repactuação poderá ser dividida em tantas parcelas quantas forem necessárias, em respeito ao princípio da anualidade do reajustamento dos preços da contratação, podendo ser realizada em momentos distintos para discutir a variação de custos que tenham sua anualidade resultante em datas diferenciadas, tais como os custos decorrentes da mão de obra e os custos decorrentes dos insumos necessários à execução do serviço.
- 6.3. O interregno mínimo de 1 (um) ano para a primeira repactuação será contado:
- 6.3.1. Para os custos relativos à mão de obra, vinculados à data-base da categoria profissional: a partir dos efeitos financeiros do acordo, dissídio ou convenção coletiva de trabalho, vigente à época da apresentação da proposta, relativo a cada categoria profissional abrangida pelo contrato;
 - 6.3.2. Para os insumos discriminados na planilha de custos e formação de preços que estejam diretamente vinculados ao valor de preço público (tarifa): do último reajuste aprovado por autoridade governamental ou realizado por determinação legal ou normativa;
 - 6.3.3. Para os demais custos, sujeitos à variação de preços do mercado: a partir da data limite para apresentação das propostas constante do Edital.
- 6.4. Nas repactuações subsequentes à primeira, o interregno de um ano será computado da última repactuação correspondente à mesma parcela objeto de nova solicitação. Entende-se como última repactuação, a data em que iniciados seus efeitos financeiros, independentemente daquela em que celebrada ou apostilada.
- 6.5. O prazo para a CONTRATADA solicitar a repactuação encerra-se na data da prorrogação contratual subsequente ao novo acordo, dissídio ou convenção coletiva que fixar os novos custos de mão de obra da categoria profissional abrangida pelo contrato, ou na data do encerramento da vigência do contrato, caso não haja prorrogação.
- 6.6. Caso a CONTRATADA não solicite a repactuação tempestivamente, dentro do prazo acima fixado, ocorrerá a preclusão do direito à repactuação.
- 6.7. Nessas condições, se a vigência do contrato tiver sido prorrogada, nova repactuação só poderá ser pleiteada após o decurso de novo interregno mínimo de 1 (um) ano, contado:
- 6.7.1. da vigência do acordo, dissídio ou convenção coletiva anterior, em relação aos custos decorrentes de mão de obra;
 - 6.7.2. do último reajuste aprovado por autoridade governamental ou realizado por determinação legal ou normativa, para os insumos discriminados na planilha de custos e formação de preços que estejam diretamente vinculados ao valor de preço público (tarifa);
 - 6.7.3. do dia em que se completou um ou mais anos da apresentação da proposta, em relação aos custos sujeitos à variação de preços do mercado;
- 6.8. Caso, na data da prorrogação contratual, ainda não tenha sido celebrado o novo acordo, dissídio ou convenção coletiva da categoria, ou ainda não tenha sido possível a



CONTRATANTE ou à CONTRATADA proceder aos cálculos devidos, deverá ser inserida cláusula no termo aditivo de prorrogação para resguardar o direito futuro à repactuação, a ser exercido tão logo se disponha dos valores reajustados, sob pena de preclusão.

6.9. Quando a contratação envolver mais de uma categoria profissional, com datas base diferenciadas, a repactuação deverá ser dividida em tantas parcelas quantos forem os acordos, dissídios ou convenções coletivas das categorias envolvidas na contratação.

6.10. É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, Acordo, Convenção e Dissídio Coletivo de Trabalho.

6.11. A CONTRATANTE não se vincula às disposições contidas em Acordos, Dissídios ou Convenções Coletivas que tratem do pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados da empresa contratada, de matéria não trabalhista, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, tais como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade.

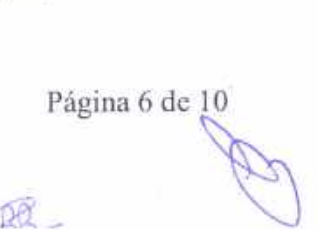
6.12. Quando a repactuação referir-se aos custos da mão de obra, a CONTRATADA efetuará a comprovação da variação dos custos dos serviços por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços, acompanhada da apresentação do novo acordo, dissídio ou convenção coletiva da categoria profissional abrangida pelo contrato.

6.13. Quando a repactuação referir-se aos demais custos, a CONTRATADA demonstrará a variação por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços e comprovará o aumento dos preços de mercado dos itens abrangidos, considerando-se:

- 6.13.1. os preços praticados no mercado ou em outros contratos da Administração;
- 6.13.2. as particularidades do contrato em vigência;
- 6.13.3. a nova planilha com variação dos custos apresentados;
- 6.13.4. indicadores setoriais, tabelas de fabricantes, valores oficiais de referência, tarifas públicas ou outros equivalentes;
- 6.13.5. índice específico, setorial ou geral, que retrate a variação dos preços relativos a alguma parcela dos custos dos serviços, desde que devidamente individualizada na Planilha de Custos e Formação de Preços da Contratada.
- 6.13.6. A CONTRATANTE poderá realizar diligências para conferir a variação de custos alegada pela CONTRATADA.

6.14. Os novos valores contratuais decorrentes das repactuações terão suas vigências iniciadas observando-se o seguinte:

- 6.14.1. a partir da ocorrência do fato gerador que deu causa à repactuação;



- 6.14.2. em data futura, desde que acordada entre as partes, sem prejuízo da contagem de periodicidade para concessão das próximas repactuações futuras; ou
- 6.14.3. em data anterior à ocorrência do fato gerador, exclusivamente quando a repactuação envolver revisão do custo de mão de obra em que o próprio fato gerador, na forma de acordo, dissídio ou convenção coletiva, ou sentença normativa, contemplar data de vigência retroativa, podendo esta ser considerada para efeito de compensação do pagamento devido, assim como para a contagem da anualidade em repactuações futuras.
- 6.15. Os efeitos financeiros da repactuação ficarão restritos exclusivamente aos itens que a motivaram, e apenas em relação à diferença porventura existente.
- 6.16. A decisão sobre o pedido de repactuação deve ser feita no prazo máximo de sessenta dias, contados a partir da solicitação e da entrega dos comprovantes de variação dos custos.
- 6.17. O prazo referido no subitem anterior ficará suspenso enquanto a CONTRATADA não cumprir os atos ou apresentar a documentação solicitada pela CONTRATANTE para a comprovação da variação dos custos.
- 6.18. As repactuações serão formalizadas por meio de apostilamento, exceto quando coincidirem com a prorrogação contratual, caso em que deverão ser formalizadas por aditamento ao contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 7.1. A CONTRATADA prestará garantia no valor de R\$ 262.856,40 (duzentos e sessenta e dois mil oitocentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos, no prazo de 10 (dez) dias, observadas as condições previstas no Edital.
- 7.2. A garantia prevista em edital somente será liberada ante a comprovação de que a empresa pagou todas as verbas rescisórias decorrentes da contratação, e que, caso esse pagamento não ocorra até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual, a garantia será utilizada para o pagamento dessas verbas trabalhistas, incluindo suas repercussões previdenciárias e relativas ao FGTS, conforme estabelecido no art. 19-A, inciso IV, da Instrução Normativa SLTI/MP n. 02/2008 e no art. 2º, §2º, V da Portaria MP n. 409/2016, observada a legislação que rege a matéria.

8. CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

- 8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.



9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.



13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. É eleito o Foro da Seção Judiciária Distrito Federal – Justiça Federal para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Brasília-DF, 1º de agosto de 2018.


SÉRGIO FURLANETTI CONEZA
PELA CONTRATANTE


JOSÉ GOMES FERREIRA FILHO
PELA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


Liana Brasil Bernardino
Agente Administrativo
DAC/CCOM


Claudio Santos da Cunha
Técnico em Comunicação Social
DAC/CCOM



AUTORIZAÇÃO COMPLEMENTAR AO CONTRATO Nº 17/2018

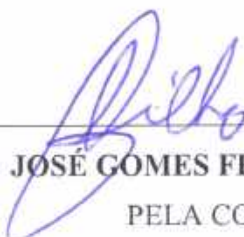
REAL JG SERVIÇOS GERAIS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 08.247.960/0001-62, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **JOSÉ GOMES FERREIRA FILHO**, portador da Cédula de Identidade RG nº 016625, expedido pelo Conselho Regional de Administração do Distrito Federal – CRA/DF e do CPF nº 718.246.931-68, **AUTORIZA** o **MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**, para os fins do Anexo VII-B da Instrução Normativa nº 05, de 26/05/2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão e dos dispositivos correspondentes do Edital do Pregão n. 08/2018:

1) que sejam descontados da fatura e pagos diretamente aos trabalhadores alocados a qualquer tempo na execução do contrato acima mencionado os valores relativos aos salários e demais verbas trabalhistas, previdenciárias e fundiárias devidas, quando houver falha no cumprimento dessas obrigações por parte da CONTRATADA, até o momento da regularização, sem prejuízo das sanções cabíveis.

2) que sejam provisionados valores para o pagamento dos trabalhadores alocados na execução do contrato e depositados em conta corrente vinculada, bloqueada para movimentação, e aberta em nome da empresa **REAL JG SERVIÇOS GERAIS EIRELI** junto a instituição bancária oficial, cuja movimentação dependerá de autorização prévia do **MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**, que também terá permanente autorização para acessar e conhecer os respectivos saldos e extratos, independentemente de qualquer intervenção da titular da conta.

3) que a CONTRATANTE utilize o valor da garantia prestada para realizar o pagamento direto das verbas rescisórias aos trabalhadores alocados na execução do contrato, caso a CONTRATADA não efetue tais pagamentos até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual.

Brasília/DF,^{1.º} de*agosto*..... de 2018.



JOSÉ GOMES FERREIRA FILHO
PELA CONTRATADA



SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO NO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2018 - UASG 110161

Processo: 0067600255201867. Objeto: Material de Consumo para atender a demanda das Unidades da AGU, em Brasília, Goiás e Região Norte no período de 12 meses. Total de Itens Licitados: 21. Edital: 03/08/2018 das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h59. Endereço: Sig Quadra 06 Lote 300, Sig - BRASÍLIA/DF ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/110161-5-00021-2018. Entrega das Propostas a partir de 03/08/2018 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 15/08/2018 às 10h30 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: O Edital encontra-se disponível nos sites: www.comprasgovernamentais.gov.br e www.ag.gov.br.

SEVERIANO FLORENCIO NETO
Pregoeiro

(SIASGnet - 01/08/2018) 110161-00001-2018NE000096

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2018 - UASG 110322

Processo: 0018500093201818. Objeto: Contratação de serviços de locação de containers, incluindo entrega e retirada, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 03/08/2018 das 09h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00. Endereço: Palácio do Planalto - Anexo II, Superior, Sala 205, - BRASÍLIA/DF ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/110322-5-00007-2018. Entrega das Propostas a partir de 03/08/2018 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 15/08/2018 às 09h30 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: O Edital está disponível também na página eletrônica: <http://www.secretariadegoverno.gov.br/acesso-e-informacao/licitacoes-e-contratos-edital/secretaria-de-administracao/licitacoes>.

GUILHERME PAIVA SILVA
Pregoeiro

(SIASGnet - 02/08/2018) 110322-00001-2018NE000677

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2018 - UASG 110322

Processo: 0018500096201801. Objeto: Seleção de empresa com vistas ao fornecimento de material de primeiros socorros, conforme as especificações constantes no Termo de Referência - Anexo - I do edital. Total de Itens Licitados: 16. Edital: 03/08/2018 das 09h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00. Endereço: Palácio do Planalto - Anexo II, Superior, Sala 205, - BRASÍLIA/DF ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/110322-5-00008-2018. Entrega das Propostas a partir de 03/08/2018 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 15/08/2018 às 09h30 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: O Edital está disponível também na página eletrônica: <http://www.secretariadegoverno.gov.br/acesso-e-informacao/licitacoes-e-contratos>.

VESPER CRISTINA BANDEIRA CARDELINO
Pregoeira

(SIASGnet - 02/08/2018) 110322-00001-2018NE000077

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

SECRETARIA EXECUTIVA SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO NO ESTADO DE MINAS GERAIS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2018 - UASG 130056

Nº Processo: 21028002604201890. Objeto: O objeto da presente licitação é a contratação de serviços de desmatação de insetos rasteiros (baratas, formigas e escorpiões), desratização (roedores) e descupinização. Total de Itens Licitados: 3. Edital: 03/08/2018 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Avenida Raja Gabaglia, 245, Cidade Jardim - Belo Horizonte/MG ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/130056-3-00003-2018. Entrega das Propostas a partir de 03/08/2018 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 15/08/2018 às 08h30 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais:

MARCIO LUIZ MURTA KANGUSSU
Superintendente Federal

(SIASGnet - 01/08/2018) 130056-00001-2018NE000008

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 05302018080300004

SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 7/2018 - UASG 130063

Número do Contrato: 7/2015.
Nº Processo: 21044001312201416.
PREGÃO SISPP Nº 2/2015. Contratante: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 05531749000189. Contratado: ELEVADORES IVIMATA LTDA - Objeto: Prorrogação do contrato pelo prazo de 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Lei 8666/93, Lei 10520/02, Decreto 2271/97, IN-5 SEGES/MDPG de 2017. Vigência: 01/07/2018 a 01/07/2019. Data de Assinatura: 01/07/2018.

(SICON - 02/08/2018) 130063-00001-2018NE000001
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE LOGÍSTICA
E SERVIÇOS GERAIS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 17/2018 - UASG 130005

Nº Processo: 21000000492201841.
PREGÃO SISPP Nº 8/2018. Contratante: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 08247960000162. Contratado: REAL JG SERVIÇOS GERAIS EIRELI - Objeto: Contratação de serviços de limpeza, conservação, higienização e asseio diário, com fornecimento de mão de obra, todos os materiais, equipamentos e ferramentas necessários, a serem executados nas instalações do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA. Fundamento Legal: Lei n. 8.666/93. Vigência: 01/08/2018 a 01/08/2019. Valor Total: R\$5.257.128,08. Fonte: 100000000 - 2018NE000091. Data de Assinatura: 01/08/2018.

(SICON - 02/08/2018) 130005-00001-2018NE000126

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2018 - UASG 130005

Nº Processo: 21000024077201882. Objeto: A contratação de empresa especializada na prestação de serviço de agenciamento de viagens, voos regulares no território nacional (voos domésticos), em caráter emergencial e mediante a dispensa de licitação, conforme especificações demonstradas no Termo de Referência. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666 de 21/08/1993. Justificativa: Contratação em caráter emergencial em decorrência da essencialidade dos serviços prestados. Declaração de Dispensa em 31/07/2018. SÉRGIO FURLANETTI CONEZA, Coordenador-geral de Recursos Logísticos e Serviços Gerais. Ratificação em 01/08/2018, MARCUS VINÍCIUS SEVERO DE SOUZA PEREIRA, Diretor de Administração. Valor Global: R\$ 3.672.617,86. CNPJ CONTRATADA: 01.017.250/0001-05 VOETUR, TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

(SIDE - 02/08/2018) 130005-00001-2018NE00126

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 10/2018

O Pregoeiro Oficial do MAPA torna público, para conhecimento dos interessados, que o objeto do Pregão Eletrônico nº10/2018 foi ADJUDICADO e HOMOLOGADO pelo critério Menor Preço à empresa FRANCINUBIA DE ARAUJO MAGLIONI, CNPJ: 20.637.469/0001-05, ao valor de R\$ 9.200,00 (nove mil e duzentos reais). Os autos encontram-se disponíveis aos interessados no Processo SEI nº 21000.015767/2018-41.

YAN DE OLIVEIRA CARVALHO

(SIDE - 02/08/2018) 130005-00001-2018NE00126

COMPANHIA DE ARMAZÉNS E SILOS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 04R/2017 - PARTES: CASEMG X FUNDAÇÃO CDL PRÓ-CRIANÇA. Cláusula 1ª DO OBJETO: Prorrogação do contrato 04R/2017 por mais 12 (doze) meses, a vigorar de 16 de agosto de 2018 a 16 de agosto de 2019. 2ª Cláusula: DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem íntegras e válidas todas as demais condições estipuladas no Contrato original e seus termos aditivos no que não conflitam com o presente Termo Aditivo.

COMPANHIA DE ENTREPOSTOS E ARMAZÉNS GERAIS DE SÃO PAULO

EXTRATO DE CONTRATO

Especie: Contrato nº 024/18-2654-1803-14-060-01-0. Processo: 024/2018. Objeto: Atribuição de obra - Cessão de uso do Frigorífico de Botucatu à Prefeitura Municipal. Comodatária: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU. CNPJ/ME nº 46.634.101/0001-13. Vigência: 12 (doze) meses contados a partir de 11/07/2018 nos termos da Cláusula Segunda. Data de Assinatura: 10/07/18.

EXTRATO DE CONTRATO

Especie: Contrato nº 054/17-2068-1807-14-030-14-1. Decorrente do Pregão Eletrônico nº 008/2018. Processo: 054/2017. Objeto: Contratação de serviços - Contínuos de limpeza, conservação, higienização e de apoio operacional nos entrepostos de Araputuba e Marília. Contratada: TOTALCOB SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI. CNPJ nº 10.398.338/0001-05. Valor Total de R\$ 329.899,08 (trezentos e vinte e nove mil, oitocentos e noventa e nove reais e oito centavos) nos termos da Cláusula Quarta. Vigência: 12 (doze) meses contados a partir do início da Ordem de serviço nos termos da Cláusula Terceira. Data de Assinatura: 24/07/2018.

AVISO DE PENALIDADE

Processo nº 031/2017.
Comunicamos que a Diretoria da CEAGESP decidiu à Aplicação de Advertência, Resscisão Unilateral e a Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a CEAGESP, por prazo não superior a 02 (dois) anos, nos termos do item 7 - Penalidades da Ata de Registro de Preços nº 031/17-2025-1709-06-010 - cujo objeto é a Aquisição de Compra de lenha de eucalipto, item 4, Decorrente do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 022/2017, à empresa ROGERIO DE OLIVEIRA, CNPJ Nº 27.980.289/0001-15.

São Paulo, 2 de agosto de 2018.
JOHNNY HUNTER NOGUEIRA
Diretor Presidente

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 14/2018

Em 02/08/2018, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, SR. LUIZ CONCILIOUS GONÇALVES RAMOS, HOMOLOGA a adjudicação referente ao processo nº30/2018, pregão eletrônico nº 14/2018, pelo menor preço por item à empresa BYTECH FITOSSANITARIA PRESTADORA DE SERVIÇOS CENTRO OESTE LTDA, CNPJ nº 00.102.372/0001-29, pelo valor total de R\$540.800,00.

FERNANDA CARREIRO OLIVEIRA DA SILVA
Pregoeira

(SIDE - 02/08/2018) 225001-99999-2018NE999999

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 16/2018

Em 02/08/2018, após analisado o termo de adjudicação da Pregoeira, a autoridade competente, SR. LUIZ CONCILIOUS GONÇALVES RAMOS, declara FRACASSADA, a licitação referente ao processo nº 028/2018, pregão eletrônico nº 16/2018.

FERNANDA CARREIRO OLIVEIRA DA SILVA
Pregoeira

(SIDE - 02/08/2018) 225001-99999-2018NE999999

RESULTADO DE JULGAMENTO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 07/2018
Processo: nº 080/2017. Esta Licitação é regida pela Lei nº 13.303, de 30/06/2016. Objeto: Escolha da proposta mais vantajosa para contratação de leiloeiro público oficial registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP), para preparação, organização e condução de leilão público (eletrônicos e presenciais) destinado à alienação de bens imóveis e móveis inservíveis pertencentes à propriedade da CEAGESP, localizados na Capital e nos Municípios do Estado de São Paulo, conforme descrição constante no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA. A Comissão Julgadora, diante das propostas comerciais apresentadas, decide classificar e declarar vencedor do certame o licitante: ANA LETICIA MALERBA BUISSA (CPF nº 272.143.178-18), conforme Ata de Sessão de 02/08/2018, disponibilizada no site da CEAGESP: www.ceagusp.gov.br. Decorrido prazo de recurso os autos serão encaminhados à Autoridade Competente para adjudicação e homologação. Os autos do processo estão com vista franqueada aos interessados.

SONIA AP. DA SILVA APOSTÓLICO
Presidente da Comissão Julgadora

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SECRETARIA EXECUTIVA – SE
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO - DA
COORDENAÇÃO GERAL DE AQUISIÇÕES – CGAQ

OBJETIVO: Promover o reajuste dos preços do Contrato original em 1,31% conforme análise dos termos da Convenção Coletiva de Trabalho SINDISERVICOS/DF - Nº MTE: DF000010/2019.

TERMO DE APOSTILAMENTO nº 12/2019

PROCESSO nº 21000.000492/2018-41

PREGÃO ELETRÔNICO nº 08/2018, de 15/06/2018

CONTRATO nº 17/2018, celebrado em 01/08/2018

CLÁUSULA PRIMEIRA - AUTORIZAÇÃO

1.1. Pelo presente Termo de Apostilamento, a UNIÃO neste ato representado pelo Senhor **HUGO MARCUS SILVA TEIXEIRENSE**, Coordenador-Geral de Aquisições, com a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 309, de 21 de janeiro de 2019, autoriza o apostilamento do Contrato supracitado, firmado entre o **MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - MAPA** e a empresa **REAL JG SERVIÇOS GERAIS EIRELI**, CNPJ nº 08.247.960/0001-62, estabelecida na SIBS, Quadra 01, Conjunto B, Lote 16, Térreo, CEP: 71.736-102, Brasília-DF, neste ato representado pelo senhor João Gomes Ferreira Filho, portador da CI n.º 016625 e CPF n.º 718.246.931-68, resolvem celebrar o seguinte ajuste:

CLÁUSULA SEGUNDA – DESCRIÇÃO DO OBJETIVO

2.1. O presente Termo de Apostilamento tem como escopo promover repactuação do Contrato nº 17/2018, em decorrência da análise do pedido de repactuação com base nos preceitos da Convenção Coletiva de Trabalho SINDISERVICOS/DF - Nº MTE: DF000010/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA - FUNDAMENTAÇÃO DO APOSTILAMENTO

3.1. O Presente instrumento tem fundamento no art. 65, alínea § 8º da Lei nº 8.666/1993.

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

(...)

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

(...)

§ 5º Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

(...)

§ 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

CLÁUSULA QUARTA – DESPESA

4.1. O valor total do contrato passará dos atuais **R\$ 5.257.128,08 (cinco milhões duzentos e cinquenta e sete mil, cento e vinte e oito reais e oito centavos)** para **R\$ 5.326.130,57 (cinco milhões, trezentos e vinte e seis mil, cento e trinta reais e cinquenta e sete centavos)**, a partir de 01/01/2019, conforme quadro descritivo a seguir:

ÁREAS INTERNAS		METRAGEM (m²)	VALOR R\$/2019
A1	Pisos frios e acarpetados	41567,16	R\$ 183.263,65
A2	Laboratórios	563,02	R\$ 6.129,07
A3	Almoxarifados e galpões	2176,58	R\$ 4.798,11
A4	Oficinas	2283,63	R\$ 6.712,13

A5	Saguão, hall, salão	7555,39	R\$ 26.648,50
ÁREAS EXTERNAS			
A6	Pisos pavimentados	530	R\$ 1.038,53
A7	Varridão de passeios e arruamentos	54865,78	R\$ 32.252,71
A8	Pátios e áreas verdes	10985,5	R\$ 21.526,00
A9	Coleta de detritos em pátios e áreas verdes	238126,79	R\$ 10.498,67
ESQUADRIAS COM E SEM EXPOSIÇÃO AO RISCO			
A10	Esquadrias Internas sem exposição ao risco (a cada 15 dias) 15481,73m²/250(dias úteis)*24(vezes por ano)/340m²(produt. servente)	15481,73	R\$ 18.745,40
A11	Esquadrias Externas sem exposição ao risco (a cada 6 meses) 936,48m²/250(dias úteis)*2(vezes por ano)/340m²(produt. servente)	936,48	R\$ 95,47
A12	Esquadrias Externas com risco (a cada 6 meses) 14970,58m²/250(dias úteis)*2(vezes por ano)/145m²(produt. servente)	14970,58	R\$ 4.600,83
A13	Banheiros	2479,74	R\$ 43.731,27
A14	Áreas hospitalares	424	R\$ 4.615,69
Encarregado geral			R\$ 8.242,07
TOTAL MENSAL MÃO DE OBRA			R\$ 372.898,13
TOTAL ANUAL MÃO DE OBRA			R\$ 4.474.777,53
TOTAL ANUAL- EQUIPAMENTOS			R\$ 105.972,62
TOTAL- DEMANDA INICIAL- MATERIAIS DE EXPEDIENTE			R\$ 60.731,46
TOTAL ANUAL MATERIAIS DE EXPEDIENTE			R\$ 684.648,96
VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO			R\$ 5.326.130,57

4.2. O presente Termo de Apostilamento não fere os termos do Contrato, apenas promove os ajustes necessários à sua atualização. Ficam, portanto, mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não expressamente alteradas por este documento.

HUGO MARCUS SILVA TEIXEIRENSE
Coordenador-Geral de Aquisições



Documento assinado eletronicamente por **Hugo Marcus Silva Teixeira**, Coordenador-Geral de Aquisições, em 16/04/2019, às 13:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7048206** e o código CRC **B22C4CE3**.

Referência: Processo nº 21000.000492/2018-41

SEI nº 7048206



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, BLOCO D - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília - DF, CEP 70043900
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATOS
Telefone: 61 32182870, - <http://www.agricultura.gov.br>

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22101/17/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO E A EMPRESA REAL JG SERVIÇOS GERAIS EIRELI.

A União Federal, por intermédio do **MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**, localizado na Esplanada dos Ministérios, Bloco "D", Edifício-Sede, em Brasília/DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.396.895/0011-05, doravante denominado **CONTRATANTE**, representada neste ato pelo Senhor **HUGO MARCUS SILVA TEIXEIRENSE**, Coordenador-Geral de Aquisições, nomeado pela Portaria nº 309, de 21 de janeiro de 2019, publicada no DOU de 25 de janeiro de 2019 e com competência subdelegada pela Portaria nº 433, de 29 de janeiro de 2019, inscrito no CPF nº 000.350.081-05, portador da Carteira de Identidade nº 177.5579 SSP/DF, e a Empresa **REAL JG SERVIÇOS GERAIS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.247.960/0001-62, sediada no SIBS; Quadra 01; Conjunto B; Lote 16; Núcleo Bandeirante – DF; Telefone (61) 3363-7575 – (61) 3052-2579; e-mail: comercial@realdp.com.br; CEP: 71.736-102, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor, **LUCIANA FERREIRA GOIS**, portadora da Carteira de Identidade nº 2.053.534, expedida pelo SESP/DF, e CPF nº 000.498.901-58, com poderes para representar a **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado, e celebram, por força deste Instrumento, o presente Termo Aditivo, com fundamento na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, publicada no D.O.U., de 22 de junho de 1993, e alterações, e no que consta do Processo nº 21000.000492/2018-41, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto acrescentar 02 (dois) postos de servente, o valor estimado mensal de materiais de expediente e anual de equipamentos do Contrato nº 22101/017/2018, celebrado em 01/08/2018, em conformidade com do art. 65 da Lei nº 8666/98 e demais dispositivos legais. Os acréscimos supracitados perfazem aproximadamente 4,47% do valor originalmente contratado. As cláusulas contratuais alteradas, referentes à distribuição de postos e quantitativos de materiais acrescidos, passarão a vigorar com a seguinte redação:

"1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Subitem 1.3: Objeto da Contratação:

ÁREAS INTERNAS		Metragem (m²)	VALOR R\$
A1	Pisos frios e acarpetados	42.685,07	R\$ 188.241,16
A2	Laboratórios	563,02	R\$ 6.131,29
A3	Almoxarifados e galpões	2176,58	R\$ 4.788,48
A4	Oficinas	2283,63	R\$ 6.713,87
A5	Saguão, hall, salão	7555,39	R\$ 26.670,53
ÁREAS EXTERNAS			
A6	Pisos pavimentados	530	R\$ 1.038,80
A7	Varrição de passeios e arruamentos	54.865,78	R\$ 32.370,81
A8	Pátios e áreas verdes	10.985,50	R\$ 21.531,58
A9	Coleta de detritos em pátios e áreas verdes	238.126,79	R\$ 9.525,07
ESQUADRIAS COM E SEM EXPOSIÇÃO AO RISCO			
A10	Esquadrias Internas sem exposição ao risco (a cada 15 dias)	15.765,75	R\$ 19.076,56
	15481,73m²/250(dias úteis)*24(vezes por ano)/340m²(produt. servente)		
A11	Esquadrias Externas sem exposição ao risco (a cada 6 meses)	1.481,15	R\$ 148,12
	936,48m²/250(dias úteis)*2(vezes por ano)/340m²(produt. servente)		
A12	Esquadrias Externas com risco (a cada 6 meses)	14.970,58	R\$ 3.443,23
	14970,58m²/250(dias úteis)*2(vezes por ano)/145m²(produt. servente)		
A13	Banheiros	2.590,74	R\$ 45.078,88
A14	Áreas hospitalares	424,00	R\$ 4.617,36
Total mensal m²			R\$ 369.375,73
Total anual m²			R\$ 4.432.508,76
Encarregado geral			R\$ 8.242,07
TOTAL MENSAL MÃO DE OBRA			R\$ 377.617,80
TOTAL ANUAL MÃO DE OBRA			R\$ 4.531.413,60
TOTAL ANUAL- EQUIPAMENTOS			R\$ 3.039,52
TOTAL ANUAL MATERIAIS DE EXPEDIENTE			R\$ 775.361,68

Subitem 1.4 Dos materiais a serem disponibilizados: Os quadros de estimativa de material de expediente e equipamentos que constam no item 11.1.1 do Termo de Referência, passam a vigorar conforme abaixo:

Discriminação dos insumos Utilizados	Valor unitário (R\$)	Mensal aditivada (Sede e Anexo)	Aditivado Sede e Anexo (R\$)	Mensal estimada (Siderbrás)	Siderbrás (R\$)	INMET Quant.	INMET (\$)	LADIC Quant	LADIC (\$)	SGON Quant.	SGON (\$)
Água sanitária	0,98	220,00	215,60	30,00	29,40	100,00	98,00	10,00	9,80	10,00	9,80
Álcool comum de 70%	2,78	210,00	583,80	20,00	55,60	100,00	278,00	8,00	22,24	4,00	11,12
Base seladora acrílica para todos os tipos de piso, Selador de pisos porosos, tais como granilite, granito, concreto, cerâmica, marmarote, etc. servindo como base para os impermeabilizantes, composição: emulsão de polímeros acrílicos, cera de carnúba emulsificante, plastificante - bombona c/ 05 litros.	35,00	7,00	245,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Brilho Inox, Spray 420ml	9,40	65,00	611,00	4,00	37,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Corante liquido	1,90	7,00	13,30	1,00	1,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desengraxante - bombona 20 litros	96,22	6,00	577,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desinfetante eucalipto concentrado, bombona c/ 5 litros	1,28	150,00	192,00	0,00	0,00	10,00	12,80	5,00	6,40	5,00	6,40
Desinfetante lavanda concentrado, bombona c/ 5 litros	1,28	150,00	192,00	20,00	25,60	10,00	12,80	5,00	6,40	5,00	6,40
Desodorizador spray	4,40	90,00	396,00	20,00	88,00	24,00	105,60	2,00	8,80	5,00	22,00
Desodorizador tipo pedra sanitária	0,58	320,00	185,60	0,00	0,00	100,00	58,00	10,00	5,80	10,00	5,80
Detergente neutro superconcentrado para limpeza geral. Produto de linha profissional. Composição: dodecil, benzeno, sulfonato de sódio, água, uréia, formaldeído, tolueno, sulfonato de sódio, dietanolamina de ácido graxo de coco, corante e perfume-bombona c/5L	6,40	220,00	1408,00	20,00	128,00	6,00	38,40	5,00	32,00	7,00	44,80
Detergente removedor de sujeira, ceras velhas e impermeabilizante. Detergente removedor de sujeira, ceras velhas e impermeabilizante. Removedor de rápida ação especialmente formulado para trabalhos difíceis e árduos, onde haja grande acúmulo de impermeabilizantes, bases seladoras e sujeiras. Linha profissional. Composição: butiglicol, hidróxido de sódio, tensoativo não – iônico, sequestrante hidrotópicos, alcalinizantes, perfume. Não contém amoníaco. Produto alcalino- bombona c/ 5L	11,50	70,00	805,00	0,00	0,00	10,00	115,00	5,00	57,50	0,00	0,00
Disco 380mm p/ enceradeira C 45 450 mm industrial- 20 limpadores- 10 polidores -10 lustradores	9,99	45,00	449,55	5,00	49,95	10,00	99,90	2,00	19,98	0,00	0,00

Disco 450mm p/ enceradeira C 45	10,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	21,98
Esponja dupla face	0,31	220,00	68,20	20,00	6,20	50,00	15,50	10,00	3,10	4,00	1,24
Fibra para LT 21cm x 9cm	0,85	70,00	59,50	10,00	8,50	40,00	34,00	2,00	1,70	2,00	1,70
Flanela branca 30x40cm	0,63	180,00	113,40	20,00	12,60	50,00	31,50	10,00	6,30	10,00	6,30
Impermeabilizante para piso Paviflex, Bombona c/ 5 litros	7,40	380,00	2812,00	0,00	0,00	60,00	444,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lã de aço nº 00	0,76	25,00	19,00	0,00	0,00	10,00	7,60	1,00	0,76	0,00	0,00
Limpa mármore	1,78	34,00	60,52	0,00	0,00	5,00	8,90	0,00	0,00	0,00	0,00
Limpa vidro	2,58	135,00	348,30	20,00	51,60	30,00	77,40	1,00	2,58	2,00	5,16
Limpador multiuso	1,70	190,00	323,00	20,00	34,00	60,00	102,00	4,00	6,80	4,00	6,80
Limpa tudo	9,89	12,00	118,68	2,00	19,78	8,00	79,12	1,00	9,89	1,00	9,89
Lustra móveis	1,80	90,00	162,00	10,00	18,00	10,00	18,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Luva de borracha	2,50	340,00	850,00	10,00	25,00	60,00	150,00	3,00	7,50	6,00	15,00
Mangueira reforçada 25 mm - 50m	112,50	1,00	112,50	1,00	112,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Óleo de peroba	3,70	14,00	51,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Óleo lubrificante Singer ou similar	6,15	6,00	36,90	1,00	6,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Óleo lubrificante/desingripante em spray	5,80	3,00	17,40	1,00	5,80	3,00	17,40	1,00	5,80	1,00	5,80
Pá para coleta de lixo	2,10	34,00	71,40	1,00	2,10	30,00	63,00	1,00	2,10	2,00	4,20
Papel higiênico dupla face de 1ª qualidade na cor branca neve em rolo de 300m	5,44	1250,00	6800,00	200,00	1088,00	0,00	0,00	20,00	108,80	30,00	163,20
Papel higiênico especial ultram macio - rolo de 30m	0,61	230,00	140,30	0,00	0,00	240,00	146,40	0,00	0,00	60,00	36,60
Papel toalha 100% fibra celulósica, 03 dobras no formato 23x 22,5cm, fardo com 6 pacotes com 4 unidades (blocos)	25,00	950,00	23750,00	200,00	5000,00	340,00	8500,00	15,00	375,00	15,00	375,00
Pasta cristal – caixa c/ 24 unidades	2,18	8,00	17,44	1,00	2,18	50,00	109,00	4,00	8,72	5,00	10,90
Pedra sanitária- caixa c/ 60 unidades	22,60	15,00	339,00	2,00	45,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Kit composto de rodos de lamina de lã e borracha, com cabo de 0,3 mm oara limpeza de vidros face interna	170,00	10,00	1700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Removedor para acabamento de pisos bombona c/10L	23,00	65,00	1495,00	0,00	0,00	10,00	230,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sabão de coco em barra unidades	0,77	120,00	92,40	7,00	5,39	10,00	7,70	0,00	0,00	0,00	0,00
Sabão em barra unidades	0,53	230,00	121,90	10,00	5,30	50,00	26,50	0,00	0,00	0,00	0,00
Sabão em pó – saco c/ 5 Kg	13,05	14,00	182,70	0,00	0,00	10,00	130,50	1,00	13,05	1,00	13,05
Saco de algodão para limpeza de chão – saco para 60 l	1,30	280,00	364,00	30,00	39,00	100,00	130,00	4,00	5,20	6,00	7,80
Saco para lixo tamanho 40L cor preta	0,05	2200,00	110,00	400,00	20,00	2000,00	100,00	60,00	3,00	100,00	5,00
Saco para lixo tamanho 100L cor preta	0,07	2200,00	154,00	400,00	28,00	2000,00	140,00	30,00	2,10	2000,00	140,00
Saco para lixo tamanho 40L cor branca, com símbolo de lixo hospitalar	0,10	550,00	55,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saco para lixo tamanho 100L cor branca, com símbolo de lixo hospitalar	0,18	550,00	99,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sapólio	2,30	80,00	184,00	3,00	6,90	24,00	55,20	0,00	0,00	5,00	11,50
Vaselina liquida com 500 ml	6,00	35,00	210,00	3,00	18,00	2,00	12,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vassoura de pelo 40 cm com cabo	4,48	33,00	147,84	3,00	13,44	15,00	67,20	12,00	53,76	3,00	13,44
Vassoura de pelo 60 cm	5,90	33,00	194,70	0,00	0,00	15,00	88,50	1,00	5,90	3,00	17,70

com cabo											
Vassoura de piçava de nylon com cabo	3,50	33,00	115,50	3,00	10,50	15,00	52,50	1,00	3,50	3,00	10,50
Vassoura tipo Gari 60 cm com cabo	6,20	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	62,00	1,00	6,20	3,00	18,60
Vassoura para bacia sanitária	1,48	40,00	59,20	3,00	4,44	20,00	29,60	1,00	1,48	3,00	4,44
Escova manual com cerdas - tipo lava roupas	1,18	30,00	35,40	3,00	3,54	15,00	17,70	0,00	0,00	2,00	2,36
Rodo 40cm com cabo	2,65	15,00	39,75	3,00	7,95	10,00	26,50	0,00	0,00	2,00	5,30
Rodo 60cm com cabo grande	3,15	15,00	47,25	3,00	9,45	10,00	31,50	1,00	3,15	2,00	6,30
Rodo 90cm com cabo grande	4,15	6,00	24,90	0,00	0,00	5,00	20,75	0,00	0,00	0,00	0,00
Pá coletora de água	16,99	12,00	203,88	2,00	33,98	5,00	84,95	2,00	33,98	2,00	33,98
Balde plástico 20L	5,67	10,00	56,70	3,00	17,01	8,00	45,36	1,00	5,67	2,00	11,34
Papel cai cai 10x20,5cm, folha dupla, 100% celulósica (caixa com 20 pacotes, 20 refis)	48,00	3,00	144,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Papel para mãos 100% celulósica (bobina 20x200, 28g) caixa com 6 bobinas	37,00	18,00	666,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Protetor para vaso sanitário, caixa com 86 unidades	8,40	3,00	25,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sabonete líquido - 5 litros	1,68	500,00	840,00	50,00	84,00	100,00	168,00	10,00	16,80	25,00	42,00
Refil para saboneteira	4,79	12,00	57,48	0,00	0,00	72,00	344,88	1,00	4,79	2,00	9,58
Pedra sanitária	0,58	0,00	0,00	0,00	0,00	120,00	69,60	30,00	17,40	30,00	17,40
			R\$ 49.571,31	-	R\$ 7.160,56	-	R\$ 12.563,26	-	R\$ 883,95	-	R\$ 1.140,38
TOTAL MENSAL									R\$ 71.319,46		
TOTAL ANUAL									R\$ 855.833,52		

Discriminação dos Equipamentos	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
Aspirador de pó e água	Unidade	1	248,90	248,90
Bomba para dedetização	Unidade	1	83,0	83,50
Carrinho acoplado com seguintes complementos: mop água, 02 baldes, cesto de lixo.	Unidade	2	373,62	747,24
Contentor para coleta de resíduo (lixo) em polietileno de alta densidade colorido, com tampa, 02 rodas em borracha maciça, medindo 200 ou 300 mm e rotação livre, capacidade mínima de 360 litros, na cor azul	Unidade	1	394,98	394,98
Enceradeira Industrial C-45	Unidade	1	1120	1120,00
Papeleira para Banheiro	Unidade	15	11,23	168,45
Saboneteira	Unidade	15	11,23	168,45
Placa de sinalização alto portátil na cor amarela com os dizeres nos dois lados em preto " cuidado piso molhado "	Unidade	6	18,00	108,00
VALOR TOTAL DE EQUIPAMENTOS	3.039,52			

Quantidades a serem fornecidas no prédio da Siderbrás, uma única vez.

Subitem 1.5 Dos locais de execução dos serviços:

- I - Edifício Sede e Anexo, Bloco D, Esplanada dos Ministérios;
- II - Campus do INMET (incluindo os prédios utilizados pelas instituições: FAO, OMM, SFA);
- III - Ed. Garagem do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, localizado no Setor de Garagens de Oficinas Norte – SGON;
- IV - Laboratório de Análise, diferenciação e caracterização de cultivares – LADIC e
- V - Edifício Siderbrás (Secretaria da Pesca).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. O valor mensal estimado da contratação, previsto na Cláusula Terceira do Contrato, fica alterado para R\$ 449.190,55 (quatrocentos e quarenta e nove mil cento e noventa reais e cinquenta e cinco centavos), perfazendo o valor total estimado de R\$ 5.390.286,64 (cinco milhões, trezentos e noventa mil duzentos e oitenta e seis reais e sessenta e quatro centavos).

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da contratação, correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral da União para o exercício de 2019, a cargo do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, cujos programas de trabalho e elemento de despesas específicas deverão constar da Nota de Empenho, com seguinte dotação orçamentária:

Projeto Atividade: 2012.22105.20000001

Plano Interno: OPERCGSG

Elemento de Despesa: 339037.05

3.2. As despesas do exercício seguinte correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início do exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUINTA – RENOVAÇÃO E COMPLEMENTAÇÃO DA GARANTIA

4.1. Para assegurar o integral cumprimento de todas as obrigações contratuais assumidas, inclusive indenização a terceiros e multas eventuais aplicadas, a CONTRATADA apresentará garantia, A garantia no valor de **R\$ 269.514,33 (duzentos e sessenta e nove mil quinhentos e quatorze reais e trinta e três centavos)**, correspondente a 5% (cinco por cento) de seu valor total e com validade durante a execução desse termo aditivo e 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual.

4.2. A garantia somente será liberada mediante a comprovação de que a empresa pagou todas as verbas rescisórias trabalhistas decorrentes da contratação, e que, caso esse pagamento não ocorra até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual, a garantia será utilizada para o pagamento dessas verbas trabalhistas, conforme estabelecido na alínea “c” do subitem 1.2 do Anexo VII-B, da IN 05/2017, observada a legislação que rege a matéria.

5. CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

5.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato nº 22101/17/2018, não alteradas ou modificadas por este instrumento.

6. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. O resumo deste Termo Aditivo será encaminhado até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura para publicação no Diário Oficial da União, consoante dispõe o Art. 61, Parágrafo Único da Lei n.º 8.666/93.

E por estarem assim, justos e contratados, assinam as partes o presente instrumento, em 03 (três) vias, perante as testemunhas abaixo.

HUGO MARCUS SILVA TEIXEIRENSE

PELA CONTRATANTE

LUCIANA FERREIRA GOIS

Pela Contratada

TESTEMUNHAS:

LIANA BRASIL BERNARDINO

LÉO SZTUTMAN



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ferreira Gois, Usuário Externo**, em 06/05/2019, às 14:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Hugo Marcus Silva Teixeira, Coordenador-Geral de Aquisições**, em 06/05/2019, às 16:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LIANA BRASIL BERNARDINO, Testemunha**, em 06/05/2019, às 16:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Documento assinado eletronicamente por **Leo Sztutman, Testemunha**, em 06/05/2019, às 16:59, conforme horário oficial de Brasília, com



fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7203772** e o código CRC **70228295**.

SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

EXTRATO DE COMPROMISSO Nº 1/2019 - UASG 130023

Nº Processo: 21040.000482/2019-10; Unidade Gestora: SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - SFA/RN, CNPJ nº 00.396.895/0019-54; Ente Federado Beneficiado: IMPRENSA NACIONAL, CNPJ nº 04.196.645/0001-00; Objeto: Prestação de serviço de publicação de matérias de caráter oficial, nas edições normais, extras e suplementares do Diário Oficial da União; Fundamento Legal: Artigo nº 116 da Lei nº 8.666/93; Vigência: Indeterminada a partir da data de assinatura; Valor estimado para os primeiros doze meses: R\$ 11.314,38 (onze mil e trezentos e quatorze reais, e, trinta e oito centavos); Fonte: 100000000 - 2019NE800069; Data de Assinatura: 21/05/2019

COORDENAÇÃO-GERAL DE LOGÍSTICA INSTITUCIONAL
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2019 - UASG 130005

Número do Contrato: 17/2018.
Nº Processo: 21000000492201841.
PREGÃO SISPP Nº 8/2018. Contratante: MINISTERIO DA AGRICULTURA, -PECUARIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 08247960000162. Contratado : REAL JG SERVICOS GERAIS EIRELI -.Objeto: Acrescer 2 (dois) postos de servente, bem como o valor estimado mensal de materiais deespeditente e anual de equipamentos do Contrato nº 22101/17/2018. Os acréscimos supracitados perfazem aproximadamente o valor de R\$ 5.390.286,64 (cinco milhões trezentos e noventa mil duzentos e oitenta e seis reais e sessenta e quatro centavos) equivalente a 4,47% do valor originalmente contratado. Fundamento Legal: Lei n. 8.666/93 . Valor Total: R\$133.158,56. Fonte: 100000000 - 2019NE800249. Data de Assinatura: 06/05/2019.

(SICON - 07/05/2019) 130005-00001-2019NE800009

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 5/2019

O Pregoeiro Oficial do MAPA torna público para conhecimento dos interessados que o objeto do Pregão Eletrônico nº 05/2019, item 03 foi adjudicado pelo critério do menor preço à empresa Reycomex Negócios e Empreendimentos, CNPJ 24.925.416./0001-89, pelo valor de R\$ 59.500,00 (cinquenta e nove mil e quinhentos reais) Os autos encontram-se no processo SEI nº 21000.024349/2018-44.

EDSON MARQUES FILHO

(SIDECC - 07/05/2019) 130005-00001-2019NE800009

COMISSÃO EXECUTIVA DO PLANO DA LAVOURA CACAUEIRA
SUPERINTENDÊNCIA NA AMAZÔNIA ORIENTAL

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 4/2018

Empresa vencedora: E M C Tavares Serviços de Informática Ltda, CNPJ 09437086/0001-99, para o item 01, Valor R\$ 13.500,00. Do item 02 a 27, cancelados na aceitação.

JOSE RAUL DOS SANTOS GUIMARAES
Ordenador de Despesas

(SIDECC - 07/05/2019) 130005-00001-2019NE800075

SUPERINTENDÊNCIA NA BAHIA E ESPÍRITO SANTO

EXTRATO DE REPACTUAÇÃO FINANCEIRA

CONTRATO 18/2015
Reconhecemos a dívida no valor de R\$ 6.621,82 (seis mil, seiscentos e vinte e um reais e oitenta e dois centavos), referente ao período de 01/01/2019 à 31/03/2019 e o Apostilamento no valor de R\$ 18.407,86 (dezoito mil, quatrocentos e sete reais e oitenta e seis centavos) para o período de 01/04/2019 à 16/12/2019, face a majoração do salário normativo, decorrente do Contrato de Prestação de Serviços número 18/2015, celebrado entre a CEPLAC e a Empresa Ótima Engenharia Ltda., cujo objeto é a contratação de serviços de práticas agrícolas para a SEEMA/DISAF e NUTEA(GRANJA)/CEPEX, conforme descrição do Termo de Referência e Edital - Pregão Eletrônico nº 05/2015 - Processo SEI nº 21084.000356/2017-97- Parecer CJU-BA/CGU/AGU nº 0193/2019.

INSTITUTO NACIONAL DE METEOROLOGIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2019 - UASG 130011

Número do Contrato: 4/2016.
Nº Processo: 21160000351201542.
PREGÃO SISPP Nº 1/2016. Contratante: MINISTERIO DA AGRICULTURA, -PECUARIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 03608196000190. Contratado : AQUILA TRANSPORTE DE CARGAS LTDA -.Objeto: Terceiro Termo Aditivo ao contrato nº 004/2016 visando a prorrogação vigência a contar da data 15/04/2019 a 15/04/2020. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 . Vigência: 15/04/2019 a 15/04/2020. Valor Total: R\$180.240,00. Fonte: 100000000 - 2019NE800014. Data de Assinatura: 12/04/2019.

(SICON - 07/05/2019) 130011-00001-2019NE800004

SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS TÉCNICOS
COORDENAÇÃO-GERAL DE APOIO LABORATORIAL
LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO EM BELÉM

EXTRATO DE CONTRATO Nº 3/2019 - UASG 130017

Nº Processo: 21000041862201808.
PREGÃO SISPP Nº 1/2019. Contratante: MINISTERIO DA AGRICULTURA, -PECUARIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 04795101000157. Contratado : FENIX ASSESSORIA & GESTAO -EMPRESARIAL LTDA. Objeto: Contratacao de serviço continuado de auxiliar de manutenção predial e eletricista, comdisponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, que serão prestados nas condições estabelecidas no termo de referência, anexo do edital. Este termo de contrato vincula-se ao edital do pregão, identificado no preambulo e a proposta vencedora independente da transcrição. Fundamento Legal: lei 8.666/93, lei 10.520/2002decreto 2.271/97, IN/SEGES/MPDG nº5/2017,e suas alterações posteriores. Vigência: 08/05/2019 a 07/05/2020. Valor Total: R\$143.584,64. Fonte: 100000000 - 2019NE800061. Data de Assinatura: 07/05/2019.

(SICON - 07/05/2019) 130017-00001-2019NE000007

LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO EM CAMPINAS

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO
PREGÃO Nº 1/2019

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo Nº 21053000034201896. , publicada no D.O.U de 24/04/2019 . Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços Continuados de Limpeza, Conservação, Copeiragem, Higienização Têxtil, Desinsetização, Desratização e Limpeza de Caixa D água, incluindo o fornecimento de Mão de Obra, Materiais, Insumos e Equipamentos necessários e adequados para a execução dos serviços nas dependências da Base Física de Campinas e Jundiaí do Laboratório Federal de Defesa Agropecuária LFDA-SP Novo Edital: 08/05/2019 das 08h00 às 12h00 e de13h00 às 17h00. Endereço: Rua Raul Ferrari, S/nº Jardim Santa Marcelina - CAMPINAS - SPEntrega das Propostas: a partir de 08/05/2019 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 20/05/2019, às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

ANDRE DE OLIVEIRA MENDONCA
Coordenador

(SIDECC - 07/05/2019) 130102-00001-2019NE800001

SERVIÇO FLORESTAL BRASILEIRO

AVISO
CONCORRÊNCIA Nº 1/2018

A Comissão Especial de Licitação (CEL), instituída pela Portaria/SFB nº 123, de 30 de outubro de 2018, incumbida de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos à Concorrência nº 01/2018 (Processo 02209.015778/2016-88), que tem como objeto a concessão florestal da Unidade de Manejo Florestal IV na Floresta Nacional do Jamari (Lote II), comunica que foi interposto tempestivamente recurso contra o julgamento da proposta técnica, o qual se encontra no site www.florestal.gov.br. Fica concedido o prazo legal de 5 (cinco) dias úteis para interposição de impugnações dos recursos conforme previsto no item 9.5.10 do edital.

Brasília-DF, 7 de maio de 2019.
PAULO SÉRGIO CAMARGO
Presidente da CEL Jamari - Lote II

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo de Alteração da Vigência Nº 000003/2019 ao Convênio Nº 813051/2014. Convenientes: Concedente: INSTIT. NAC. DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA, Unidade Gestora: 373058. Conveniente: MUNICIPIO DE PONTA PORA, CNPJ nº 03434792000109. Alteração de vigência de contrato. Valor Total: R\$ 3.277.909,90, Valor de Contrapartida: R\$ 277.909,90, Vigência: 05/05/2019 a 05/05/2020. Data de Assinatura: 29/10/2015. Signatários: Concedente: HUMBERTO CESAR MOTA MACIEL, CPF nº 58283536168, Conveniente: HELIO PELUFFO FILHO, CPF nº 204.038.521-53.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO CEARÁ
DIVISÃO ADMINISTRATIVA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo de Acréscimo Nº 000001/2019 ao Convênio Nº 882290/2018. Convenientes: Concedente: INSTIT. NAC. DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA, Unidade Gestora: 373045. Conveniente: MUNICIPIO DE ITAPIUNA, CNPJ nº 07387509000188. ALTERAÇÃO DO VALOR DA CONTRAPARTIDA PARA O VALOR DE R\$ 8.081,05. Valor Total: R\$ 2.581,05, Valor de Contrapartida: R\$ 2.581,05, Vigência: 31/12/2018 a 31/12/2019. Data de Assinatura: 31/12/2018. Signatários: Concedente: SERGIO FERNANDES SANTOS, CPF nº 80827870744, Conveniente: FRANCISCO DARIO DE OLIVEIRA COELHO, CPF nº 234.442.233-15.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo de Alteração da Vigência Nº 000007/2019 ao Convênio Nº 823605/2015. Convenientes: Concedente: INSTIT. NAC. DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA, Unidade Gestora: 373045. Conveniente: MUNICIPIO DE SOBRAL, CNPJ nº 07598634000137. solicitar de Vossa Excelência, a prorrogação do prazo de vigência do Convênio nº 17.000/2015 (Siconv nº 823605) protocolado em Meio físico junto ao INCRA em 08/04/2019. Valor Total: R\$ 343.801,29, Valor de Contrapartida: R\$ 27.504,10, Vigência: 11/05/2019 a 07/11/2019. Data de Assinatura: 28/12/2015. Signatários: Concedente: SERGIO FERNANDES SANTOS, CPF nº 80827870744, Conveniente: IVO FERREIRA GOMES, CPF nº 362.581.993-72.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM MATO GROSSO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2019 - UASG 373073

Número do Contrato: 2/2017.
Nº Processo: 54240001160201648.
PREGÃO SRP Nº 2/2017. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO-E REFORMA AGRARIA. CNPJ Contratado: 05340639000130. Contratado : PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA -EMPRESARIAL LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo da vigência do contrato nº 02/2017 por mais 12 meses. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 . Vigência: 07/05/2019 a 07/05/2020. Valor Total: R\$350.000,00. Fonte: 176370002 - 2019NE800133 Fonte: 176370002 - 2019NE800134 Fonte: 176370002 - 2019NE800135. Data de Assinatura: 03/05/2019.

(SICON - 07/05/2019) 373073-37201-2019NE800101

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2019 - UASG 373058

Número do Contrato: 73/2018.
Nº Processo: 54290.001082/2016.
PREGÃO SISPP Nº 1/2018. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO-E REFORMA AGRARIA. CNPJ Contratado: 00332087000366. Contratado : SECURITY SEGURANCA LTDA -.Objeto: Prorrogação do prazo de vigência consignado na Cláusula Segunda do Contrato em epígrafe por mais 12 (doze) meses, que passará avigerna data de 14 de maio de 2019 e encerramento em 14 de maio de 2020. Fundamento Legal: 8666/93 . Vigência: 14/05/2019 a 14/05/2020. Valor Total: R\$320.884,80. Fonte: 176370002 - 2019NE800070. Data de Assinatura: 02/05/2019.

(SICON - 07/05/2019) 373058-37201-2019NE800113





MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, BLOCO D - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70043900
Telefone: 61 32182870 e Fax: @fax_unidade@ - <http://www.agricultura.gov.br>

**SEGUNDO
TERMO
ADITIVO AO
CONTRATO DE
PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS
Nº 17/2018,
QUE FAZEM
ENTRE SI O
MINISTÉRIO
DA
AGRICULTURA,
PECUÁRIA E
ABASTECIMENTO
E A EMPRESA
REAL JG
SERVIÇOS
GERAIS EIRELI.**

A União Federal, por intermédio do **MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**, localizado na Esplanada dos Ministérios, Bloco “D”, Edifício-Sede, em Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.396.895/0011 - 05, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato pelo Senhor **IVAN JOSÉ BERARDINELLI**, Coordenador-Geral de Aquisições Substituto, nomeado pela Portaria nº 1.504, de 09 de abril de 2019, publicada no *DOU* de 11 de abril de 2019, inscrito no CPF nº 076.187.781-91, portador da Carteira de Identidade nº 238061 INI/DF, e a empresa **REAL JG SERVIÇOS GERAIS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.247.960/0001-62, sediada no SIBS; Quadra 01; Conjunto B; Lote 16; Núcleo Bandeirante – DF; Telefone (61) 3363-7575 – (61) 3052-2579; e-mail: comercial@realdp.com.br; CEP: 71.736-102, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Senhora, **LUCIANA FERREIRA GOIS** portadora da Carteira de Identidade nº 2.053.534, expedida pelo SESP/DF, e CPF nº 000.498.901-58, tendo em vista o que consta no Processo nº **21000.000492/2018-41** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 08/2018, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a retificação do 1º Termo Aditivo alterando a sua Cláusula Primeira, especificamente o item A12 da tabela, a retirada dos custos não renováveis e a prorrogação da vigência do Contrato nº 17/2018, celebrado em 01/08/2018, por mais 12 (doze) meses, em conformidade com o Artigo 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, e conforme o previsto na Cláusula Segunda do referido Contrato.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – RETIFICAÇÃO DOS VALORES

2.1. Na planilha apresentada pela empresa, quando do certame licitatório, a área a ser limpa pelo jauzeiro (esquadria externa - com exposição ao risco) consta a nomenclatura SERVENTE, mas com o custo do posto do jauzeiro. Essa inconsistência, quando do acréscimo processado no 1º Termo aditivo, levou esta Administração a corrigir, equivocadamente, o custo desta despesa em conformidade com a nomenclatura disposta na proposta, o que afastou o custo real deste insumo (POSTO JAUZEIRO - CUSTO JAUZEIRO).

2.2. Isso posto, com o fito de sanear a divergência ora suscitada, cuida-se de retificar o Primeiro Termo Aditivo, na forma proposta a seguir, corrigindo o valor contratual dos atuais R\$ 5.390.286,64 para R\$ 5.408.251,48 (cinco milhões, quatrocentos e oito mil, duzentos e cinquenta e um reais e quarenta e oito centavos), o que significa um acréscimo de aproximadamente 4,82% no valor global atualizado e cujo impacto financeiro alcançará o período de 05/06/2019 a 31/07/2019.

2.3. Assim, no item A12 da tabela constante na Cláusula Primeira do 1º Termo Aditivo, **onde se lê R\$ 3.443,23 leia-se R\$ 4.940,29.**

ÁREAS INTERNAS		Metragem (m²)	VALOR R\$
A1	Pisos frios e acarpetados	42.685,07	R\$ 188.241,16
A2	Laboratórios	563,02	R\$ 6.131,29
A3	Almoxarifados e galpões	2.176,58	R\$ 4.788,48
A4	Oficinas	2.283,63	R\$ 6.713,87
A5	Saguão, hall, salão	7.555,39	R\$ 26.670,53
ÁREAS EXTERNAS			
A6	Pisos pavimentados	530	R\$ 1.038,80
A7	Varrição de passeios e arruamentos	54.865,78	R\$ 32.370,81
A8	Pátios e áreas verdes	10.985,50	R\$ 21.531,58
A9	Coleta de detritos em pátios e áreas verdes	238.126,79	R\$ 9.525,07
ESQUADRIAS COM E SEM EXPOSIÇÃO AO RISCO			
A10	Esquadrias internas sem exposição ao risco (a cada 15 dias)	15.765,75	R\$ 19.076,56
	15.765,75 m²/250(dias úteis) x 2(vezes por ano)/340 m²(produt. servente)		
A11	Esquadrias externas sem exposição ao risco (a cada 6 meses)	1.481,15	R\$ 148,12
	1.481,15 m²/250(dias úteis) x 2(vezes por ano)/340 m²(produt. servente)		
A12	Esquadrias externas com risco (a cada 6 meses)	14.970,58	R\$ 4.940,29
	14.970,58 m²/250(dias úteis) x 2(vezes por ano)/145 m²(produt. servente)		
A13	Banheiros	2.590,74	R\$ 45.078,88
A14	Áreas hospitalares	424,00	R\$ 4.617,36
Total mensal m²		R\$ 370.872,80	
Total anual m²		R\$ 4.450.473,60	
Encarregado geral		R\$ 8.242,07	
Total mensal mão de obra		R\$ 379.114,87	
Total anual mão de obra		R\$ 4.549.378,44	
Total anual de equipamentos		R\$ 3.039,52	
Total - demanda inicial - materiais de expediente		-	
Total anual materiais de expediente		R\$ 855.833,52	
TOTAL ANUAL DO CONTRATO		R\$ 5.408.251,48	

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor mensal estimado do contrato, após a retirada dos custos não renováveis, tratada no processo SEI nº 21000.043376/2019-05, passou para R\$ 432.630,03 (quatrocentos e trinta e dois mil seiscentos e trinta reais e três centavos), perfazendo o total anual de **R\$ 5.191.560,39 (cinco milhões, cento e noventa e um mil, quinhentos e sessenta reais e trinta e nove centavos)**, passando a vigorar a partir do dia 01/08/2019,

quando da renovação, consignando que a base de cálculo já levou em consideração a repactuação referente ao exercício de 2019.

ÁREAS INTERNAS		Metragem (m²)	VALOR R\$
A1	Pisos frios e acarpetados	42.685,07	R\$ 178.808,06
A2	Laboratórios	563,02	R\$ 5.823,44
A3	Almoxarifados e galpões	2.176,58	R\$ 4.558,85
A4	Oficinas	2.283,63	R\$ 6.377,43
A5	Saguão, hall, salão	7.555,39	R\$ 25.319,67
ÁREAS EXTERNAS			
A6	Pisos pavimentados	530	R\$ 986,74
A7	Varrição de passeios e arruamentos	54.865,78	R\$ 30.644,42
A8	Pátios e áreas verdes	10.985,50	R\$ 20.452,59
A9	Coleta de detritos em pátios e áreas verdes	238.126,79	R\$ 9.975,15
ESQUADRIAS COM E SEM EXPOSIÇÃO AO RISCO			
A10	Esquadrias internas sem exposição ao risco (a cada 15 dias)	15.765,75	R\$ 18.118,16
	15.765,75 m²/250(dias úteis) x 2(vezes por ano)/340 m²(produz. servente)		
A11	Esquadrias externas sem exposição ao risco (a cada 6 meses)	1.481,15	R\$ 143,32
	1.481,15 m²/250(dias úteis) x 2(vezes por ano)/340 m²(produz. servente)		
A12	Esquadrias externas com risco (a cada 6 meses)	14.970,58	R\$ 4.337,74
	14.970,58 m²/250(dias úteis) x 2(vezes por ano)/145 m²(produz. servente)		
A13	Banheiros	2.590,74	R\$ 43.410,51
A14	Áreas hospitalares	424,00	R\$ 4.385,53
Total mensal m²		R\$ 353.341,62	
Total anual m²		R\$ 4.240.099,40	
Encarregado geral		R\$ 7.715,66	
Total mensal mão de obra		R\$ 361.057,28	
Total anual mão de obra		R\$ 4.332.687,35	
Total anual de equipamentos		R\$ 3.039,52	
Total - demanda inicial - materiais de expediente		-	
Total anual materiais de expediente		R\$ 855.833,52	
TOTAL ANUAL DO CONTRATO		R\$ 5.191.560,39	

4. CLÁUSULA QUARTA — PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência fica prorrogado por mais 12 meses, passando a vigorar até o dia 01/08/2020.

5. CLÁUSULA QUINTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes deste termo aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2019, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 130005

Fonte: 0100

Programa de Trabalho: 2012.2210.52000.0001

Elemento de Despesa: 33903702

Plano Interno: OPERCGLI

5.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início do exercício financeiro.

6. **CLÁUSULA SEXTA – RENOVAÇÃO E COMPLEMENTAÇÃO DA GARANTIA**

6.1. Para assegurar o integral cumprimento de todas as obrigações contratuais assumidas, inclusive indenização a terceiros e multas eventuais aplicadas, a **CONTRATADA** apresentará garantia, no valor de **R\$ 259.571,32** (duzentos e cinquenta e nove mil, quinhentos e setenta e um reais e trinta e dois centavos), correspondente a 5% do valor global do Contrato, com validade durante a execução do Termo Aditivo e 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual.

6.2. A garantia prevista somente será liberada mediante a comprovação de que a empresa pagou todas as verbas rescisórias trabalhistas decorrentes da contratação, e que, caso esse pagamento não ocorra até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual, a garantia será utilizada para o pagamento dessas verbas trabalhistas", nos termos do item 3.1 do ANEXO VII-F da Instrução Normativa n. 5, de 2017.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA - RESSALVA**

7.1. Fica resguardado o direito da CONTRATADA de solicitar a repactuação relativa à Convenção Coletiva de Trabalho – 2020.

8. **CLÁUSULA OITAVA – RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

8.1. Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato.

9. **CLÁUSULA NONA – PUBLICAÇÃO**

9.1. Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e assim, por estarem as partes justas e acordadas, lavram e assinam nos termos do Decreto n. 8.539/2015, para que produza seus efeitos jurídicos.

IVAN JOSÉ BERARDINELLI

CONTRATANTE

LUCIANA FERREIRA GOIS

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ferreira Gois, Usuário Externo**, em 22/07/2019, às 15:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **IVAN JOSE BERARDINELLI, Coordenador-Geral de Aquisições - Substituto**, em 22/07/2019, às 15:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **RENAN PHELIPE NASCIMENTO LEAL, Agente Administrativo**, em 22/07/2019, às 16:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LARYSSA GABRIELLE ANTUNES MEIRELES GASPARETTO, Administrador (a)**, em 22/07/2019, às 16:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7921137** e o código CRC **C9CDDBA0**.

SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO NO ESTADO DE RORAIMA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2/2019 - UASG 130093

Nº Processo: 21048001135201934 . Objeto: Contratação da EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIO E TELEGRAFOS -EBTC para realização dos serviços de coleta e transporte de malotes e demais correspondência. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Inviabilidade de competição, visto que a ETC é a unica empresa prestadora de serviços pretendidos. Declaração de Inexigibilidade em 19/07/2019. MARLENE PEREIRA MIRANDA. Chefe do Dad-sfa-rr. Ratificação em 19/07/2019. PLACIDO ALVES DE FIGUEREDO NETO. Superintendente. Valor Global: R\$ 24.000,00. CNPJ CONTRATADA : 34.028.316/8056-16 EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS.

(SIDEc - 23/07/2019) 130093-00001-2019NE000003

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE AQUISIÇÕES

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2019 - UASG 130005

Número do Contrato: 17/2018.
Nº Processo: 21000000492201841.
PREGÃO SISPP Nº 8/2018. Contratante: MINISTERIO DA AGRICULTURA, -PECUARIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 08247960000162. Contratado : REAL JG SERVICOS GERAIS EIRELI -.Objeto: Termo Aditivo para retificação do 1ºTermo Aditivo alterando a Cláusula Primeira,espec ificamente o item A12 da tabela, a retirada dos custos não renováveis e a prorrogação da vigência do contrato nº17/2018, por mais 12(doze) meses. Fundamento Legal: Lei nº8.66/93 . Vigência: 01/08/2019 a 01/08/2020. Valor Total: R\$5.191.560,39. Fonte: 100000000 - 2019NE800249 Data de Assinatura: 22/07/2019.

(SICON - 23/07/2019) 130005-00001-2019NE800465

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO
PREGÃO Nº 15/2019

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo Nº 21000.031623/2018. , publicada no D.O.U de 05/07/2019 . Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços visando a seleção e contratação de Leiloeiro Público Oficial para realização, incluindo preparação, organização e condução, de Leilões Públicos de materiais de consumo e bens permanentes considerados ociosos, antieconômicos, irrecuperáveis, sucatas e outros, em Brasília/DF, conforme as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos. Novo Edital: 24/07/2019 das 08h00 às 12h00 e de14h00 às 17h59. Endereço: Esplanada Dos Ministerios - Bloco d - Ed.sede-terreo BRASILIA - DFEntrega das Propostas: a partir de 23/07/2019 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 06/08/2019, às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

GIL WEBER BAIÃO
Pregoeiro

(SIDEc - 23/07/2019) 130005-00001-2019NE800465

SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS TÉCNICOS
COORDENAÇÃO-GERAL DE APOIO LABORATORIAL
LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO EM CAMPINAS

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 18/2019

A pregoeira do LFDA-SP, declara vencedora(s) do presente certame a(s) seguinte(s) empresa(s): Pensabio Instrumentos de Biotecnologia Eireli, item 6; RBR Comércio de Produtos Médicos Hospitalares Ltda, item 7; Life Technologies Brasil Comercio e Industria de Produtos, itens 1, 2, 3,4.

MARIA SALETTE LIMA CARNAÚBA

(SIDEc - 23/07/2019) 130102-00001-2019NE800001

SECRETARIA DE INOVAÇÃO, DESENVOLVIMENTO RURAL E IRRIGAÇÃO

EDITAL
APROVAÇÃO DE PROJETO
PROGRAMA MAIS LEITE SAUDÁVEL

O Secretário de Inovação, Desenvolvimento Rural e Irrigação, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso das suas atribuições, com base nas análises técnicas constantes nos autos do Processo nº21052.013176/2019-12, e, em conformidade com o Decreto nº 8.533, de 30/09/2015, aprova o Projeto de Laticínio Novo Tempo , CNPJ 03.550.453/0001-80, para aquisição de créditos presumidos da Contribuição PIS/Pasep e da Cofins da aplicação no Programa Mais Leite Saudável, com período de execução de 01/06/2019 a 31/05/2022.

FERNANDO SILVEIRA CAMARGO

EDITAL
APROVAÇÃO DE PROJETO
PROGRAMA MAIS LEITE SAUDÁVEL

O Secretário de Inovação, Desenvolvimento Rural e Irrigação, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso das suas atribuições, com base nas análises técnicas constantes nos autos do Processo nº 21050.004366/2019-51, e, em conformidade com o Decreto nº 8.533, de 30/09/2015, aprova o Projeto de Santi'lac Laticínios Ltda. , CNPJ nº28.314.744/0001-08, para aquisição de créditos presumidos da Contribuição PIS/Pasep e da Cofins da aplicação no Programa Mais Leite Saudável, com período de execução de 21/05/2019 a 30/04/2022.

FERNANDO SILVEIRA CAMARGO

SECRETARIA DE AGRICULTURA FAMILIAR E COOPERATIVISMO

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO

Nº PROCESSO: 55000.028768/2018-77. ESPÉCIE: Prorrogação de Ofício ao TED nº 24, de 20 de dezembro de 2018 - PI nº 424 MP/MF/CGU, de 30/12/2016, art. 27, VI, que deu causa ao atraso de 139 dias corridos na liberação dos recursos. UG REPASSADORA: 130148 - Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo - SAF/MAPA. UG RECEBEDORA/GESTÃO: 154051/152668 - Universidade Federal de Viçosa. OBJETO: Finalização da sistematização da produção e renda de agricultoras familiares da Zona da Mata de Minas Gerais e das Regiões Sudeste, Sul, Amazônia e Nordeste do Brasil, através do instrumento Caderneta Agroecológica e da aplicação de questionários socioeconômicos. VALOR TOTAL: R\$ 169.854,18 (cento e sessenta e nove mil e oitocentos e cinquenta e quatro reais e dezoito centavos). VIGÊNCIA: até 17/1/2020. DATA DE ASSINATURA: 23/7/2019.

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 4/2019

Nº PROCESSO: 21042.003066/2019-53. UG/GESTÃO REPASSADORA: 130148/00001 - Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo - SAF/MAPA. UG/GESTÃO RECEBEDORA: 154032/15270 - Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre - UFCSPA. OBJETO: Realização do I Workshop Brasileiro de Olivicultura, I Prova Nacional de Azeites de Oliva Extra Virgem Brasileiros e o III Concurso SUDOLIVA no Brasil. VALOR TOTAL: R\$ 113.000,00 (cento e treze mil reais). VIGÊNCIA: julho a novembro de 2019. DATA DE ASSINATURA: 23/7/2019.

SECRETARIA DE AQUICULTURA E DA PESCA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2013 de Cessão de Uso de Área Aquícola, processo nº 00359.000645/2010-72, referente ao imóvel situado no reservatório da UHE de Serra da Mesa, no município de Niquelândia, estado de Goiás, firmado, de um lado, como cedente a união, por intermédio da Secretaria de Aquicultura e Pesca, neste ato representado pelo senhor secretário Jorge Seif Júnior e, do outro lado, a senhora (cessionária), Ana Paola Brandão Razem Abrão. As partes contratantes convencionam da melhor forma e para todos os efeitos de direito, transferir a titularidade do Espólio Razem Elias Abrão para Ana Paola Brandão Razem Abrão CPF: 494.496.211-87. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato de cessão de uso original e de outros instrumentos não modificados por este termo aditivo.

SERVIÇO FLORESTAL BRASILEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2019 - UASG 440075

Número do Contrato: 00010/2017, subrogado pelaUASG: 440075 - SERVICO FLORESTAL BRASILEIRO.
Nº Processo: 02209005494201764.
PREGÃO SISPP Nº 10/2017. Contratante: MINISTERIO DA AGRICULTURA, -PECUARIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 54561071000192. Contratado : R&A COMERCIO DE EQUIPAMENTOS -TELEFONICOS LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 10/2017, por mais 12 (doze) meses, com termo inicial em 21/07/2019 e final em 21/07/2020. Fundamento Legal: Lei 8666/93 . Vigência: 21/07/2019 a 21/07/2020. Valor Total: R\$47.336,88. Fonte: 100000000 - 2019NE800104. Data de Assinatura: 19/07/2019.

(SICON - 23/07/2019) 440075-00001-2019NE800113

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NA BAHIA

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Espécie: Termo de Acordo de Cooperação Técnica, que entre si celebram o INCRA e o Município de Itambé, Objeto: Instituir parceria para implantar o projeto Sala da Cidadania, disponibilizando serviços relacionados ao cadastro rural, ao atendimento dos proprietários e dos possuidores de imóveis rurais da região, aos projetos de Assentamentos e ao atendimento aos assentados e assentadas da Reforma Agrária jurisdicionadas pelo INCRA na região ou no município, bem como, ao público em geral. Com vigência de 36(trinta e seis) meses, contados a partir da data de assinatura, ficando sua eficácia condicionada a publicação do extrato no DOU, Assinatura: Salvador- BA, de 18 de Julho de 2019, Signatários: Giuseppe Serra Seca Vieira, Superintendente Regional do INCRA/BA, Eduardo Coelho de Paiva Gama, prefeito.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA • CASA CIVIL • IMPRENSA NACIONAL

JAIR MESSIAS BOLSONARO
Presidente da República

ONYX DORNELLES LORENZONI
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil

PEDRO ANTONIO BERTONE ATAÍDE
Diretor-Geral da Imprensa Nacional

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO
Em circulação desde 1º de outubro de 1862

ALEXANDRE MIRANDA MACHADO
Coordenador-Geral de Publicação e Divulgação

HELDER KLEIST OLIVEIRA
Coordenador de Editoração e Divulgação Eletrônica dos Jornais Oficiais

SEÇÃO 1 • Publicação de atos normativos
SEÇÃO 2 • Publicação de atos relativos a pessoal da Administração Pública Federal
SEÇÃO 3 • Publicação de contratos, editais, avisos e ineditoriais

A Imprensa Nacional não possui representantes autorizados para a comercialização de assinaturas

www.in.gov.br ouvidoria@in.gov.br
SIG, Quadra 6, Lote 800, CEP 70610-460, Brasília - DF
CNPJ: 04196645/0001-00 Fone: (61) 3441-9450



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

TERMO ADITIVO Nº 3/2020

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2018, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO E A EMPRESA REAL JG SERVIÇOS GERAIS EIRELI.

A União Federal, por intermédio do **MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – MAPA**, localizado na Esplanada dos Ministérios, Bloco “D”, Edifício Sede, em Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.396.895/0011 - 05, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato pelo Senhor **JOSÉ MANOEL GOMES**, Diretor do Departamento de Administração do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, nomeado pela Portaria nº 274, de 27 de novembro de 2019, publicada no *DOU* de 28 de novembro de 2019, e competência delegada pela Portaria nº 913, de 14 de abril de 2020, publicada no *DOU* de 15 de abril de 2020, inscrito no CPF nº 132.290.521-53, portador da Carteira de Identidade nº 451808 SSP/DF, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **REAL JG SERVIÇOS GERAIS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.247.960/0001-62, sediada no SIBS, Quadra 01, Conjunto B, Lote 16, Núcleo Bandeirante - DF, Telefone (61) 3363-7575 - (61) 3052-2579, e-mail: comercial@realdp.com.br, CEP: 71.736-102, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Senhora **FLÁVIA MACENA DE SOUSA**, portadora da Carteira de Identidade nº 2.776.181, expedida pelo SSP/DF, e CPF nº 029.999.161-08, têm entre si justo e avençado, e celebram, por força deste Instrumento, o presente Termo Aditivo, com fundamento na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, publicada no D.O.U., de 22 de junho de 1993, e alterações, e no que consta do Processo nº **21000.000492/2018-41**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a inclusão do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, pelo qual os preços dos insumos serão reajustados anualmente, com fundamento no inciso XI do artigo 40 da Lei nº 8.666/93, e a retificação de erros materiais em duas Cláusulas Contratuais.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA INCLUSÃO

2.1. Inserir o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA no subitem 6.13.5 da Cláusula Sexta (Repactuação) do Contrato, o qual passará a vigorar com a seguinte redação:

*"6.13.5 Índice específico, setorial ou geral, que retrate a variação dos preços relativos a alguma parcela dos custos dos serviços, **preferencialmente o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA**, desde que devidamente individualizada na Planilha de Custos e Formação de Preços da Contratada."*

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DAS RETIFICAÇÕES**

3.1. Ficam retificadas as seguintes cláusulas contratuais:

3.1.1. Onde se lê:

"CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes dessa contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2017, na classificação abaixo:"

Leia-se:

"CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes dessa contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2018, na classificação abaixo:"

3.1.2. Onde se lê:

"CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1 A garantia prevista em edital somente será liberada ante a comprovação de que a empresa pagou todas as verbas rescisórias decorrentes da contratação, e que, caso esse pagamento não ocorra até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual, a garantia será utilizada para o pagamento dessas verbas trabalhistas, incluindo suas repercussões previdenciárias e relativas ao FGTS, conforme estabelecido no art. 19-A, inciso IV, da Instrução Normativa SLTI/MP n. 02/2008 e no art. 2º, §2º, V da Portaria MP n. 409/2016, observada a legislação que rege a matéria."

Leia-se:

"CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1 A garantia prevista em edital somente será liberada ante a comprovação de que a empresa pagou todas as verbas rescisórias decorrentes da contratação, e que, caso esse pagamento não ocorra até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual, a garantia será utilizada para o pagamento dessas verbas trabalhistas, incluindo suas repercussões previdenciárias e relativas ao FGTS, observados os requisitos previstos no item 3.1 do Anexo VII-F da IN SEGES/MPDG n. 5/2017."

4. **CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO**

4.1. O valor total estimado do contrato permanece inalterado.

5. **CLÁUSULA QUINTA – RESSALVA**

5.1. Fica resguardado o direito da CONTRATADA de solicitar a repactuação e o reajuste contratual, de acordo com o disposto na Cláusula Sexta (Repactuação) do Contrato nº 17/2018.

6. **CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

6.1. Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO**

7.1. Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993. E assim, por estarem as partes justas e acordadas, lavram e assinam, em conjunto com as testemunhas abaixo, nos termos do Decreto n. 8.539/2015, para que produza seus efeitos jurídicos.

JOSÉ MANOEL GOMES

Responsável legal da CONTRATANTE

FLÁVIA MACENA DE SOUSA

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1)
- 2)



Documento assinado eletronicamente por **Flavia Macena de Sousa, Usuário Externo**, em 23/04/2020, às 13:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOSE MANOEL GOMES, Diretor do Departamento de Administração**, em 23/04/2020, às 16:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO DANTAS DE ARAUJO, Testemunhas**, em 24/04/2020, às 10:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Timo Almeida, Testemunhas**, em 24/04/2020, às 10:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **10540020** e o código CRC **69737518**.

Referência: Processo nº 21000.000492/2018-41

Ministério da Agricultura,
Pecuária e Abastecimento

SECRETARIA EXECUTIVA

SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E
ABASTECIMENTO NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2020 - UASG 130060

Número do Contrato: 1/2019.
Nº Processo: 21018000200201961.
PREGÃO SISPP Nº 11/2019. Contratante: MINISTERIO DA AGRICULTURA, -PECUARIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 28168052000190. Contratado : ELEVADORES NACIONAL DO BRASIL LTDA.Objeto: O presente TERMO ADITIVO, tem por objetivo prorrogar o prazo de vigencia do CONTRATO ORIGINAL, conforme dispoe a clausula segunda do instrumento contratual 01/2019. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores. Vigência: 11/04/2020 a 11/04/2021. Valor Total: R\$6.469,92. Fonte: 100000000 - 2020NE800014. Data de Assinatura: 09/04/2020.

(SICON - 29/04/2020) 130060-00001-2020NE800001

SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA
E ABASTECIMENTO NO ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Chefe do 8º Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal - 8ºSIPOA/DINSP no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 1283/50, regulamentada pelo Decreto nº 30.691/52 e suas alterações; Lei nº 7889/89 que regulamenta a Lei Federal, e Portaria 428/2010, considerando que se trata de interessado com domicílio indefinido ou desconhecido, ou em que não foi possível a entrega dos documentos e a notificação oficial, pessoalmente, através do Correio ou por outros meios de transmissão previstos na legislação, INTIMA as pessoas físicas ou jurídicas abaixo identificadas a COMPARECEREM pessoalmente ou através de seus representantes legalmente constituídos no PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, contados a partir da publicação, na sede da Superintendência Federal de Agricultura no Paraná, em Curitiba/PR, para tomar conhecimento do ato referente ao processo abaixo descrito, que trata do cumprimento às exigências contidas na Lei.

Intimado: PECCIN Agroindustrial Ltda; CNPJ: 09.237.048/0001-92; Ato: Termo de Julgamento em 2ª Instância DIPOA 9589963 (Processo nº 21034.007657/2017-37).

LOCAL PARA COMPARECIMENTO: Rua José Veríssimo, 420 - Taramã - Curitiba/PR. Horário: 08h às 12h e das 14h às 18h. Telefone: (41) 3361-4022

LUCIANA PRADO PIRES DE OLIVEIRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Chefe do 8º Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal - 8ºSIPOA/DINSP no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 1283/50, regulamentada pelo Decreto nº 30.691/52 e suas alterações; Lei nº 7889/89 que regulamenta a Lei Federal, e Portaria 428/2010, considerando que se trata de interessado com domicílio indefinido ou desconhecido, ou em que não foi possível a entrega dos documentos e a notificação oficial, pessoalmente, através do Correio ou por outros meios de transmissão previstos na legislação, INTIMA as pessoas físicas ou jurídicas abaixo identificadas a COMPARECEREM pessoalmente ou através de seus representantes legalmente constituídos no PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, contados a partir da publicação, na sede da Superintendência Federal de Agricultura no Paraná, em Curitiba/PR, para tomar conhecimento do ato referente ao processo abaixo descrito, que trata do cumprimento às exigências contidas na Lei.

Intimado: PECCIN Agroindustrial Ltda; CNPJ: 09.237.048/0001-92; Ato: Termo de Julgamento em 2ª Instância DIPOA 9590778 (Processo nº 21034.007610/2017-73).

LOCAL PARA COMPARECIMENTO: Rua José Veríssimo, 420 - Taramã - Curitiba/PR. Horário: 08h às 12h e das 14h às 18h. Telefone: (41) 3361-4022

LUCIANA PRADO PIRES DE OLIVEIRA

SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA
E ABASTECIMENTO NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº 21044.005084/2014-45 CONTRATO Nº 03/2015 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2014 ESPÉCIE SEXTO TERMO DE ADITAMENTO AO Contrato de Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva nos Sistemas Prediais e suas Instalações Cíveis e Elétricas, que entre si celebram a UNIÃO, através do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Superintendência Federal de Agricultura no Rio de Janeiro e a empresa MF SOLUÇÕES COM QUALIDADE EM SERVIÇOS LTDA ME. O Objeto do presente instrumento é a prorrogação da vigência do contrato pelo prazo de 60 dias, contados a partir de 28/03/2020 até 26/05/2020. Fonte 01000 - Empenho 2018NE800025 - Unidade 130063. Data da Assinatura 28/03/2020.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2020 - UASG 130063

Número do Contrato: 11/2018.
Nº Processo: 21044000179201804.
PREGÃO SISPP Nº 2/2018. Contratante: MINISTERIO DA AGRICULTURA, -PECUARIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 03117534000190. Contratado : BRADOK SOLUCOES CORPORATIVAS -EIRELI. Objeto: Prorrogação do contrato pelo prazo de12 (doze) meses. Fundamento Legal: Art. 57 da Lei no. 8.666/93.Vigência: 08/05/2020 a 08/05/2021. Valor Total: R\$39.420,00. Fonte: 100000000 - 2020NE800096. Data de Assinatura: 28/04/2020.

(SICON - 29/04/2020)

SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E
ABASTECIMENTO NO ESTADO DE RONDÔNIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2020 - UASG 130083

Número do Contrato: 9/2018.
Nº Processo: 21046000034201885.
PREGÃO SRP Nº 2/2018. Contratante: MINISTERIO DA AGRICULTURA, -PECUARIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 03817702000150. Contratado : VOLUS TECNOLOGIA E GESTAO DE -BENEFICIOS LTDA. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 9/2018/SFA-RO e alterar o valor. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 . Vigência: 02/05/2020 a 02/05/2021. Valor Total: R\$352.707,10. Fonte: 150013038 - 2020NE800020 Fonte: 100000000 - 2020NE800044 Fonte: 150013038 - 2020NE800051 Fonte: 100000000 - 2019NE800095 Fonte: 100000000 - 2019NE800100 Fonte: 100000000 - 2019NE800101 Fonte: 150013038 - 2019NE800102 Fonte: 174013032 - 2019NE800107 Fonte: 100000000 - 2019NE800144 Fonte: 100000000 - 2019NE800178 Fonte: 100000000 - 2019NE800179 Fonte: 100000000 - 2019NE800181 Fonte: 100000000 - 2019NE800205 Fonte: 100000000 - 2019NE800222 Fonte: 100000000 - 2019NE800255 Fonte: 100000000 - 2019NE800257 Fonte: 100000000 - 2019NE800267 Fonte: 100000000 - 2019NE800272 Fonte: 100000000 - 2019NE800274. Data de Assinatura: 20/04/2020.

(SICON - 29/04/2020) 130083-00001-2020NE800007

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE AQUISIÇÕES

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2020 - UASG 130005

Número do Contrato: 17/2018.
Nº Processo: 21000000492201841.
PREGÃO SISPP Nº 8/2018. Contratante: MINISTERIO DA AGRICULTURA, -PECUARIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 08247960000162. Contratado : REAL JG SERVICOS GERAIS EIRELI -.Objeto: Inclusão do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, pelo qual os preços dos insumos serão reajustados anualmente, com fundamento no inciso XI, do artigo 40, da Lei nº 8.666/93, e a retificação de erros materiais em duas Cláusulas Contratuais. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 . Data de Assinatura: 23/04/2020.

(SICON - 29/04/2020) 130005-00001-2020NE800009

COORDENAÇÃO-GERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2020 - UASG 158147

Número do Contrato: 00016/2017, subrogado pelaUASG: 158147 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE ALAGOAS.
Nº Processo: 23041001115201797.
PREGÃO SRP Nº 19/2016. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA DE. CNPJ Contratado: 03506307000157. Contratado : TICKET SOLUCOES HDFGT S/A -.Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato 16/2017/Reitoria/Campus Batalha e adoção das regras instituídas pela Instrução nº 05, denº 05, de 25 de maio de 2017. Fundamento Legal: Art. 57, inciso II, da Lei nº866/93, art. 51 e Anexo IX da IN 05/2017 e cláusula Segunda do Termo de Contrato. Vigência: 17/04/2020 a 17/04/2021. Valor Total: R\$60.101,00. Fonte: 8100000000 - 2020NE800039 Fonte: 8100000000 - 2020NE800040 Fonte: 8100000000 - 2020NE800041. Data de Assinatura: 17/04/2020.

(SICON - 29/04/2020) 158147-26402-2020NE800150

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2020 - UASG 158147

Número do Contrato: 00025/2018, subrogado pelaUASG: 158147 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE ALAGOAS.
Nº Processo: 23041015449201829.
PREGÃO SRP Nº 10/2017. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA DE. CNPJ Contratado: 01199931000123. Contratado : MEYER COMERCIO E SERVICOS LTDA. -.Objeto: Prorrogação de vigencia do Contrato 25/2018 Reitoria/Campus Batalha. Fundamento Legal: Art. 57, inciso II, da Lei nº8.666/1993, art. 51 e Anexo IX da IN 05/2017 e cláusula Segunda do Termo de Contrato. Vigência: 16/04/2020 a 16/04/2021. Valor Total: R\$12.675,00. Fonte: 8100000000 - 2020NE800044. Data de Assinatura: 16/04/2020.

(SICON - 29/04/2020) 158147-26402-2020NE800150

SECRETARIA DE AGRICULTURA FAMILIAR E COOPERATIVISMO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo de Alteração da Vigência Nº 000007/2020 ao Convênio Nº 763517/2011. Convenientes: Concedente: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO, Unidade Gestora: 130005. Conveniente: INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUARIA E FLORESTAL DO ESPIRITO SANTO, CNPJ nº 02254666000100. Prorrogar a vigência do convênio original até o dia 28/04/2022 e integrar novo Plano de Trabalho. Valor Total: R\$ 862.328,70, Valor de Contrapartida: R\$ 172.574,00, Vigência: 30/12/2013 a 28/04/2022. Data de Assinatura: 30/12/2011. Signatários: Concedente: FERNANDO HENRIQUE SCHWANKE, CPF nº 44299729072, Conveniente: MARIO STELLA CASSA LOUZADA, CPF nº 938.713.767-87.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA • SECRETARIA-GERAL • IMPRENSA NACIONAL

JAIR MESSIAS BOLSONARO
Presidente da República

JORGE ANTONIO DE OLIVEIRA FRANCISCO
Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral

PEDRO ANTONIO BERTONE ATAÍDE
Diretor-Geral da Imprensa Nacional

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO
Em circulação desde 1º de outubro de 1862

ALEXANDRE MIRANDA MACHADO
Coordenador-Geral de Publicação e Divulgação

HELDER KLEIST OLIVEIRA
Coordenador de Editoração e Divulgação Eletrônica dos Jornais Oficiais



SEÇÃO 1 • Publicação de atos normativos
SEÇÃO 2 • Publicação de atos relativos a pessoal da Administração Pública Federal
SEÇÃO 3 • Publicação de contratos, editais, avisos e ineditoriais

www.in.gov.br ouvidoria@in.gov.br
SIG, Quadra 6, Lote 800, CEP 70610-460, Brasília - DF
CNPJ: 04196645/0001-00 Fone: (61) 3441-9450



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 05302020043000002





MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

TERMO ADITIVO Nº 4º/2020

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 17/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – MAPA, E A EMPRESA REAL JG SERVIÇOS GERAIS EIRELI.

A União Federal, por intermédio do **MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – MAPA**, localizado na Esplanada dos Ministérios, Bloco “D”, Edifício Sede, em Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.396.895/0011-05, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato pelo Senhor **JOSÉ MANOEL GOMES**, Diretor do Departamento de Administração do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, nomeado pela Portaria nº 274, de 27 de novembro de 2019, publicada no DOU de 28 de novembro de 2019, e competência delegada pela Portaria nº 913, de 14 de abril de 2020, publicada no DOU de 15 de abril de 2020, inscrito no CPF nº 132.290.521-53, portador da Carteira de Identidade nº 451808, expedida pela (o) SSP/DF, e a empresa **REAL JG SERVIÇOS GERAIS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.247.960/0001-62, sediada no Setor de Indústria Bernardo Sayão – SIBS, Quadra 01, Conjunto B, Lote 16, Núcleo Bandeirante, Brasília/DF, CEP: 71.736-102, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Senhora **FLÁVIA MACENA DE SOUSA**, Administradora não sócia, portadora da Carteira de Identidade nº 2.776.181, expedida pela (o) SSP/DF, e CPF nº 029.999.161-08, têm entre si justo e avençado, e celebram, por força deste Instrumento, o presente Termo Aditivo, com fundamento da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, publicada no DOU de 22 de junho de 1993, e alterações posteriores, e no que consta do Processo nº 21000.000492/2018-41, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência do **Contrato nº 17/2018**, celebrado em 1º/08/2018, por mais 12 (doze) meses, em conformidade com o inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666/93, e com a Cláusula Segunda (Vigência) do Contrato Originário.

2. CLAUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar do dia **1º/08/2020** até o dia **1º/08/2021**.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**

3.1. O valor mensal estimado do contrato é de **R\$ 432.630,03** (quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e trinta reais e três centavos), perfazendo o montante anual de **R\$ 5.191.560,39** (cinco milhões, cento e noventa e um mil, quinhentos e sessenta reais e trinta e nove centavos).

3.2. No(s) valor(es) acima, estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes da contratação, correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral da União para o exercício de 2020, a cargo do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, cujos programas de trabalho e elemento de despesas específicas deverão constar da Nota de Empenho, com seguinte dotação orçamentária:

Gestão/Unidade: 130005/00001

Projeto Atividade: 22101.2012.2003.2200.00001

Elemento de Despesa: 339037.02

Plano Interno: OPERCGLI

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. **CLÁUSULA QUINTA – RENOVAÇÃO E COMPLEMENTAÇÃO DA GARANTIA**

5.1. Para assegurar o integral cumprimento de todas as obrigações contratuais assumidas, inclusive indenização a terceiros e multas eventuais aplicadas, a **CONTRATADA** apresentará garantia, A garantia no valor no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do Contrato, com validade durante a execução desse termo aditivo e 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual.

5.2. A garantia somente será liberada ante a comprovação de que a empresa pagou todas as verbas rescisórias trabalhistas decorrentes da contratação, e que, caso esse pagamento não ocorra até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual, a garantia será utilizada para o pagamento dessas verbas trabalhistas, conforme estabelecido no item 1.2, "c", do anexo VII-B da IN nº 05, de 2017, observada a legislação que rege a matéria.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA RESSALVA**

6.1. Fica resguardado o direito da **CONTRATADA** de solicitar a repactuação e o reajuste contratual, de acordo com o disposto na Cláusula Sexta (Repactuação) do Contrato nº 17/2018.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

7.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato nº 17/2018, não alteradas ou modificadas por este instrumento.

8. **CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO**

8.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União – D.O.U, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

E assim, por estarem as partes justas e acordadas, lavram e, em conjunto com as testemunhas abaixo, assinam o presente Termo Aditivo, nos termos do Decreto nº 8.539/2015, para que produza seus efeitos jurídicos.

(assinado digitalmente)

JOSÉ MANOEL GOMES

Representante legal da CONTRATANTE

(assinado digitalmente)

FLÁVIA MACENA DE SOUSA

Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1)
- 2)



Documento assinado eletronicamente por **Flavia Macena de Sousa, Usuário Externo**, em 22/06/2020, às 15:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOSE MANOEL GOMES, Diretor do Departamento de Administração**, em 23/06/2020, às 17:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO DANTAS DE ARAUJO, Testemunha**, em 24/06/2020, às 12:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LIANA BRASIL BERNARDINO, Testemunha**, em 24/06/2020, às 15:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **11047070** e o código CRC **72D0DC69**.



Referência: Processo nº 21000.000492/2018-41

segurança) e, posteriormente, supervisão e fiscalização da execução de serviços de modernização da SERJ. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 26/06/2020 das 09h00 às 11h00 e das 14h30 às 16h00. Endereço: Spo Area 05, Quadra 01 - Bloco g Sala 221, - BRASÍLIA/DF ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/110120-5-00029-2020. Entrega das Propostas: a partir de 26/06/2020 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 09/07/2020 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: .

LUIZ OTAVIO STEFANELLI POTSCH
Pregoeiro

(SIASGnet - 25/06/2020) 110120-00001-2020NE800003

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2020 - UASG 110120

Nº Processo: 91.001749/2019-11. Objeto: Contratação de serviços de manutenção preventiva, preditiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado, com fornecimento integral de peças, na Superintendência Estadual Pará da Agência Brasileira de Inteligência - SEPA/ABIN. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 26/06/2020 das 09h00 às 11h00 e das 14h30 às 16h00. Endereço: Spo Area 05, Quadra 01 - Bloco g Sala 221, - BRASÍLIA/DF ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/110120-5-00030-2020. Entrega das Propostas: a partir de 26/06/2020 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 10/07/2020 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: .

LUIZ OTAVIO STEFANELLI POTSCH
Pregoeiro

(SIASGnet - 25/06/2020) 110120-00001-2020NE800003

Ministério da Agricultura,
Pecuária e Abastecimento

SECRETARIA EXECUTIVA

SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E
ABASTECIMENTO DO RIO GRANDE DO SUL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2020 - UASG 130074

Número do contrato: 02/2018
Nº Processo: 210422004410201841
PREGÃO SRP Nº 2/2018. Contratante: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 03506307000157. Contratado: TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A - Objeto: A Sra. Superintendente Federal da Agricultura no RS, Ordenadora de Despesas, no uso de suas atribuições regimentais, DETERMINA: Prorroque-se o contrato em evidência por mais um período de 12 (DOZE) meses, nos termos da sua cláusula segunda. Fundamento Legal: Artº 57, Inciso II, da Lei de Licitações 8666/1993. Vigência: 21/06/2020 a 20/06/2021. Valor Total: R\$ 275.167,32. Fonte: 0.100.000.000 - 2020NE000005. Data da Assinatura: 15/06/2020.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 11/2020 - UASG 130074

Número do Contrato: 6/2010.
Nº Processo: 21042000256201081.
DISPENSA Nº 10/2010. Contratante: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, -PECUARIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 95443818000195. Contratado : IMOBELL ADMINISTRACAO DE IMOVEIS -EIRELI. Objeto: A Superintendente da SFA-RS prorroga este contrato por mais 12 (doze) meses. Fundamento Legal: lei 8666 . Vigência: 30/03/2020 a 29/03/2021. Valor Total: R\$422.675,96. Fonte: 100000000 - 2020NE800169. Data de Assinatura: 11/03/2020.

(SICON - 25/06/2020) 130074-00001-2020NE800008

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 2/2017

Nº Processo: 21042002591201790. Contratante: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, -PECUARIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 89161475000173. Contratado : ASSOC RIOGR DE EMPR DE ASSIST TEC-E EXTENSAO RURAL. Objeto: Contratação de empresa especializada na atividade de classificação de produtos vegetais em proveito da SFA-RS. Fundamento Legal: Art. 78, inc. XII, 8666/93. Data de Rescisão: 29/05/2020 .

(SICON - 25/06/2020) 130074-00001-2020NE800008

SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E
ABASTECIMENTO DE SÃO PAULO

AVISO DE ANULAÇÃO
PREGÃO Nº 4/2020

Fica anulada a licitação supracitada, referente ao processo Nº 21052001028202081 . Objeto: Pregão Eletrônico - O objeto do presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de serviços continuados de telefonista e controlador de acesso, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

LUANA NAKAYAMA
Pregoeira

(SIDECE - 25/06/2020) 130067-00001-2020NE800042

DIVISÃO DE DEFESA AGROPECUÁRIA
SERVIÇO INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O CHEFE DO 6º SERVIÇO DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela Portaria nº 562, de 11/04/2018, publicada no DOU de 12/04/2018, e em conformidade com o disposto no parágrafo 4º do artigo 26 da Lei nº 9.784 de 29 de janeiro de 1999 e no Capítulo IV, Título XI do Decreto nº 9.013 de 29 de março de 2017, NOTIFICA O SEGUINTE ADMINISTRADO:

BUFALO BRASIL AGROPECUARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA , CNPJ 05.972.578/0002-04, que se encontra em lugar incerto e não sabido, a comparecer a este Serviço, localizado na Rua Treze de Maio, nº 1558, 7º andar, Bairro Bela Vista, São Paulo/SP, CEP 01327-002, para que seja cientificado do agravamento da penalidade de multa de R\$1.564,85 para R\$3.912,13, referente ao Auto de Infração 009/3649/2017, de 08/11/2017, de que trata o Processo Administrativo nº 21052.035604/2017-98.

Fica o estabelecimento cientificado de que poderá formular suas alegações antes da decisão, em cumprimento ao Art. 64 da Lei nº 9.784/1999, no prazo de 10 (dez) dias contados a partir da data de publicação deste Edital, apresentando-as a este Serviço.

O recurso administrativo deve ser protocolado em sua via original, observando as formalidades legais e acompanhado de toda a documentação que comprove a legitimidade de quem o firmou em relação ao administrado notificado.

Não havendo apresentação de recurso administrativo legítimo por parte do interessado no prazo supracitado, o citado Processo Administrativo terá continuidade independente do comparecimento do mesmo.

DOUGLAS WILLENS DE SOUZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE AQUISIÇÕES

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2020 - UASG 130005

Número do Contrato: 17/2018.
Nº Processo: 21000000492201841.
PREGÃO SISPP Nº 8/2018. Contratante: MINISTERIO DA AGRICULTURA, -PECUARIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 08247960000162. Contratado : REAL JG SERVICOS GERAIS EIRELI -.Objeto: Prorrogar a vigência do Contrato nº 17/2018, celebrado em 1º/08/2018, por mais 12 (doze) meses, em conformidade com o inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666/93, e com a Cláusula Segunda (Vigência) do Contrato Originário. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 . Vigência: 01/08/2020 a 01/08/2021. Valor Total: R\$5.191.560,39. Fonte: 100000000 - 2020NE800383 Data de Assinatura: 23/06/2020.

(SICON - 25/06/2020) 130005-00001-2020NE800009

COMISSÃO EXECUTIVA DO PLANO DA LAVOURA CACAUEIRA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2020 - UASG 130126

Número do Contrato: 00002/2019, subrogado pelaUASG: 130126 - COMISSAO EXEC.DA LAVOURA CACAUEIRA.

Nº Processo: 21809000027201812.
PREGÃO SISPP Nº 4/2018. Contratante: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, -PECUARIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 09437086000199. Contratado : E M C TAVARES SERVICOS DE -INFORMATICA LTDA. Objeto: Prorrogação por mais 12 (doze) meses doContrato 002/2019, referente serviços de acessoà Internet na sede da SUPAM/CEPLAC,. Fundamento Legal: Lei 8666/93, Art 57 Imciso Ite item 2 do Anexo IX da IN 05/2017. Vigência: 14/05/2020 a 14/05/2021. Valor Total: R\$13.500,00. Fonte: 100000000 - 2019NE800308. Data de Assinatura: 14/05/2020.

(SICON - 25/06/2020) 130005-00001-2020NE800506

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 2/2020

Assunto: A UNIÃO, através do MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E DO ABASTECIMENTO - MAPA, neste ato devidamente representada pela Comissão Executiva do Plano da Lavoura Cacaueira - CEPLAC, registra o Apostilamento nº 02/2020, no SEI (10422984), ao Contrato de Prestação de Serviços nº 18/2015 - CEPLAC/Empresa Ótima Engenharia EIRELI - EPP, no valor de R\$20.316,79 (vinte mil, trezentos e dezesseis reais e setenta e nove centavos), face à majoração do salário normativo e vale transporte, para o período de 01/04/2020 à 16/12/2020, cujo objeto é a contratação de prestação de serviços de práticas agrícolas, no Setor de Engenharia e Manutenção-SEEMA e na Granja Experimental Dr. Carlos Brandão, conforme descrição do Termo de Referência e Edital - Pregão Eletrônico nº 05/2015 - Processo nº 21084.000356/2017-97.

EXTRATO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 2/2020

Assunto: A UNIÃO, através do MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E DO ABASTECIMENTO - MAPA, neste ato devidamente representada pela Comissão Executiva do Plano da Lavoura Cacaueira - CEPLAC, reconhece a Dívida com o Contrato de Prestação de Serviços nº 18/2015 - CEPLAC/Empresa Ótima Engenharia EIRELI - EPP, no valor de R\$7.078,57 (sete mil setenta e oito reais e cinquenta e sete centavos), referente à majoração do salário normativo e vale transporte, no período de 01/01/2020 a 31/03/2020, Termo de Reconhecimento de Dívida nº 02/2020 no SEI (10422752), cujo objeto é a contratação de prestação de serviços de práticas agrícolas, no Setor de Engenharia e Manutenção-SEEMA e na Granja Experimental Dr. Carlos Brandão, conforme descrição do Termo de Referência e Edital - Pregão Eletrônico nº 05/2015 - Processo nº 21084.000356/2017-97.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA • SECRETARIA-GERAL • IMPRENSA NACIONAL

JAIR MESSIAS BOLSONARO
Presidente da República

JORGE ANTONIO DE OLIVEIRA FRANCISCO
Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral

PEDRO ANTONIO BERTONE DE ATAÍDE
Diretor-Geral da Imprensa Nacional

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO
Em circulação desde 1º de outubro de 1862

ALEXANDRE MIRANDA MACHADO
Coordenador-Geral de Publicação e Divulgação

HELDER KLEIST OLIVEIRA
Coordenador de Editoração e Publicação de Jornais Oficiais



SEÇÃO 1 • Publicação de atos normativos
SEÇÃO 2 • Publicação de atos relativos a pessoal da Administração Pública Federal
SEÇÃO 3 • Publicação de contratos, editais, avisos e ineditoriais

www.in.gov.br ou ouvidoria@in.gov.br
SIG, Quadra 6, Lote 800, CEP 70610-460, Brasília - DF
CNPJ: 04196645/0001-00 Fone: (61) 3441-9450



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 05302020062600002





MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 40/2020**PROCESSO Nº 21000.000492/2018-41****PREGÃO Nº 08/2018****CONTRATO Nº 22101/17/2018, celebrado em 01/08/2018****1. CLÁUSULA PRIMEIRA - AUTORIZAÇÃO**

1.1. Pelo presente Termo de Apostilamento, a União, neste ato representado pelo Senhor **IVAN JOSÉ BERARDINELLI**, Diretor do Departamento de Administração Substituto, nomeado pela Portaria nº 3.777, de 26 de dezembro de 2019, publicada no DOU de 27 de dezembro de 2019, e competência delegada pela Portaria nº 913, de 14 de abril de 2020, publicada no DOU de 15 de abril de 2020, autoriza o apostilamento do Contrato supracitado, firmado entre o **MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**, localizado na Esplanada dos Ministérios, Bloco "D", Edifício Sede, em Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.396.895/0011-05 e a empresa **REAL JG SERVIÇOS GERAIS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.247.960/0001-62, sediada no SIBS, Quadra 01 Conjunto B Lote 16 - Núcleo Bandeirante/DF, doravante denominada **CONTRATADA**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DESCRIÇÃO DO OBJETO

2.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objetivo promover as seguintes revisões de valores, em ordem cronológica:

2.1.1. Revisão dos valores relativos à Repactuação (CCT 2019), firmada por meio do Termo de Apostilamento nº 12/2019 - **a partir de 01/01/2019**.

2.1.2. Revisão dos valores relativos ao 1º Termo Aditivo, que acresceu o posto de 2 serventes - **a partir de 06/05/2019**.

2.1.3. Revisão dos valores relativos ao 2º Termo Aditivo, que retificou os valores do 1º Termo Aditivo, reduziu os custos não renováveis e prorrogou a vigência contratual - **a partir de 01/08/2019**.

2.2. Também tem por objetivo promover:

2.2.1. Repactuação do Contrato nº **22101/17/2018**, celebrado em 01 de agosto de 2018, em virtude da Convenção Coletiva de Trabalho celebrada pelo SINDICATO DAS EMPRESAS DE ASSEIO, CONSERVAÇÃO, TRABALHOS TEMPORÁRIO E SERVIÇOS TERCEIRIZÁVEIS DO DF, CNPJ n. 00.438.770/0001-10, e o SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE ASSEIO, CONSERVAÇÃO, TRABALHO TEMPORÁRIO, PRESTAÇÃO E SERVIÇOS TERCEIRIZÁVEIS NO DISTRITO FEDERAL, CNPJ n. 00.530.626/0001-00, com data-base em 01/01/2020, data de registro no MTE em 07/01/2020 e número de registro DF000001/2020, **a partir de 01/01/2020**.

2.2.2. Redução de 20% (vinte por cento) das rubricas referentes à "Multa sobre FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado" em virtude da publicação da Lei nº 13.932 de 11 de dezembro de 2019, **a partir de 01/01/2020**.

2.2.3. Reajuste da cotação de transporte, em virtude da publicação do Decreto nº 40.381, de 09 de janeiro de 2020, **a partir de 13/01/2020**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR DO CONTRATO

3.1. Com fulcro no § 8º do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 e na Cláusula Sexta do Contrato, fica apostilado ao Contrato Administrativo nº **22101/17/2018**, que passa a vigorar com o valor total de **R\$ 5.410.554,64 (cinco milhões, quatrocentos e dez mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos) a partir de 13 de janeiro de 2020, dadas as alterações elencadas na CLÁUSULA SEGUNDA.**

3.2. Seguem quadros-resumo das alterações contempladas por esse Termo de Apostilamento, em ordem cronológica:

1º - Revisão dos valores relativos à Repactuação (CCT 2019), firmada por meio do Termo de Apostilamento nº 12/2019. Valores vigentes a partir de 01/01/2019:

TIPO DE ÁREA	PREÇO MENSAL UNITÁRIO(R\$/M²)	ÁREA(M²)	SUBTOTAL(R\$)
INTERNA			
Pisos frios e acarpetados	R\$ 4,51	41567,16	R\$ 187.467,89
Laboratórios	R\$ 11,13	563,02	R\$ 6.266,41
Almoxarifados e galpões	R\$ 2,25	2176,58	R\$ 4.897,31
Oficinas	R\$ 3,00	2283,63	R\$ 6.850,89
Saguão, hall, salão	R\$ 3,60	7555,39	R\$ 27.199,40
AREA EXTERNA			
Pisos pavimentados	R\$ 2,00	530,00	R\$ 1.060,00
Varrição de passeios e arruamentos	R\$ 0,60	54865,78	R\$ 32.919,47
Pátios e áreas verdes	R\$ 2,00	10985,50	R\$ 21.971,00
Coleta de detritos em pátios e áreas verdes	R\$ 0,04	238126,79	R\$ 9.525,07
ESQUADRIA EXTERNA			
Esquadrias Internas sem exposição ao risco (a cada 15 dias)	R\$ 1,24	15481,73	R\$ 19.197,35
Esquadrias Externas sem exposição ao risco (a cada 6 meses)	R\$ 0,10	936,48	R\$ 93,65
Esquadrias Externas com risco (a cada 6 meses)	R\$ 0,31	14970,58	R\$ 4.640,88
Banheiros	R\$ 18,03	2479,74	R\$ 44.709,71
Áreas hospitalares	R\$ 11,13	424,00	R\$ 4.719,12
TOTAL MENSAL M²			R\$ 371.518,15
TOTAL ANUAL M²			R\$ 4.458.217,80
ENCARREGADO GERAL			R\$ 8.357,94
TOTAL MENSAL MÃO DE OBRA			R\$ 379.876,09
TOTAL ANUAL MÃO DE OBRA			R\$ 4.558.513,08
TOTAL ANUAL DE EQUIPAMENTOS			R\$ 105.972,62
TOTAL - DEMANDA INICIAL - MATERIAIS EXPEDIENTE			R\$ 60.731,46
TOTAL ANUAL DE MATERIAIS EXPEDIENTES			R\$ 684.648,96
VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO			R\$ 5.409.866,12

2º - Revisão dos valores relativos ao 1º Termo Aditivo, que acresceu o posto de 2 serventes. Valores vigentes a partir de 06/05/2019:

TIPO DE ÁREA	PREÇO MENSAL UNITÁRIO(R\$/M²)	ÁREA(M²)	SUBTOTAL(R\$)
INTERNA			
Pisos frios e acarpetados	R\$ 4,51	42685,07	R\$ 192.509,67
Laboratórios	R\$ 11,13	563,02	R\$ 6.266,41
Almoxarifados e galpões	R\$ 2,25	2176,58	R\$ 4.897,31
Oficinas	R\$ 3,00	2283,63	R\$ 6.850,89

Saguão, hall, salão	R\$ 3,60	7555,39	R\$ 27.199,40
AREA EXTERNA			
Pisos pavimentados	R\$ 2,00	530,00	R\$ 1.060,00
Varrição de passeios e arruamentos	R\$ 0,60	54865,78	R\$ 32.919,47
Pátios e áreas verdes	R\$ 2,00	10985,50	R\$ 21.971,00
Coleta de detritos em pátios e áreas verdes	R\$ 0,04	238126,79	R\$ 9.525,07
ESQUADRIA EXTERNA			
Esquadrias Internas sem exposição ao risco (a cada 15 dias)	R\$ 1,24	15765,75	R\$ 19.549,53
Esquadrias Externas sem exposição ao risco (a cada 6 meses)	R\$ 0,10	1481,15	R\$ 148,12
Esquadrias Externas com risco (a cada 6 meses)	R\$ 0,31	14970,58	R\$ 4.640,88
Banheiros	R\$ 18,03	2590,74	R\$ 46.711,04
Áreas hospitalares	R\$ 11,13	424,00	R\$ 4.719,12
TOTAL MENSAL M ²			R\$ 378.967,91
TOTAL ANUAL M ²			R\$ 4.547.614,92
ENCARREGADO GERAL			R\$ 8.357,94
TOTAL MENSAL MÃO DE OBRA			R\$ 387.325,85
TOTAL ANUAL MÃO DE OBRA			R\$ 4.647.910,20
TOTAL ANUAL DE EQUIPAMENTOS			R\$ 3.039,52
TOTAL - DEMANDA INICIAL - MATERIAIS EXPEDIENTE			R\$ 0,00
TOTAL ANUAL DE MATERIAIS EXPEDIENTES			R\$ 855.833,52
VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO			R\$ 5.506.783,24

3º - Revisão dos valores relativos ao 2º Termo Aditivo, que retificou os valores do 1º Termo Aditivo, reduziu os custos não renováveis e prorrogou a vigência contratual. Valores vigentes a partir de 01/08/2019:

TIPO DE ÁREA	PREÇO MENSAL UNITÁRIO(R\$/M ²)	ÁREA(M ²)	SUBTOTAL(R\$)
INTERNA			
Pisos frios e acarpetados	R\$ 4,29	42685,07	R\$ 183.118,95
Laboratórios	R\$ 10,58	563,02	R\$ 5.956,75
Almoxarifados e galpões	R\$ 2,15	2176,58	R\$ 4.679,65
Oficinas	R\$ 2,85	2283,63	R\$ 6.508,35
Saguão, hall, salão	R\$ 3,43	7555,39	R\$ 25.914,99
AREA EXTERNA			
Pisos pavimentados	R\$ 1,91	530,00	R\$ 1.012,30
Varrição de passeios e arruamentos	R\$ 0,57	54865,78	R\$ 31.273,49
Pátios e áreas verdes	R\$ 1,91	10985,50	R\$ 20.982,31
Coleta de detritos em pátios e áreas verdes	R\$ 0,04	238126,79	R\$ 9.525,07
ESQUADRIA EXTERNA			
Esquadrias Internas sem exposição ao risco (a cada 15 dias)	R\$ 1,17	15765,75	R\$ 18.445,93
Esquadrias Externas sem exposição ao risco (a cada 6 meses)	R\$ 0,10	1481,15	R\$ 148,12
Esquadrias Externas com risco (a cada 6 meses)	R\$ 0,29	14970,58	R\$ 4.341,47
Banheiros	R\$ 17,14	2590,74	R\$ 44.405,28
Áreas hospitalares	R\$ 10,58	424,00	R\$ 4.485,92
TOTAL MENSAL M ²			R\$ 360.798,58
TOTAL ANUAL M ²			R\$ 4.329.582,96
ENCARREGADO GERAL			R\$ 7.829,23
TOTAL MENSAL MÃO DE OBRA			R\$ 368.627,81
TOTAL ANUAL MÃO DE OBRA			R\$ 4.423.533,72
TOTAL ANUAL DE EQUIPAMENTOS			R\$ 3.039,52
TOTAL - DEMANDA INICIAL - MATERIAIS EXPEDIENTE			R\$ 0,00
TOTAL ANUAL DE MATERIAIS EXPEDIENTES			R\$ 855.833,52

VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO**R\$ 5.282.406,76**

4º - Repactuação CCT 2020/2020 e Redução de 20% (vinte por cento) das rubricas referentes à "Multa sobre FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado". Valores vigentes a partir de 01/01/2020:

TIPO DE ÁREA	PREÇO MENSAL UNITÁRIO(R\$/M²)	ÁREA(M²)	SUBTOTAL(R\$)
INTERNA			
Pisos frios e acarpetados	R\$ 4,38	R\$ 42.685,07	R\$ 186.960,61
Laboratórios	R\$ 10,82	R\$ 563,02	R\$ 6.091,88
Almoxarifados e galpões	R\$ 2,19	R\$ 2.176,58	R\$ 4.766,71
Oficinas	R\$ 2,93	R\$ 2.283,63	R\$ 6.691,04
Saguão, hall, salão	R\$ 3,51	R\$ 7.555,39	R\$ 26.519,42
AREA EXTERNA			
Pisos pavimentados	R\$ 1,95	R\$ 530,00	R\$ 1.033,50
Varrição de passeios e arruamentos	R\$ 0,59	R\$ 54.865,78	R\$ 32.370,81
Pátios e áreas verdes	R\$ 1,95	R\$ 10.985,50	R\$ 21.421,73
Coleta de detritos em pátios e áreas verdes	R\$ 0,04	R\$ 238.126,79	R\$ 9.525,07
ESQUADRIA EXTERNA			
Esquadrias Internas sem exposição ao risco (a cada 15 dias)	R\$ 1,20	R\$ 15.765,75	R\$ 18.918,90
Esquadrias Externas sem exposição ao risco (a cada 6 meses)	R\$ 0,10	R\$ 1.481,15	R\$ 148,12
Esquadrias Externas com risco (a cada 6 meses)	R\$ 0,30	R\$ 14.970,58	R\$ 4.491,17
Banheiros	R\$ 17,54	R\$ 2.590,74	R\$ 45.441,58
Áreas hospitalares	R\$ 10,82	R\$ 424,00	R\$ 4.587,68
TOTAL MENSAL M²			R\$ 368.968,22
TOTAL ANUAL M²			R\$ 4.427.618,64
ENCARREGADO GERAL			R\$ 8.013,67
TOTAL MENSAL MÃO DE OBRA			R\$ 376.981,89
TOTAL ANUAL MÃO DE OBRA			R\$ 4.523.782,68
TOTAL ANUAL DE EQUIPAMENTOS			R\$ 3.039,52
TOTAL - DEMANDA INICIAL - MATERIAIS EXPEDIENTE			R\$ 0,00
TOTAL ANUAL DE MATERIAIS EXPEDIENTES			R\$ 855.833,52
VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO			R\$ 5.382.655,72

5º - Reajuste das tarifas de transporte promovido pela publicação do Decreto nº 40.381, de 09 de janeiro de 2020. Valores vigentes a partir de 13/01/2020:

TIPO DE ÁREA	PREÇO MENSAL UNITÁRIO(R\$/M²)	ÁREA(M²)	SUBTOTAL(R\$)
INTERNA			
Pisos frios e acarpetados	R\$ 4,41	42685,07	R\$ 188.241,16
Laboratórios	R\$ 10,91	563,02	R\$ 6.142,55
Almoxarifados e galpões	R\$ 2,21	2176,58	R\$ 4.810,24
Oficinas	R\$ 2,95	2283,63	R\$ 6.736,71
Saguão, hall, salão	R\$ 3,54	7555,39	R\$ 26.746,08
AREA EXTERNA			
Pisos pavimentados	R\$ 1,96	530,00	R\$ 1.038,80

Varrição de passeios e arruamentos	R\$ 0,59	54865,78	R\$ 32.370,81
Pátios e áreas verdes	R\$ 1,96	10985,50	R\$ 21.531,58
Coleta de detritos em pátios e áreas verdes	R\$ 0,04	238126,79	R\$ 9.525,07
ESQUADRIA EXTERNA			
Esquadrias Internas sem exposição ao risco (a cada 15 dias)	R\$ 1,21	15765,75	R\$ 19.076,56
Esquadrias Externas sem exposição ao risco (a cada 6 meses)	R\$ 0,10	1481,15	R\$ 148,12
Esquadrias Externas com risco (a cada 6 meses)	R\$ 0,30	14970,58	R\$ 4.491,17
Banheiros	R\$ 17,67	2590,74	R\$ 45.778,38
Áreas hospitalares	R\$ 10,91	424,00	R\$ 4.625,84
TOTAL MENSAL M ²			R\$ 371.263,07
TOTAL ANUAL M ²			R\$ 4.455.156,84
ENCARREGADO GERAL			R\$ 8.043,73
TOTAL MENSAL MÃO DE OBRA			R\$ 379.306,80
TOTAL ANUAL MÃO DE OBRA			R\$ 4.551.681,60
TOTAL ANUAL DE EQUIPAMENTOS			R\$ 3.039,52
TOTAL - DEMANDA INICIAL - MATERIAIS EXPEDIENTE			R\$ 0,00
TOTAL ANUAL DE MATERIAIS EXPEDIENTES			R\$ 855.833,52
VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO			R\$ 5.410.554,64

4. CLÁUSULA QUARTA - DESPESA

4.1. As despesas decorrentes dos procedimentos detalhados ao longo desse Termo de Apostilamento estão estimadas em **R\$ 440.244,55 (quatrocentos e quarenta mil, duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos)**, sendo R\$ 94.433,59 (noventa e quatro mil quatrocentos e trinta e três reais e cinquenta e nove centavos) referente ao exercício de 2019, R\$ 218.064,32 (duzentos e dezoito mil sessenta e quatro reais e trinta e dois centavos) referente ao exercício de 2020 e R\$ 127.746,64 (cento e vinte e sete mil setecentos e quarenta e seis reais e sessenta e quatro centavos) referente ao exercício de 2021.

4.2. Os valores acima discriminados referem-se aos valores contratados, **cabendo ao fiscal apurar o que efetivamente foi executado para que se efetive o pagamento à Contratada.**

5. CLÁUSULA QUINTA - RENOVAÇÃO E COMPLEMENTAÇÃO DA GARANTIA

5.1. Para assegurar o integral cumprimento de todas as obrigações contratuais assumidas, inclusive indenização a terceiros e multas eventuais aplicadas, a CONTRATADA apresentará garantia correspondente a 5% do valor global do Contrato, com validade durante a execução contratual e até 3 (três) meses após o término da vigência, conforme Cláusula Sétima do Contrato.

Este apostilamento em nada fere os termos do Contrato, apenas ajusta uma nova necessidade para sua atualização.

IVAN JOSÉ BERARDINELLI

Diretor do Departamento de Administração - Substituto

MAPA/SE/DA



Documento assinado eletronicamente por **IVAN JOSE BERARDINELLI, Diretor de Administração - Substituto**, em 29/09/2020, às 18:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **12114629** e o código CRC **82DC75BD**.

Referência: Processo nº 21000.000492/2018-41

SEI nº 12114629



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

TERMO ADITIVO Nº 5/2020

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 17/2018, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – MAPA, E A EMPRESA REAL JG FACILITIES EIRELI.

A União, por intermédio do **MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**, localizado na Esplanada dos Ministérios, Bloco D, Edifício-Sede, em Brasília/DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.396.895/0011-05, neste ato representado pelo Senhor **JOSÉ MANOEL GOMES**, Diretor do Departamento de Administração do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, nomeado pela Portaria nº 274, de 27 de novembro de 2019, publicada no D.O.U de 28 de novembro de 2019, e competência delegada pela Portaria nº 913, de 14 de abril de 2020, publicada no D.O.U de 15 de abril de 2020, inscrito no CPF nº 132.290.521-53, portador da Carteira de Identidade nº 451808, expedida pela SSP/DF, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **REAL JG FACILITIES EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.247.960/0001-62, sediada no Setor de Indústria Bernardo Sayão – SIBS, Quadra 01, Conjunto B, Lote 16, Núcleo Bandeirante, Brasília/DF, CEP: 71.736-102, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Senhora **FLÁVIA MACENA DE SOUSA**, Administradora não sócia, portadora da Carteira de Identidade nº 2.776.181, expedida pela SSP/DF, e CPF nº 029.999.161-08, têm entre si justo e avençado, e celebram, por força deste Instrumento, o presente Termo Aditivo, com fundamento da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, publicada no DOU de 22 de junho de 1993, e alterações posteriores, e no que consta do Processo nº 21000.000492/2018-41, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto ajustar, com fulcro no § 5º, do art. 65, da Lei nº 8.666/1993, os valores contratuais à redução dos percentuais das alíquotas referentes às contribuições aos Serviços Sociais Autônomos, promovida pela Medida Provisória nº 932, de 31 de março de 2020, observados os efeitos financeiros relativos às competências determinadas pela Lei nº 14.025 de 14 de julho de 2020 no curso da presente execução contratual.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – REDUÇÃO DOS PERCENTUAIS DAS ALÍQUOTAS REFERENTES ÀS CONTRIBUIÇÕES AOS SERVIÇOS SOCIAIS AUTÔNOMOS

2.1. Excepcionalmente, de 1º de abril de 2020 até 30 de junho de 2020, ficam reduzidas, na planilha de custos e formação de preços, as alíquotas das contribuições aos serviços sociais autônomos para os seguintes percentuais:

2.1.1. Serviço Social da Indústria - Sesi, Serviço Social do Comércio - Sesc e Serviço Social do Transporte - Sest - setenta e cinco centésimos por cento;

2.1.2. Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - Senac, Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - Senai e Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte - Senat - cinco décimos por cento;

3. CLÁUSULA TERCEIRA – VALORES MENSALIS E ANUAIS

3.1. Durante a vigência da Medida Provisória nº 932/2020, os valores dos postos serão:

Posto	Valor Mensal
Servente	R\$ 4.169,61
Encarregado	R\$ 6.590,18
Jauzeiro	R\$ 5.406,42
Encarregado Geral	R\$ 7.981,55

3.2. Por força da redução objeto deste Aditivo, o valor mensal da contratação de mão de obra, previsto na Cláusula Terceira do Contrato, fica alterado, **apenas durante o período previsto no item 2.1, para R\$ 377.374,02 (trezentos e setenta e sete mil, trezentos e setenta e quatro reais e dois centavos)**, passando, após isso, novamente ao valor de **R\$ 379.306,80 (trezentos e setenta e nove mil, trezentos e seis reais e oitenta centavos)**.

3.3. O valor anual do Contrato, em razão do previsto no item anterior, passará a ser de **R\$ 5.387.361,28 (cinco milhões, trezentos e oitenta e sete mil, trezentos e sessenta e um reais e vinte e oito centavos) entre 01/04/2020 e 30/06/2020**. Após o término deste período, o Contrato vigorará com os valores anteriormente vigentes, ou seja, **R\$ 5.410.554,64 (cinco milhões, quatrocentos e dez mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos) a partir de 01/07/2020**.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes deste termo aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 130005/00001

Fonte: 0100000000

Elemento de Despesa: 339037.02

PI: OPERCGLI

5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato.

6. CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

E assim, por estarem as partes justas e acordadas, lavram e, em conjunto com as testemunhas abaixo, assinam, nos termos do Decreto nº 8.539/2015, para que produza seus efeitos jurídicos.

(assinado digitalmente)

JOSÉ MANOEL GOMES

Representante Legal da CONTRATANTE

(assinado digitalmente)

FLÁVIA MACENA DE SOUSA

Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



Documento assinado eletronicamente por **Flavia Macena de Sousa, Usuário Externo**, em 08/10/2020, às 16:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOSE MANOEL GOMES, Diretor do Departamento de Administração**, em 09/10/2020, às 11:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO DANTAS DE ARAUJO, Testemunhas**, em 09/10/2020, às 18:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO FERNANDES FERREIRA, Testemunhas**, em 13/10/2020, às 09:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **12251788** e o código CRC **FA8F2555**.

Referência: Processo nº 21000.000492/2018-41

21000.092627/2019-77. Objeto: Aquisição de equipamentos agrícolas. TERMO ADITIVO PARA AJUSTE DE VALOR DA CONTRAPARTIDA FINANCEIRA. Valor Global: R\$ 1.237.667,00 (um milhão, duzentos e trinta e sete mil seiscientos e sessenta e sete reais), Valor de Contrapartida: R\$ 282.667,00 (duzentos e oitenta e dois mil seiscientos e sessenta e sete reais), Vigência: 31/12/2019 a 31/12/2021. Data de Assinatura do Termo Aditivo: 13/10/2020. Signatários: Concedente - EDIMILSON ALVES, CPF: 606.089.001-68 - Chefe da Assessoria Especial de Relações Governamentais e Institucionais/MAPA, Conveniente: PAULA SCHILD MASCARENHAS, CPF: 572.094.640-34 - Prefeita Municipal.

SECRETARIA EXECUTIVA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE AQUISIÇÕES

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2020 - UASG 130005

Número do Contrato: 17/2018.
Nº Processo: 21000000492201841.
PREGÃO SISPP Nº 8/2018. Contratante: MINISTERIO DA AGRICULTURA, -PECUARIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 08247960000162. Contratado : REAL JG FACILITIES EIRELI -.Objeto: Ajustar excepcionalmente, de 1º de abril até 30 de junho de 2020, os valores contratuais à redução dos percentuais das alíquotas referentes às contribuições aos Serviços Sociais Autônomos, promovida pela MP nº 932, de 31 de março de 2020, observados os efeitos relativos às competências determinadas pela Lei nº 14.025, de 14 de julho de 2020. O valor mensal do Contrato fica alterado para R\$ 377.374,02 entre 01/04/2020 e e 30/06/2020. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 . Data de Assinatura: 09/10/2020.

(SICON - 13/10/2020) 130005-00001-2020NE800009

SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E
ABASTECIMENTO DO CEARÁ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 21014.004778/2016-84

Pelo presente Edital fica notificado o Estabelecimento PUREZA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE DOCES E GELEIAS LTDA, CNPJ 02.054.364/0001-80, sem registro junto ao Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Animal, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, cujo representante legal se encontra em lugar incerto e não sabido, a comparecer na Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento no Estado do Ceará, a fim de tomar ciência do Ofício 195, referente ao Auto de Infração nº 014/CIF 2585/ CNPJ Nº 02.054.364/0001-80/ SISA/SFA-CE (Processo nº 21014.004778/2016-84).

Fica o autuado cientificado de que poderá recorrer, apresentando ao 2º Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal - 2º SIPOA, situado na Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento no Estado da Ceará, localizada no Av. dos Expedicionários, 3442 - Fátima, Fortaleza - CE, CEP 60.411-136, acompanhada das provas que entender necessárias (comprovante de pagamento), no prazo de 10 (dez) dias a partir da publicação, sob pena de encaminhamento do processo à Procuradoria da Fazenda Nacional, para inscrição na dívida ativa da União e cobrança judicial, sem prejuízo da adoção das demais medidas administrativas cabíveis com vistas ao cumprimento do julgamento em primeira Instância.

FRANCISCO MILTON HOLANDA NETO
Superintendente

SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E
ABASTECIMENTO DE MATO GROSSO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2020 - UASG 130077

Número do Contrato: 7/2019.
Nº Processo: 21024003402201803.
PREGÃO SRP Nº 3/2019. Contratante: MINISTERIO DA AGRICULTURA, -PECUARIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 09283075000100. Contratado : ELEVAENGE COMERCIO E ASSISTENCIA -TECNICA EM ELEVADORES. Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato nº 07/2019, entabulado entre a SFA/MT e a empresa Elevaenge Com. e Assist. Téc. em Elevadores Ltda, passando a vigorar entre 16/10/2020 a 16/10/2021. Fundamento Legal: Lei 8666/93 . Vigência: 16/10/2020 a 16/10/2021. Valor Total: R\$19.200,00. Fonte: 100000000 - 2020NE800529. Data de Assinatura: 01/10/2020.

(SICON - 13/10/2020) 130077-00001-2020NE800021

SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E
ABASTECIMENTO DE MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2020 - UASG 130062

Número do Contrato: 7/2019.
Nº Processo: 21026000637201904.
PREGÃO SISPP Nº 1/2019. Contratante: MINISTERIO DA AGRICULTURA, - PECUARIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 17564726000150. Contratado : WG TERCEIRIZACAO E SERVICOS LTDA -.Objeto: Alteração da cláusula segunda (Da Vigência). Fundamento Legal: Lei 8666/1993 . Vigência: 01/09/2020 a 01/09/2021. Valor Total: R\$129.999,96. Fonte: 100000000 - 2020NE800009 Fonte: 100000000 - 2020NE800019 Fonte: 144000000 - 2020NE800365. Data de Assinatura: 31/08/2020.

(SICON - 13/10/2020) 130062-00001-2020NE800009

SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E
ABASTECIMENTO DE MINAS GERAIS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 25/2020 - UASG 130056

Número do Contrato: 15/2019.
Nº Processo: 21028004023201973.
PREGÃO SISPP Nº 6/2019. Contratante: MINISTERIO DA AGRICULTURA, -PECUARIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 71208516000174. Contratado : ALGAR TELECOM S/A -.Objeto: Prorrogação do contrato 15/2019. Fundamento Legal: Artigo 61 parágrafo único, da Lei 8666. Vigência: 02/10/2020 a 02/10/2021. Valor Total: R\$6.892,95. Fonte: 150013038 - 2020NE800287. Data de Assinatura: 30/09/2020.

(SICON - 13/10/2020) 130056-00001-2020NE800098

SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E
ABASTECIMENTO DO RIO DE JANEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2020 - UASG 130063

Nº Processo: 21044006847201998. Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de serviços de continuados de limpeza, asseio e conservação predial, de veículos e mobiliários, mediante regime de execução indireta, para atender às necessidades da Superintendência Federal de Agricultura no Estado do Rio de Janeiro e suas unidades descentralizadas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.. Total de Itens Licitados: 2. Edital: 14/10/2020 das 10h00 às 11h00 e das 14h00 às 16h00. Endereço: Av. Rodrigues Alves 129 - 10o Andar - 1015, Praça Mauá - Centro - Rio de Janeiro/RJ ou <https://www.gov.br/compras/edital/130063-5-00006-2020>. Entrega das Propostas: a partir de 14/10/2020 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 27/10/2020 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

SILVIO COSCARELLA GRECO
Pregoeiro

(SIASGnet - 13/10/2020) 130063-00001-2020NE800001

SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E
ABASTECIMENTO DE SÃO PAULO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2020 - UASG 130067

Nº Processo: 21052017196202098 . Objeto: Contratação é a prestação de serviços de manutenção corretiva, preventiva com reposição de peças (incluso fornecimento de materiais), atendimentos emergenciais e regularização às normas e legislações pertinentes, em dois elevadores da marca Thyssenkrupp Elevadores S/A, modelo FREQUENCEDYNE, cabine New Export, com 12 paradas (11 pavimentos e um subsolo) instalados em janeiro de 2014 na Sede Superintendência Federal de Agricultura SFA-SP. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso I da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Conforme projeto básico Declaração de Dispensa em 09/10/2020. ELIAS GEA LEONEL. Chefe Administrativo. Ratificação em 09/10/2020. ANDREA FIGUEIREDO PROCOPIO DE MOURA. Ordenadora de Despesa. Valor Global: R\$ 26.400,00. CNPJ CONTRATADA : 90.347.840/0003-80 THYSSENKRUPP ELEVADORES SA.

(SIDECE - 13/10/2020) 130067-00001-2020NE800042

COMISSÃO EXECUTIVA DO PLANO DA LAVOURA CACAUEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2020 - UASG 130010

Nº Processo: 21000087046201913. Objeto: Escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada para prestação de serviço continuado de trabalhadores da agropecuária, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Total de Itens Licitados: 12. Edital: 14/10/2020 das 09h00 às 16h00. Endereço: Esplanada Dos Ministérios, Bloco D, Sala 700, - BRASÍLIA/DF ou <https://www.gov.br/compras/edital/130010-5-00003-2020>. Entrega das Propostas: a partir de 14/10/2020 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 26/10/2020 às 10h00 no site www.gov.br/compras.

LUIS RICARDO BRUGGEMANN
Coordenador

(SIASGnet - 13/10/2020) 130005-00001-2020NE800506

SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS TÉCNICOS
COORDENAÇÃO-GERAL DE APOIO LABORATORIAL
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA EM MINAS
GERAIS

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO Nº 18/2020

Comunicamos que o edital da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 17/09/2020 foi alterado. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Meios de Cultura para atender às necessidades do Laboratório Federal de Defesa Agropecuária LFDA/MG e órgãos participantes. Total de Itens Licitados: 00069 Novo Edital: 14/10/2020 das 08h00 às 12h00 e de13h00 às 17h00. Endereço: Av.romulo Joviano, S/n Centro - PEDRO LEOPOLDO - MG.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA • SECRETARIA-GERAL • IMPRENSA NACIONAL

JAIR MESSIAS BOLSONARO
Presidente da República

JORGE ANTONIO DE OLIVEIRA FRANCISCO
Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral

ARIOSTO ANTUNES CULAU
Diretor-Geral da Imprensa Nacional

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO
Em circulação desde 1º de outubro de 1862

ALEXANDRE MIRANDA MACHADO
Coordenador-Geral de Publicação e Divulgação

HELDER KLEIST OLIVEIRA
Coordenador de Editoração e Publicação de Jornais Oficiais



SEÇÃO 1 • Publicação de atos normativos
SEÇÃO 2 • Publicação de atos relativos a pessoal da Administração Pública Federal
SEÇÃO 3 • Publicação de contratos, editais, avisos e ineditoriais

www.in.gov.br ou ouvidoria@in.gov.br
SIG, Quadra 6, Lote 800, CEP 70610-460, Brasília - DF
CNPJ: 04196645/0001-00 Fone: (61) 3441-9450



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 05302020101400002





MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 43/2020**PROCESSO Nº 21000.000492/2018-41****PREGÃO Nº 08/2018****CONTRATO Nº 22101/17/2018, celebrado em 01/08/2018****1. CLÁUSULA PRIMEIRA - AUTORIZAÇÃO**

1.1. Pelo presente Termo de Apostilamento, a União, neste ato representado pelo Senhor **JOSÉ MANOEL GOMES**, Diretor do Departamento de Administração, nomeado pela Portaria nº 274, de 27 de novembro de 2019, publicada no D.O.U de 28 de novembro de 2019, e competência delegada pela Portaria nº 913, de 14 de abril de 2020, publicada no D.O.U de 15 de abril de 2020, autoriza o apostilamento do Contrato supracitado, firmado entre o **MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**, localizado na Esplanada dos Ministérios, Bloco "D", Edifício Sede, em Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.396.895/0011-05 e a empresa **REAL JG SERVIÇOS GERAIS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.247.960/0001-62, sediada no SIBS, Quadra 01 Conjunto B Lote 16 - Núcleo Bandeirante/DF, doravante denominada **CONTRATADA**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DESCRIÇÃO DO OBJETO

2.1. O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo promover o reajuste dos insumos do Contrato nº 22101/17/2018, celebrado em 1º de agosto de 2018, mediante a aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, conforme previsão contratual.

2.2. Tendo em vista a data de apresentação da Proposta (15/06/2018), a empresa faz jus ao Reajuste Contratual a partir de 15 de junho de 2020, relacionado à variação do IPCA entre jun/2019 e mai/2020, que equivale a 1,88%.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR DO CONTRATO

3.1. Com fulcro no § 8º do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, na "Cláusula Sexta - Repactuação" do Contrato e na "Cláusula Segunda - Da Inclusão" do 3º Termo Aditivo, fica apostilado ao Contrato Administrativo nº **22101/17/2018**, que passa do valor total de R\$ 5.410.554,64 (cinco milhões, quatrocentos e dez mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos) para **R\$ 5.428.438,08 (cinco milhões, quatrocentos e vinte e oito mil, quatrocentos e trinta e oito reais e oito centavos) a partir de 15 de junho de 2020, dadas as alterações elencadas na CLÁUSULA SEGUNDA.**

3.2. Seguem quadros-resumo das alterações contempladas por esse Termo de Apostilamento:

- Reajuste (a partir de 15/06/2020):

Valores reajustados tendo por base a variação do IPCA entre jun/2019 e mai/2020, que equivale a 1,88%:

Reajuste 2020 (Ref: IPCA acum. mai/2020) - A partir de 15/06/2020											
		Sede e Anexo		Siderbrás		INMET		LADIC		SGON	
Discriminação dos insumos Utilizados	Valor unitário (R\$)	Qtde. Mensal	Valor	Qtde. Mensal	Valor	Qtde. Mensal	Valor	Qtde. Mensal	Valor	Qtde. Mensal	Valor
Água sanitária	R\$ 1,00	220	R\$ 220,00	30	R\$ 30,00	100	R\$ 100,00	10	R\$ 10,00	10	R\$ 10,00
Álcool comum de 70%	R\$ 2,83	210	R\$ 594,30	20	R\$ 56,60	100	R\$ 283,00	8	R\$ 22,64	4	R\$ 11,32
Base seladora acrílica para todos os tipos de piso, Selador de pisos porosos, tais como	R\$ 35,66	7	R\$ 249,62	0	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ -

granilite, granito, concreto, cerâmica, marmarote, etc. servindo como base para os impermeabilizantes, composição: emulsão de polímeros acrílicos, cera de carnúba emulsificante, plastificante - bombona c/ 05 litros.											
Brilho Inox, Spray 420ml	R\$ 9,58	65	R\$ 622,70	4	R\$ 38,32	0	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ -
Corante liquido	R\$ 1,94	7	R\$ 13,58	1	R\$ 1,94	0	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ -
Desengraxante - bombona 20 litros	R\$ 98,03	6	R\$ 588,18	0	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ -
Desinfetante eucalipto concentrado, bombona c/ 5 litros	R\$ 1,30	150	R\$ 195,00	0	R\$ -	10	R\$ 13,00	5	R\$ 6,50	5	R\$ 6,50
Desinfetante lavanda concentrado, bombona c/ 5 litros	R\$ 1,30	150	R\$ 195,00	20	R\$ 26,00	10	R\$ 13,00	5	R\$ 6,50	5	R\$ 6,50
Desodorizador spray	R\$ 4,48	90	R\$ 403,20	20	R\$ 89,60	24	R\$ 107,52	2	R\$ 8,96	5	R\$ 22,40
Desodorizador tipo pedra sanitária	R\$ 0,59	320	R\$ 188,80	0	R\$ -	100	R\$ 59,00	10	R\$ 5,90	10	R\$ 5,90
Detergente neutro superconcentrado para limpeza geral. Produto de linha profissional. Composição: dodecil, benzeno, sulfonato de sódio, água, uréia, formaldeído, tolueno, sulfonato de sódio, dietanolamina de ácido graxo de coco, corante e perfume-bombona c/5L	R\$ 6,52	220	R\$ 1.434,40	20	R\$ 130,40	6	R\$ 39,12	5	R\$ 32,60	7	R\$ 45,64
Detergente removedor de sujeira, ceras velhas e impermeabilizante. Detergente removedor de sujeira, ceras velhas e impermeabilizante Removedor de rápida ação especialmente formulado para trabalhos difíceis e árduos, onde haja grande acúmulo de impermeabilizantes, bases seladoras e sujeiras. Linha profissional. Composição: butiglicol, hidróxido de sódio, tensoativo não – iônico, sequestrante hidrotópicos, alcalinizastes, perfume. Não contém amoníaco. Produto alcalino- bombona c/ 5L	R\$ 11,72	70	R\$ 820,40	0	R\$ -	10	R\$ 117,20	5	R\$ 58,60	0	R\$ -
Disco 380mm p/ enceradeira C 45 450 mm industrial- 20 limpadores- 10 polidores -10 lustradores	R\$ 10,18	45	R\$ 458,10	5	R\$ 50,90	10	R\$ 101,80	2	R\$ 20,36	0	R\$ -
Disco 450mm p/ enceradeira C 45	R\$ 11,20	0	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ -	2	R\$ 22,40

Esponja dupla face	R\$ 0,32	220	R\$ 70,40	20	R\$ 6,40	50	R\$ 16,00	10	R\$ 3,20	4	R\$ 1,28
Fibra para LT 21cm x 9cm	R\$ 0,87	70	R\$ 60,90	10	R\$ 8,70	40	R\$ 34,80	2	R\$ 1,74	2	R\$ 1,74
Flanela branca 30x40cm	R\$ 0,64	180	R\$ 115,20	20	R\$ 12,80	50	R\$ 32,00	10	R\$ 6,40	10	R\$ 6,40
Impermeabilizante para piso Paviflex, Bombona c/ 5 litros	R\$ 7,54	380	R\$ 2.865,20	0	R\$ -	60	R\$ 452,40	0	R\$ -	0	R\$ -
Lã de aço nº 00	R\$ 0,77	25	R\$ 19,25	0	R\$ -	10	R\$ 7,70	1	R\$ 0,77	0	R\$ -
Limpa mármore	R\$ 1,81	34	R\$ 61,54	0	R\$ -	5	R\$ 9,05	0	R\$ -	0	R\$ -
Limpa vidro	R\$ 2,63	135	R\$ 355,05	20	R\$ 52,60	30	R\$ 78,90	1	R\$ 2,63	2	R\$ 5,26
Limpador multiuso	R\$ 1,73	190	R\$ 328,70	20	R\$ 34,60	60	R\$ 103,80	4	R\$ 6,92	4	R\$ 6,92
Limpa tudo	R\$ 10,08	12	R\$ 120,96	2	R\$ 20,16	8	R\$ 80,64	1	R\$ 10,08	1	R\$ 10,08
Lustra móveis	R\$ 1,83	90	R\$ 164,70	10	R\$ 18,30	10	R\$ 18,30	0	R\$ -	0	R\$ -
Luva de borracha	R\$ 2,55	340	R\$ 867,00	10	R\$ 25,50	60	R\$ 153,00	3	R\$ 7,65	6	R\$ 15,30
Mangueira reforçada 25 mm - 50m	R\$ 114,62	1	R\$ 114,62	1	R\$ 114,62	0	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ -
Óleo de peroba	R\$ 3,77	14	R\$ 52,78	0	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ -
Óleo lubrificante Singer ou similar	R\$ 6,27	6	R\$ 37,62	1	R\$ 6,27	0	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ -
Óleo lubrificante/desengripante em spray	R\$ 5,91	3	R\$ 17,73	1	R\$ 5,91	3	R\$ 17,73	1	R\$ 5,91	1	R\$ 5,91
Pá para coleta de lixo	R\$ 2,14	34	R\$ 72,76	1	R\$ 2,14	30	R\$ 64,20	1	R\$ 2,14	2	R\$ 4,28
Papel higiênico dupla face de 1ª qualidade na cor branca neve em rolo de 300m	R\$ 5,54	1250	R\$ 6.925,00	200	R\$ 1.108,00	0	R\$ -	20	R\$ 110,80	30	R\$ 166,20
Papel higiênico especial ultramacio - rolo de 30m	R\$ 0,62	230	R\$ 142,60	0	R\$ -	240	R\$ 148,80	0	R\$ -	60	R\$ 37,20
Papel toalha 100% fibra celulósica, 03 dobras no formato 23x 22,5cm, fardo com 6 pacotes com 4 unidades (blocos)	R\$ 25,47	950	R\$ 24.196,50	200	R\$ 5.094,00	340	R\$ 8.659,80	15	R\$ 382,05	15	R\$ 382,05
Pasta cristal – caixa c/ 24 unidades	R\$ 2,22	8	R\$ 17,76	1	R\$ 2,22	50	R\$ 111,00	4	R\$ 8,88	5	R\$ 11,10
Pedra sanitária- caixa c/ 60 unidades	R\$ 23,02	15	R\$ 345,30	2	R\$ 46,04	0	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ -
Kit composto de rodos de lamina de lã e borracha, com cabo de 0,3 mm para limpeza de vidros face interna	R\$ 173,20	10	R\$ 1.732,00	0	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ -
Removedor para acabamento de pisos bombona c/10L	R\$ 23,43	65	R\$ 1.522,95	0	R\$ -	10	R\$ 234,30	0	R\$ -	0	R\$ -
Sabão de coco em barra unidades	R\$ 0,78	120	R\$ 93,60	7	R\$ 5,46	10	R\$ 7,80	0	R\$ -	0	R\$ -
Sabão em barra unidades	R\$ 0,54	230	R\$ 124,20	10	R\$ 5,40	50	R\$ 27,00	0	R\$ -	0	R\$ -
Sabão em pó – saco c/ 5 Kg	R\$ 13,30	14	R\$ 186,20	0	R\$ -	10	R\$ 133,00	1	R\$ 13,30	1	R\$ 13,30
Saco de algodão para	R\$	280	R\$	30	R\$	100	R\$	4	R\$	6	R\$

limpeza de chão – saco para 60 l	1,32		369,60		39,60		132,00		5,28		7,92
Saco para lixo tamanho 40L cor preta	R\$ 0,05	2200	R\$ 110,00	400	R\$ 20,00	2000	R\$ 100,00	60	R\$ 3,00	100	R\$ 5,00
Saco para lixo tamanho 100L cor preta	R\$ 0,07	2200	R\$ 154,00	400	R\$ 28,00	2000	R\$ 140,00	30	R\$ 2,10	2000	R\$ 140,00
Saco para lixo tamanho 40L cor branca, com símbolo de lixo hospitalar	R\$ 0,10	550	R\$ 55,00	0	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ -
Saco para lixo tamanho 100L cor branca, com símbolo de lixo hospitalar	R\$ 0,18	550	R\$ 99,00	0	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ -
Sapólio	R\$ 2,34	80	R\$ 187,20	3	R\$ 7,02	24	R\$ 56,16	0	R\$ -	5	R\$ 11,70
Vaselina líquida com 500 ml	R\$ 6,11	35	R\$ 213,85	3	R\$ 18,33	2	R\$ 12,22	0	R\$ -	0	R\$ -
Vassoura de pelo 40 cm com cabo	R\$ 4,56	33	R\$ 150,48	3	R\$ 13,68	15	R\$ 68,40	12	R\$ 54,72	3	R\$ 13,68
Vassoura de pelo 60 cm com cabo	R\$ 6,01	33	R\$ 198,33	0	R\$ -	15	R\$ 90,15	1	R\$ 6,01	3	R\$ 18,03
Vassoura de piçava de nylon com cabo	R\$ 3,57	33	R\$ 117,81	3	R\$ 10,71	15	R\$ 53,55	1	R\$ 3,57	3	R\$ 10,71
Vassoura tipo Gari 60 cm com cabo	R\$ 6,32	0	R\$ -	0	R\$ -	10	R\$ 63,20	1	R\$ 6,32	3	R\$ 18,96
Vassoura para bacia sanitária	R\$ 1,51	40	R\$ 60,40	3	R\$ 4,53	20	R\$ 30,20	1	R\$ 1,51	3	R\$ 4,53
Escova manual com cerdas - tipo lava roupas	R\$ 1,20	30	R\$ 36,00	3	R\$ 3,60	15	R\$ 18,00	0	R\$ -	2	R\$ 2,40
Rodo 40cm com cabo	R\$ 2,70	15	R\$ 40,50	3	R\$ 8,10	10	R\$ 27,00	0	R\$ -	2	R\$ 5,40
Rodo 60cm com cabo grande	R\$ 3,21	15	R\$ 48,15	3	R\$ 9,63	10	R\$ 32,10	1	R\$ 3,21	2	R\$ 6,42
Rodo 90cm com cabo grande	R\$ 4,23	6	R\$ 25,38	0	R\$ -	5	R\$ 21,15	0	R\$ -	0	R\$ -
Pá coletora de água	R\$ 17,31	12	R\$ 207,72	2	R\$ 34,62	5	R\$ 86,55	2	R\$ 34,62	2	R\$ 34,62
Balde plástico 20L	R\$ 5,78	10	R\$ 57,80	3	R\$ 17,34	8	R\$ 46,24	1	R\$ 5,78	2	R\$ 11,56
Papel cai cai 10x20,5cm, folha dupla, 100% celulósica (caixa com 20 pacotes, 20 refis)	R\$ 48,90	3	R\$ 146,70	0	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ -
Papel para mãos 100% celulósica (bobina 20x200, 28g) caixa com 6 bobinas	R\$ 37,70	18	R\$ 678,60	0	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ -
Protetor para vaso sanitário, caixa com 86 unidades	R\$ 8,56	3	R\$ 25,68	0	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ -
Sabonete líquido - 5 litros	R\$ 1,71	500	R\$ 855,00	50	R\$ 85,50	100	R\$ 171,00	10	R\$ 17,10	25	R\$ 42,75
Refil para saboneteira	R\$ 4,88	12	R\$ 58,56	0	R\$ -	72	R\$ 351,36	1	R\$ 4,88	2	R\$ 9,76
Pedra sanitária	R\$ 0,59	0	R\$ -	0	R\$ -	120	R\$ 70,80	30	R\$ 17,70	30	R\$ 17,70
			R\$ 50.489,56	-	R\$ 7.293,54	-	R\$ 12.793,94	-	R\$ 900,33	-	R\$ 1.158,82
TOTAL MENSAL									R\$ 72.636,19		
TOTAL ANUAL									R\$ 871.634,28		

- Quadro resumo dos novos valores contratuais:

A alteração de valor referente ao custo de mão de obra diz respeito ao impacto do reajuste sobre o valor do uniforme para o posto "Servente".

TIPO DE ÁREA	PREÇO MENSAL UNITÁRIO(R\$/M²)	ÁREA(M²)	SUBTOTAL(R\$)
INTERNA			
Pisos frios e acarpetados	R\$ 4,42	42685,07	R\$ 188.668,01
Laboratórios	R\$ 10,91	563,02	R\$ 6.142,55
Almoxarifados e galpões	R\$ 2,21	2176,58	R\$ 4.810,24
Oficinas	R\$ 2,95	2283,63	R\$ 6.736,71
Saguão, hall, salão	R\$ 3,54	7555,39	R\$ 26.746,08
AREA EXTERNA			
Pisos pavimentados	R\$ 1,96	530,00	R\$ 1.038,80
Varrição de passeios e arruamentos	R\$ 0,59	54865,78	R\$ 32.370,81
Pátios e áreas verdes	R\$ 1,96	10985,50	R\$ 21.531,58
Coleta de detritos em pátios e áreas verdes	R\$ 0,04	238126,79	R\$ 9.525,07
ESQUADRIA EXTERNA			
Esquadrias Internas sem exposição ao risco (a cada 15 dias)	R\$ 1,21	15765,75	R\$ 19.076,56
Esquadrias Externas sem exposição ao risco (a cada 6 meses)	R\$ 0,10	1481,15	R\$ 148,12
Esquadrias Externas com risco (a cada 6 meses)	R\$ 0,30	14970,58	R\$ 4.491,17
Banheiros	R\$ 17,67	2590,74	R\$ 45.778,38
Áreas hospitalares	R\$ 10,91	424,00	R\$ 4.625,84
TOTAL MENSAL M²			R\$ 371.689,92
TOTAL ANUAL M²			R\$ 4.460.279,04
ENCARREGADO GERAL			R\$ 8.043,73
TOTAL MENSAL MÃO DE OBRA			R\$ 379.733,65
TOTAL ANUAL MÃO DE OBRA			R\$ 4.556.803,80
TOTAL ANUAL DE EQUIPAMENTOS			R\$ 0,00
TOTAL - DEMANDA INICIAL - MATERIAIS EXPEDIENTE			R\$ 0,00
TOTAL ANUAL DE MATERIAIS EXPEDIENTES			R\$ 871.634,28
VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO			R\$ 5.428.438,08

4. CLÁUSULA QUARTA - DESPESA

4.1. As despesas decorrentes dos procedimentos detalhados ao longo desse Termo de Apostilamento estão estimadas em **R\$ 20.218,16 (vinte mil, duzentos e dezoito reais e dezesseis centavos)**, sendo R\$ 9.736,46 (nove mil, setecentos e trinta e seis reais e quarenta e seis centavos) referente ao exercício de 2020 e R\$ 10.481,70 (dez mil, quatrocentos e oitenta e um reais e setenta centavos) referente ao exercício de 2021.

4.2. Os valores acima discriminados referem-se aos valores contratados, **cabendo ao fiscal apurar o que efetivamente foi executado para que se efetive o pagamento à Contratada.**

5. CLÁUSULA QUINTA - RENOVAÇÃO E COMPLEMENTAÇÃO DA GARANTIA

5.1. Para assegurar o integral cumprimento de todas as obrigações contratuais assumidas, inclusive indenização a terceiros e multas eventuais aplicadas, a CONTRATADA apresentará garantia correspondente a 5% do valor global do Contrato, com validade durante a execução contratual e até 3 (três) meses após o término da vigência, conforme Cláusula Sétima do Contrato.

Este apostilamento em nada fere os termos do Contrato, apenas ajusta uma nova necessidade para sua atualização.

JOSÉ MANOEL GOMES

Diretor do Departamento de Administração



09:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **13167744** e o código CRC **F99FA88A**.

Referência: Processo nº 21000.000492/2018-41

SEI nº 13167744



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

TERMO ADITIVO Nº 6/2021

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 17/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – MAPA, E A EMPRESA REAL JG SERVIÇOS GERAIS EIRELI.

A União Federal, por intermédio do **MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – MAPA**, localizado na Esplanada dos Ministérios, Bloco “D”, Edifício Sede, em Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.396.895/0011-05, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato pelo Senhor **JOSÉ MANOEL GOMES**, Diretor do Departamento de Administração do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, nomeado pela Portaria nº 274, de 27 de novembro de 2019, publicada no DOU de 28 de novembro de 2019, e competência delegada pela Portaria nº 913, de 14 de abril de 2020, publicada no DOU de 15 de abril de 2020, inscrito no CPF nº 132.290.521-53, portador da Carteira de Identidade nº 451808, expedida pela (o) SSP/DF, e a empresa **REAL JG FACILITIES EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.247.960/0001-62, sediada no Setor de Indústria Bernardo Sayão – SIBS, Quadra 01, Conjunto B, Lote 16, Núcleo Bandeirante, Brasília/DF, CEP: 71.736-102, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Senhora **FLÁVIA MACENA DE SOUSA**, Administradora não sócia, portadora da Carteira de Identidade nº 2.776.181, expedida pela (o) SSP/DF, e CPF nº 029.999.161-08, têm entre si justo e avençado, e celebram, por força deste Instrumento, o presente Termo Aditivo, com fundamento da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, publicada no DOU de 22 de junho de 1993, e alterações posteriores, e no que consta do Processo nº 21000.000492/2018-41, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência do **Contrato nº 17/2018**, celebrado em 1º/08/2018, por mais 12 (doze) meses, em conformidade com o inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666/93, e com a Cláusula Segunda (Vigência) do Contrato Originário.

2. **CLAUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

2.1. O prazo de vigência fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar do dia **1º/08/2021** até o dia **1º/08/2022**.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**

3.1. O valor mensal estimado do contrato é de **R\$ 452.369,84 (quatrocentos e cinquenta e dois mil trezentos e sessenta e nove reais e oitenta e quatro centavos)**, perfazendo o montante anual de **R\$ 5.428.438,08 (cinco milhões, quatrocentos e vinte e oito mil, quatrocentos e trinta e oito reais e oito centavos)**.

3.2. No(s) valor(es) acima, estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes da contratação, correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral da União para o exercício de 2021, a cargo do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, cujos programas de trabalho e elemento de despesas específicas deverão constar da Nota de Empenho, com seguinte dotação orçamentária:

Gestão/Unidade: 130005/00001

Projeto Atividade: 22101.2012.2210.5200.00001

Elemento de Despesa: 339037.02

Plano Interno: OPERCGLI

Nota de Empenho: 2021NE000283

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. **CLÁUSULA QUINTA – RENOVAÇÃO E COMPLEMENTAÇÃO DA GARANTIA**

5.1. Para assegurar o integral cumprimento de todas as obrigações contratuais assumidas, inclusive indenização a terceiros e multas eventuais aplicadas, a **CONTRATADA** apresentará garantia, A garantia no valor no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do Contrato, com validade durante a execução desse termo aditivo e 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual.

5.2. A garantia somente será liberada ante a comprovação de que a empresa pagou todas as verbas rescisórias trabalhistas decorrentes da contratação, e que, caso esse pagamento não ocorra até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual, a garantia será utilizada para o pagamento dessas verbas trabalhistas, conforme estabelecido no item 1.2, "c", do anexo VII-B da IN nº 05, de 2017, observada a legislação que rege a matéria.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA RESSALVA**

6.1. Fica resguardado o direito da **CONTRATADA** de solicitar a repactuação e o reajuste contratual, de acordo com o disposto na Cláusula Sexta (Repactuação) do Contrato nº 17/2018.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

7.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato nº 17/2018, não alteradas ou modificadas por este instrumento.

8. **CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO**

8.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União – D.O.U, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

E assim, por estarem as partes justas e acordadas, lavram e, em conjunto com as testemunhas abaixo, assinam o presente Termo Aditivo, nos termos do Decreto nº 8.539/2015, para que produza seus efeitos jurídicos.

(assinado digitalmente)

JOSÉ MANOEL GOMES

Representante legal da CONTRATANTE

(assinado digitalmente)

FLÁVIA MACENA DE SOUSA

Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1)
- 2)



Documento assinado eletronicamente por **Flavia Macena de Sousa, Usuário Externo**, em 11/06/2021, às 15:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOSE MANOEL GOMES, Diretor do Departamento de Administração**, em 14/06/2021, às 09:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LIANA BRASIL BERNARDINO, Testemunha**, em 14/06/2021, às 10:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Timo Almeida, Testemunha**, em 14/06/2021, às 10:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site



http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **15615988** e o código CRC **97E84E11**.

Referência: Processo nº 21000.000492/2018-41

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo de Acréscimo Nº 000002/2021 ao Convênio Nº 890071/2019. Convenientes: Concedente: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO, Unidade Gestora: 130141. Conveniente: MUNICIPIO DE ARAPONGAS, CNPJ nº 7695896000106. Valor dos bens a adquirir e da Contra Partida. Valor Total: R\$ 83.000,00, Valor de Contrapartida: R\$ 83.000,00, Vigência: 31/12/2019 a 31/12/2021. Data de Assinatura: 31/12/2019. Signatários: Concedente: EDIMILSON ALVES, CPF nº 60608900168, Conveniente: SERGIO ONOFRE DA SILVA, CPF nº 477.980.099-49.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo de Acréscimo Nº 000003/2021 ao Convênio Nº 890938/2019. Convenientes: Concedente: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO, Unidade Gestora: 130141. Conveniente: MUNICIPIO DE TABULEIRO, CNPJ nº 17744798000189. Alteração de contrapartida. Valor Total: R\$ 16.883,33, Valor de Contrapartida: R\$ 16.883,33, Vigência: 31/12/2019 a 28/10/2021. Data de Assinatura: 31/12/2019. Signatários: Concedente: EDIMILSON ALVES, CPF nº 60608900168, Conveniente: AILTON SERGIO MOREIRA FERRAZ, CPF nº 000.554.006-20.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo de Acréscimo Nº 000001/2021 ao Convênio Nº 892276/2019. Convenientes: Concedente: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO, Unidade Gestora: 130141. Conveniente: MUNICIPIO DE SAO FRANCISCO DO SUL, CNPJ nº 83102269000106. Contrapartida. Valor Total: R\$ 66.750,00, Valor de Contrapartida: R\$ 66.750,00, Vigência: 31/12/2019 a 31/12/2021. Data de Assinatura: 31/12/2019. Signatários: Concedente: EDIMILSON ALVES, CPF nº 60608900168, Conveniente: GODOFREDO GOMES MOREIRA FILHO, CPF nº 159.124.779-91.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo de Alteração da Vigência Nº 000002/2021 ao Convênio Nº 887115/2019. Convenientes: Concedente: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO, Unidade Gestora: 130141. Conveniente: MUNICIPIO DE SETUBINHA, CNPJ nº 01613375000190. PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA. Valor Total: R\$ 103.820,00, Valor de Contrapartida: R\$ 3.820,00, Vigência: 10/06/2021 a 31/12/2021. Data de Assinatura: 31/12/2019. Signatários: Concedente: EDIMILSON ALVES, CPF nº 60608900168, Conveniente: VALDETE ALECRIM COELHO, CPF nº 923.657.286-34.

SECRETARIA EXECUTIVA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

COORDENAÇÃO-GERAL DE AQUISIÇÕES

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 6/2021 - UASG 130005 - CGOEF/DA/SE/MAPA

Número do Contrato: 17/2018.
Nº Processo: 21000.000492/2018-41.
Pregão. Nº 8/2018. Contratante: COORD.-GERAL DE EXECUCAO ORC.E FIN./DA/MAPA. Contratado: 08.247.960/0001-62 - REAL JG FACILITIES EIRELI. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência do contrato nº 17/2018, celebrado em 1º/08/2018, por mais 12 (doze) meses, em conformidade com o inciso ii, do art. 57, da lei nº 8.666/93, e com a cláusula segunda (vigência) do contrato originário.. Vigência: 01/08/2021 a 01/08/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 5.428.438,08. Data de Assinatura: 14/06/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 14/06/2021).

SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO DO ESPÍRITO SANTO

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO Nº 5/2021

Sagrou-se Vencedor eo Certame nº 05/2021, a Empresa GOLDEN CONSTRUÇÕES CONSERVAÇÃO E LIMPEZA URBANA LTDA, com o CNPJ 10.565.121/0001-24, NEGOCIADO.pelo valor de R\$ 319.236,00, ficando melhor para ADMINISTRAÇÃO.

AURELIANO NOQUEIRA DA COSTA
Superintendente

(SIDECE - 15/06/2021) 130060-00001-2021NE800001

SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO DO PARANÁ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Chefe do 8º Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal - 8ºSIPOA/DINSP no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 1283/50, regulamentada pelo Decreto nº 30.691/52 e suas alterações; Lei nº 7889/89 que regulamenta a Lei Federal, e Portaria 428/2010, considerando que se trata de interessado com domicílio indefinido ou desconhecido, ou em que não foi possível a entrega dos documentos e a notificação oficial, pessoalmente, através do Correio ou por outros meios de transmissão previstos na legislação, INTIMA as pessoas físicas ou jurídicas abaixo identificadas a COMPARECEREM pessoalmente ou através de seus representantes legalmente constituídos no PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, contados a partir da publicação, na sede da Superintendência Federal de Agricultura no Paraná, em Curitiba/PR, para tomar conhecimento do ato referente ao processo abaixo descrito, que trata do cumprimento às exigências contidas na Lei.

Intimado: COM. ATACADISTA DE RAÇÃO E TRANSPORTE DE CARGAS DO PAULINHO LTDA ME; CNPJ: 020.005.858/0001-56; Ato: Julgamento em Segunda Instância do Auto de Infração 007/1387/2017 referente ao processo 21034.012616/2017-62.

LOCAL PARA COMPARECIMENTO: Rua José Veríssimo, 420 - Tarumã - Curitiba/PR. Horário: 08h às 12h e das 14h às 18h. Telefone: (41) 3361-4022

LUCIANA PRADO PIRES DE OLIVEIRA

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA • SECRETARIA-GERAL • IMPRENSA NACIONAL

JAIR MESSIAS BOLSONARO
Presidente da República

ONYX DORNELLES LORENZONI
Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral

SAVIO LUCIANO DE ANDRADE FILHO
Diretor-Geral da Imprensa Nacional

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO
Em circulação desde 1º de outubro de 1862

ALEXANDRE MIRANDA MACHADO
Coordenador-Geral de Publicação e Divulgação

HELDER KLEIST OLIVEIRA
Coordenador de Editoração e Publicação de Jornais Oficiais



SEÇÃO 1 • Publicação de atos normativos
SEÇÃO 2 • Publicação de atos relativos a pessoal da Administração Pública Federal
SEÇÃO 3 • Publicação de contratos, editais, avisos e ineditoriais

www.in.gov.br
SIG, Quadra 6, Lote 800, CEP 70610-460, Brasília - DF
CNPJ: 04196645/0001-00

ouvidoria@in.gov.br
Fone: (61) 3441-9450

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Chefe do 8º Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal - 8ºSIPOA/DINSP no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 1283/50, regulamentada pelo Decreto nº 30.691/52 e suas alterações; Lei nº 7889/89 que regulamenta a Lei Federal, e Portaria 428/2010, considerando que se trata de interessado com domicílio indefinido ou desconhecido, ou em que não foi possível a entrega dos documentos e a notificação oficial, pessoalmente, através do Correio ou por outros meios de transmissão previstos na legislação, INTIMA as pessoas físicas ou jurídicas abaixo identificadas a COMPARECEREM pessoalmente ou através de seus representantes legalmente constituídos no PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, contados a partir da publicação, na sede da Superintendência Federal de Agricultura no Paraná, em Curitiba/PR, para tomar conhecimento do ato referente ao processo abaixo descrito, que trata do cumprimento às exigências contidas na Lei.

Intimado: CDR Rações Ltda; CNPJ: 18.674.982/0001-62; Ato: Termo de Julgamento do Auto de Infração 030/1404/PR/2019 referente ao processo nº 21034.014986/2019-14).

LOCAL PARA COMPARECIMENTO: Rua José Veríssimo, 420 - Tarumã - Curitiba/PR. Horário: 08h às 12h e das 14h às 18h. Telefone: (41) 3361-4022

LUCIANA PRADO PIRES DE OLIVEIRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Chefe do 8º Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal - 8ºSIPOA/DINSP no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 1283/50, regulamentada pelo Decreto nº 30.691/52 e suas alterações; Lei nº 7889/89 que regulamenta a Lei Federal, e Portaria 428/2010, considerando que se trata de interessado com domicílio indefinido ou desconhecido, ou em que não foi possível a entrega dos documentos e a notificação oficial, pessoalmente, através do Correio ou por outros meios de transmissão previstos na legislação, INTIMA as pessoas físicas ou jurídicas abaixo identificadas a COMPARECEREM pessoalmente ou através de seus representantes legalmente constituídos no PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, contados a partir da publicação, na sede da Superintendência Federal de Agricultura no Paraná, em Curitiba/PR, para tomar conhecimento do ato referente ao processo abaixo descrito, que trata do cumprimento às exigências contidas na Lei.

Intimado: INDUBRASIL-COMÉRCIO DE INGREDIENTES PARA RAÇÃO ANIMAL E MOAGEM DE FARINHA DE CARNE - EIRELI; CNPJ: 19.900.955/0001-23; Ato: Termo de Julgamento referente ao Auto de Infração 001/2020/JCF do processo nº 21034.000268/2020-86).

LOCAL PARA COMPARECIMENTO: Rua José Veríssimo, 420 - Tarumã - Curitiba/PR. Horário: 08h às 12h e das 14h às 18h. Telefone: (41) 3361-4022

LUCIANA PRADO PIRES DE OLIVEIRA

SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO DO PIAUÍ

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 5/2021 - UASG 130021

Nº Processo: 21038000511202115 . Objeto: Trata-se de solicitação para abertura de Dispensa de Licitação Emergencial para contratação de Empresa para prestação de serviços de Limpeza e Conservação, Copa e Recepção para atender a SFA-PI, pelo período de 180 (cento e oitenta dias) Total de Itens Licitados: 00003. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso IV da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Não foi possível a conclusão de um novo procedimento licitatório em tempo hábil. Declaração de Dispensa em 14/06/2021. LEDA REGINA MORAIS VASCONCELOS GAMA. Coordenadora do Cad/sfa-pi. Ratificação em 14/06/2021. GERMANO COELHO SILVA BARBOSA. Superintendente Federal da Sfa-pi. Valor Global: R\$ 209.785,86. CNPJ CONTRATADA : 08.644.690/0001-23 CET-SEG SEGURANCA ARMADA LTDA.

(SIDECE - 15/06/2021) 130021-00001-2021NE000001

SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO DO RIO GRANDE DO SUL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

NOTIFICADO: Natanael Moschen Lahnel - CPF 023.164.370-52 - Motivo - Notificação enviada por "AR" pelo Correio por três vezes e o autuado não foi encontrado e não retirou na agência conforme comprovação nos autos do processo nº 21042.003351/2019 - referente ao auto de infração nº 03/1064/RS-2019 de 30/01/2019, por infringir o inciso I do artigo 177 do Regulamento da Lei nº10.711/2003, aprovado pelo Decreto nº5.153/2004. VISTAS DO PROCESSO: aberta ao representante do Produtor Notificado e/ou Procurador comparecer no endereço para tomar ciência de atos e documentos de seu interesse, no prazo de 30 dias, no Serviço de Fiscalização de Insumos e Sanidade Vegetal - SISV/DDA/SFA-RS, sito a Av. Loureiro da Silva, nº 515, sala 514- 5º andar - Centro-Porto Alegre/RS -CEP: 90.010-420, das 8:30 as 12:00 e das 13:00 as 17:30 horas.

HELENAPANRUGERI
Superintendente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

NOTIFICADO: Rodrigo Boligon - CPF 004.111.040-47 - Motivo - Notificação enviada por "AR" pelo Correio por duas vezes e o autuado não foi encontrado e não retirou na agência conforme comprovação nos autos do processo nº 21042.003912/2017-73 - referente ao auto de infração nº 04/1160/RS-2017 de 22/03/2017, por infringir o inciso I do artigo 177 do Regulamento da Lei nº10.711/2003, aprovado pelo Decreto nº5.153/2004. VISTAS DO PROCESSO: aberta ao representante do Produtor Notificado e/ou Procurador comparecer no endereço para tomar ciência de atos e documentos de seu interesse, no prazo de 30 dias, no Serviço de Fiscalização de Insumos e Sanidade Vegetal - SISV/DDA/SFA-RS, sito a Av. Loureiro da Silva, nº 515, sala 514- 5º andar - Centro-Porto Alegre/RS -CEP: 90.010-420, das 8:30 as 12:00 e das 13:00 as 17:30 horas.

HELENAPANRUGERI
Superintendente





MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 15/2021**PROCESSO ORIGINAL Nº 21000.000492/2018-41****PREGÃO Nº 08/2018****CONTRATO Nº 22101/17/2018, celebrado em 01/08/2018.****1. CLÁUSULA PRIMEIRA - AUTORIZAÇÃO**

1.1. Pelo presente Termo de Apostilamento, a União, neste ato representado pelo Senhor **JOSÉ MANOEL GOMES**, Diretor do Departamento de Administração, nomeado pela Portaria nº 274, de 27 de novembro de 2019, publicada no D.O.U de 28 de novembro de 2019, e competência delegada pela Portaria nº 913, de 14 de abril de 2020, publicada no D.O.U de 15 de abril de 2020, autoriza o apostilamento do Contrato supracitado, firmado entre o **MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**, localizado na Esplanada dos Ministérios, Bloco "D", Edifício Sede, em Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.396.895/0011-05 e a empresa **REAL JG FACILITIES EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.247.960/0001-62, sediada no SIBS, Quadra 01 Conjunto B Lote 16 - Núcleo Bandeirante/DF, doravante denominada **CONTRATADA**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DESCRIÇÃO DO OBJETIVO

2.1. Promover a **repactuação do Contrato nº 17/2018**, dado o registro da Convenção Coletiva de Trabalho celebrada pelo SEAC-DF e pelo SINDISERVICOS-DF, com data-base em 01/01/2021, data de registro no MTE em 22/01/2021 e número de registro DF000038/2021, que estabeleceu a majoração dos Salários dos postos contratados e o reajuste do Vale-Alimentação, da Assistência Médica e Familiar e do Seguro de Vida, Invalidez e Funeral.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR DO CONTRATO

3.1. Com fulcro no § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e na "Cláusula Sexta - Repactuação" do Contrato, fica apostilado o **Contrato Administrativo nº 17/2018**, que passa do valor total de **R\$ 5.428.438,08 (cinco milhões, quatrocentos e vinte e oito mil, quatrocentos e trinta e oito reais e oito centavos)** para **R\$ 5.587.046,04 (cinco milhões, quinhentos e oitenta e sete mil, quarenta e seis reais e quatro centavos)** a partir de 01/01/2021.

3.2. Segue quadro-resumo com as alterações contempladas por este Termo de Apostilamento:

- Repactuação:

Por ocasião da repactuação dos postos, os itens contratados passam a vigorar com os seguintes valores a partir de 01/01/2021:

TIPO DE ÁREA	PREÇO MENSAL UNITÁRIO(R\$/M²)	ÁREA(M²)	SUBTOTAL(R\$)
INTERNA			
Pisos frios e acarpetados	R\$ 4,58	42685,07	R\$ 195.497,62
Laboratórios	R\$ 11,31	563,02	R\$ 6.367,76
Almoxarifados e galpões	R\$ 2,29	2176,58	R\$ 4.984,37
Oficinas	R\$ 3,05	2283,63	R\$ 6.965,07
Saguão, hall, salão	R\$ 3,66	7555,39	R\$ 27.652,73
AREA EXTERNA			
Pisos pavimentados	R\$ 2,03	530,00	R\$ 1.075,90
Varrição de passeios e arruamentos	R\$ 0,61	54865,78	R\$ 33.468,13
Pátios e áreas verdes	R\$ 2,03	10985,50	R\$ 22.300,57
Coleta de detritos em pátios e áreas verdes	R\$ 0,04	238126,79	R\$ 9.525,07
ESQUADRIA EXTERNA			
Esquadrias Internas sem exposição ao risco (a cada 15 dias)	R\$ 1,25	15765,75	R\$ 19.707,19
Esquadrias Externas sem exposição ao risco (a cada 6 meses)	R\$ 0,10	1481,15	R\$ 148,12
Esquadrias Externas com risco (a cada 6 meses)	R\$ 0,31	14970,58	R\$ 4.640,88
Banheiros	R\$ 18,32	2590,74	R\$ 47.462,36
Áreas hospitalares	R\$ 11,31	424,00	R\$ 4.795,44

TOTAL MENSAL M ²	R\$ 384.591,21
TOTAL ANUAL M ²	R\$ 4.615.094,52
ENCARREGADO GERAL	R\$ 8.359,77
TOTAL MENSAL MÃO DE OBRA	R\$ 392.950,98
TOTAL ANUAL MÃO DE OBRA	R\$ 4.715.411,76
TOTAL ANUAL DE EQUIPAMENTOS	R\$ 0,00
TOTAL - DEMANDA INICIAL - MATERIAIS EXPEDIENTE	R\$ 0,00
TOTAL ANUAL DE MATERIAIS EXPEDIENTES	R\$ 871.634,28
VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO	R\$ 5.587.046,04

4. CLÁUSULA QUARTA - DESPESA

4.1. As despesas decorrentes desse reajuste estão estimadas em **R\$ 251.589,85 (duzentos e cinquenta e um mil, quinhentos e oitenta e nove reais e oitenta e cinco centavos)**, sendo R\$ 158.607,96 (cento e cinquenta e oito mil, seiscentos e sete reais e noventa e seis centavos) referente ao exercício de 2021 e R\$ 92.961,89 (noventa e dois mil, novecentos e sessenta e um reais e oitenta e nove centavos) referente ao exercício de 2022.

4.2. Os valores acima discriminados referem-se aos valores contratados, **cabendo ao fiscal apurar o que efetivamente foi executado para que se realize o pagamento à Contratada.**

5. CLÁUSULA QUINTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 130005/00001

Projeto Atividade: 22101.2012.2210.5200.00001

Elemento de Despesa: 339037.02

Plano Interno: OPERCGLI

Nota de Empenho: 2021NE000457

5.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

6. CLÁUSULA SEXTA - RENOVAÇÃO E COMPLEMENTAÇÃO DA GARANTIA

6.1. Para assegurar o integral cumprimento de todas as obrigações contratuais assumidas, inclusive indenização a terceiros e multas eventuais aplicadas, a CONTRATADA apresentará garantia correspondente a 5% do valor global do Contrato, com validade durante a execução contratual e até 3 (três) meses após o término da vigência, conforme Cláusula Sétima do Contrato.

Este apostilamento em nada fere os termos do Contrato, apenas ajusta uma nova necessidade para sua atualização.

JOSÉ MANOEL GOMES

Diretor do Departamento de Administração

DA/SE/MAPA



Documento assinado eletronicamente por **JOSE MANOEL GOMES, Diretor do Departamento de Administração**, em 17/06/2021, às 17:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **15695790** e o código CRC **A3FFACDA**.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 16/2022**PROCESSO ORIGINAL Nº 21000.000492/2018-41****PREGÃO Nº 08/2018****CONTRATO Nº 17/2018, celebrado em 01/08/2018****1. CLÁUSULA PRIMEIRA - AUTORIZAÇÃO**

1.1. Pelo presente Termo de Apostilamento, a União, neste ato representado pelo Senhor **JOSÉ MANOEL GOMES**, Diretor do Departamento de Administração, nomeado pela Portaria nº 274, de 27 de novembro de 2019, publicada no D.O.U de 28 de novembro de 2019, e competência delegada pela Portaria nº 913, de 14 de abril de 2020, publicada no D.O.U de 15 de abril de 2020, matrícula SIAPE nº 167085 autoriza o apostilamento do Contrato supracitado, firmado entre o **MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**, localizado na Esplanada dos Ministérios, Bloco "D", Edifício Sede, em Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.396.895/0011-05 e a empresa **REAL JG SERVIÇOS GERAIS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.247.960/0001-62, sediada no SIBS, Quadra 01 Conjunto B Lote 16 - Núcleo Bandeirante/DF, doravante denominada **CONTRATADA**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DESCRIÇÃO DO OBJETIVO

2.1. O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo:

2.1.1. Promover o **Reajuste dos Insumos do Contrato nº 17/2018**, tendo em vista a anualidade da Proposta (15/06/2018), mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor amplo - IPCA. O reajuste dar-se-á a partir de 15/06/2021.

2.1.1.1. Considerando a anualidade da proposta, a variação do IPCA deve compreender o período entre junho/2020 e maio/2021, que perfaz **8,06%**.

2.1.2. Promover a **Repactuação do Contrato nº 17/2018**, em razão do registro da Convenção Coletiva de Trabalho - CCT 2022/2022 celebrada pelo SEAC-DF e pelo SINDISERVICOS-DF, com data-base em 01/01/2022, data de registro no MTE em 19/01/2022 e número de registro DF000015/2022.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR DO CONTRATO

3.1. Com fulcro no § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e na "Cláusula Sexta - Repactuação" do Contrato, fica apostilado o **Contrato Administrativo nº 17/2018**, que passa do valor total de **R\$ 5.587.046,04 (cinco milhões, quinhentos e oitenta e sete mil, quarenta e seis reais e quatro centavos)** para:

a) **R\$ 5.667.957,24 (cinco milhões, seiscentos e sessenta e sete mil novecentos e cinquenta e sete reais e vinte e quatro centavos)** a partir de 15/06/2021, devido ao reajuste dos insumos.

b) **R\$ R\$ 6.090.690,60 (seis milhões, noventa mil seiscentos e noventa reais e sessenta centavos)** a partir de 01/01/2022, devido à repactuação dos postos de trabalho.

- Reajuste dos Insumos (a partir de 15/06/2021):

Considerando o reajuste dos insumos, mediante aplicação do IPCA, os itens contratados passam a vigorar com os seguintes valores a partir de 15/06/2021:

Reajuste 2021 (Ref: IPCA acum. mai/2021) - A partir de 15/06/2021											
ÍNDICE											8,06%
Discriminação dos insumos Utilizados	Valor unitário (R\$)	Sede e Anexo		Siderbrás		INMET		LADIC		SGON	
		Qtde. Mensal	Valor	Qtde. Mensal	Valor	Qtde. Mensal	Valor	Qtde. Mensal	Valor	Qtde. Mensal	Valor
Água Sanitária	R\$ 1,08	220	R\$ 237,60	30	R\$ 32,40	100	R\$ 108,00	10	R\$ 10,80	10	R\$ 10,80
Álcool comum de 70%	R\$ 3,06	210	R\$ 642,60	20	R\$ 61,20	100	R\$ 306,00	8	R\$ 24,48	4	R\$ 12,24
Base seladora acrílica para todos os tipos de piso, Selador de pisos porosos, tais como granilite, granito, concreto, cerâmica, marmarote, etc. servindo como base para os impermeabilizantes, composição: emulsão de polímeros acrílicos, cera de carnúba emulsificante, plastificante - bombona c/ 05 litros.	R\$ 38,53	7	R\$ 269,71	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00
Brilho Inox, Spray 420ml	R\$ 10,35	65	R\$ 672,75	4	R\$ 41,40	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00
Corante liquido	R\$ 2,10	7	R\$ 14,70	1	R\$ 2,10	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00
Desengraxante - bombona 20 litros	R\$ 105,93	6	R\$ 635,58	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00
Desinfetante eucalipto concentrado, bombona c/ 5 litros	R\$ 1,40	150	R\$ 210,00	0	R\$ 0,00	10	R\$ 14,00	5	R\$ 7,00	5	R\$ 7,00
Desinfetante lavanda concentrado, bombona c/ 5 litros	R\$ 1,40	150	R\$ 210,00	20	R\$ 28,00	10	R\$ 14,00	5	R\$ 7,00	5	R\$ 7,00
Desodorizador spray	R\$ 4,84	90	R\$ 435,60	20	R\$ 96,80	24	R\$ 116,16	2	R\$ 9,68	5	R\$ 24,20
Desodorizador tipo pedra sanitária	R\$ 0,64	320	R\$ 204,80	0	R\$ 0,00	100	R\$ 64,00	10	R\$ 6,40	10	R\$ 6,40
Detergente neutro superconcentrado para limpeza geral. Produto de linha profissional. Composição: dodecil, benzeno, sulfonato de sódio, água, uréia, formaldeído, tolueno, sulfonato de sódio, dietanolamina de ácido graxo de coco, corante e perfume-bombona c/5L	R\$ 7,05	220	R\$ 1.551,00	20	R\$ 141,00	6	R\$ 42,30	5	R\$ 35,25	7	R\$ 49,35
Detergente removedor de sujeira, ceras velhas e impermeabilizante. Detergente removedor de sujeira, ceras velhas e impermeabilizante Removedor de rápida ação especialmente formulado para trabalhos difíceis e árduos, onde haja grande acúmulo de	R\$ 12,66	70	R\$ 886,20	0	R\$ 0,00	10	R\$ 126,60	5	R\$ 63,30	0	R\$ 0,00

impermeabilizantes, bases seladoras e sujeiras. Linha profissional. Composição: butiglicol, hidróxido de sódio, tensoativo não – iônico, sequestrante hidrotópicos, alcalinizantes, perfume. Não contém amoníaco. Produto alcalino- bombona c/ 5L											
Disco 380mm p/ enceradeira C 45 450 mm industrial- 20 limpadores- 10 polidores -10 lustradores	R\$ 11,00	45	R\$ 495,00	5	R\$ 55,00	10	R\$ 110,00	2	R\$ 22,00	0	R\$ 0,00
Disco 450mm p/ enceradeira C 45	R\$ 12,10	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	2	R\$ 24,20
Esponja dupla face	R\$ 0,35	220	R\$ 77,00	20	R\$ 7,00	50	R\$ 17,50	10	R\$ 3,50	4	R\$ 1,40
Fibra para LT 21cm x 9cm	R\$ 0,94	70	R\$ 65,80	10	R\$ 9,40	40	R\$ 37,60	2	R\$ 1,88	2	R\$ 1,88
Flanela branca 30x40cm	R\$ 0,69	180	R\$ 124,20	20	R\$ 13,80	50	R\$ 34,50	10	R\$ 6,90	10	R\$ 6,90
Impermeabilizante para piso Paviflex, Bombona c/ 5 litros	R\$ 8,15	380	R\$ 3.097,00	0	R\$ 0,00	60	R\$ 489,00	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00
Lã de aço nº 00	R\$ 0,83	25	R\$ 20,75	0	R\$ 0,00	10	R\$ 8,30	1	R\$ 0,83	0	R\$ 0,00
Limpa mármore	R\$ 1,96	34	R\$ 66,64	0	R\$ 0,00	5	R\$ 9,80	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00
Limpa vidro	R\$ 2,84	135	R\$ 383,40	20	R\$ 56,80	30	R\$ 85,20	1	R\$ 2,84	2	R\$ 5,68
Limpador multiuso	R\$ 1,87	190	R\$ 355,30	20	R\$ 37,40	60	R\$ 112,20	4	R\$ 7,48	4	R\$ 7,48
Limpa tudo	R\$ 10,89	12	R\$ 130,68	2	R\$ 21,78	8	R\$ 87,12	1	R\$ 10,89	1	R\$ 10,89
Lustra móveis	R\$ 1,98	90	R\$ 178,20	10	R\$ 19,80	10	R\$ 19,80	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00
Luva de borracha	R\$ 2,76	340	R\$ 938,40	10	R\$ 27,60	60	R\$ 165,60	3	R\$ 8,28	6	R\$ 16,56
Mangueira reforçada 25 mm - 50m	R\$ 123,86	1	R\$ 123,86	1	R\$ 123,86	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00
Óleo de peroba	R\$ 4,07	14	R\$ 56,98	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00
Óleo lubrificante Singer ou similar	R\$ 6,78	6	R\$ 40,68	1	R\$ 6,78	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00
Óleo lubrificante/desengripante em spray	R\$ 6,39	3	R\$ 19,17	1	R\$ 6,39	3	R\$ 19,17	1	R\$ 6,39	1	R\$ 6,39
Pá para coleta de lixo	R\$ 2,31	34	R\$ 78,54	1	R\$ 2,31	30	R\$ 69,30	1	R\$ 2,31	2	R\$ 4,62
Papel higiênico dupla face de 1ª qualidade na cor branca neve em rolo de 300m	R\$ 5,99	1250	R\$ 7.487,50	200	R\$ 1.198,00	0	R\$ 0,00	20	R\$ 119,80	30	R\$ 179,70
Papel higiênico especial ultram macio - rolo de 30m	R\$ 0,67	230	R\$ 154,10	0	R\$ 0,00	240	R\$ 160,80	0	R\$ 0,00	60	R\$ 40,20
Papel toalha 100% fibra celulósica, 03 dobras no formato 23x 22,5cm, fardo com 6 pacotes com 4 unidades (blocos)	R\$ 27,52	950	R\$ 26.144,00	200	R\$ 5.504,00	340	R\$ 9.356,80	15	R\$ 412,80	15	R\$ 412,80
Pasta cristal – caixa c/ 24 unidades	R\$ 2,40	8	R\$ 19,20	1	R\$ 2,40	50	R\$ 120,00	4	R\$ 9,60	5	R\$ 12,00
Pedra sanitária- caixa c/ 60 unidades	R\$ 24,88	15	R\$ 373,20	2	R\$ 49,76	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00
Kit composto de rodos de lamina de lã e borracha, com cabo de 0,3 mm para limpeza de vidros face interna	R\$ 187,16	10	R\$ 1.871,60	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00
Removedor para acabamento de pisos bombona c/10L	R\$ 25,32	65	R\$ 1.645,80	0	R\$ 0,00	10	R\$ 253,20	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00
Sabão de coco em barra unidades	R\$ 0,84	120	R\$ 100,80	7	R\$ 5,88	10	R\$ 8,40	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00
Sabão em barra unidades	R\$ 0,58	230	R\$ 133,40	10	R\$ 5,80	50	R\$ 29,00	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00
Sabão em pó – saco c/ 5 Kg	R\$ 14,37	14	R\$ 201,18	0	R\$ 0,00	10	R\$ 143,70	1	R\$ 14,37	1	R\$ 14,37

Saco de algodão para limpeza de chão – saco para 60 l	R\$ 1,43	280	R\$ 400,40	30	R\$ 42,90	100	R\$ 143,00	4	R\$ 5,72	6	R\$ 8,58
Saco para lixo tamanho 40L cor preta	R\$ 0,05	2200	R\$ 110,00	400	R\$ 20,00	2000	R\$ 100,00	60	R\$ 3,00	100	R\$ 5,00
Saco para lixo tamanho 100L cor preta	R\$ 0,08	2200	R\$ 176,00	400	R\$ 32,00	2000	R\$ 160,00	30	R\$ 2,40	2000	R\$ 160,00
Saco para lixo tamanho 40L cor branca, com símbolo de lixo hospitalar	R\$ 0,11	550	R\$ 60,50	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00
Saco para lixo tamanho 100L cor branca, com símbolo de lixo hospitalar	R\$ 0,19	550	R\$ 104,50	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00
Sapólio	R\$ 2,53	80	R\$ 202,40	3	R\$ 7,59	24	R\$ 60,72	0	R\$ 0,00	5	R\$ 12,65
Vaselina líquida com 500 ml	R\$ 6,60	35	R\$ 231,00	3	R\$ 19,80	2	R\$ 13,20	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00
Vassoura de pelo 40 cm com cabo	R\$ 4,93	33	R\$ 162,69	3	R\$ 14,79	15	R\$ 73,95	12	R\$ 59,16	3	R\$ 14,79
Vassoura de pelo 60 cm com cabo	R\$ 6,49	33	R\$ 214,17	0	R\$ 0,00	15	R\$ 97,35	1	R\$ 6,49	3	R\$ 19,47
Vassoura de piçava de nylon com cabo	R\$ 3,86	33	R\$ 127,38	3	R\$ 11,58	15	R\$ 57,90	1	R\$ 3,86	3	R\$ 11,58
Vassoura tipo Gari 60 cm com cabo	R\$ 6,83	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	10	R\$ 68,30	1	R\$ 6,83	3	R\$ 20,49
Vassoura para bacia sanitária	R\$ 1,63	40	R\$ 65,20	3	R\$ 4,89	20	R\$ 32,60	1	R\$ 1,63	3	R\$ 4,89
Escova manual com cerdas - tipo lava roupas	R\$ 1,30	30	R\$ 39,00	3	R\$ 3,90	15	R\$ 19,50	0	R\$ 0,00	2	R\$ 2,60
Rodo 40cm com cabo	R\$ 2,92	15	R\$ 43,80	3	R\$ 8,76	10	R\$ 29,20	0	R\$ 0,00	2	R\$ 5,84
Rodo 60cm com cabo grande	R\$ 3,47	15	R\$ 52,05	3	R\$ 10,41	10	R\$ 34,70	1	R\$ 3,47	2	R\$ 6,94
Rodo 90cm com cabo grande	R\$ 4,57	6	R\$ 27,42	0	R\$ 0,00	5	R\$ 22,85	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00
Pá coletora de água	R\$ 18,71	12	R\$ 224,52	2	R\$ 37,42	5	R\$ 93,55	2	R\$ 37,42	2	R\$ 37,42
Balde plástico 20L	R\$ 6,25	10	R\$ 62,50	3	R\$ 18,75	8	R\$ 50,00	1	R\$ 6,25	2	R\$ 12,50
Papel cai cai 10x20,5cm, folha dupla, 100% celulósica (caixa com 20 pacotes, 20 refis)	R\$ 52,84	3	R\$ 158,52	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00
Papel para mãos 100% celulósica (bobina 20x200, 28g) caixa com 6 bobinas	R\$ 40,74	18	R\$ 733,32	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00
Protetor para vaso sanitário, caixa com 86 unidades	R\$ 9,25	3	R\$ 27,75	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00
Sabonete líquido - 5 litros	R\$ 1,85	500	R\$ 925,00	50	R\$ 92,50	100	R\$ 185,00	10	R\$ 18,50	25	R\$ 46,25
Refil para saboneteira	R\$ 5,27	12	R\$ 63,24	0	R\$ 0,00	72	R\$ 379,44	1	R\$ 5,27	2	R\$ 10,54
Pedra sanitária	R\$ 0,64	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	120	R\$ 76,80	30	R\$ 19,20	30	R\$ 19,20
			R\$ 54.564,28	-	R\$ 7.881,95	-	R\$ 13.826,11	-	R\$ 972,98	-	R\$ 1.260,80
TOTAL MENSAL									R\$ 78.506,12		
TOTAL ANUAL									R\$ 942.073,44		

- Quadro resumo dos novos valores contratuais:

TIPO DE ÁREA	PREÇO MENSAL UNITÁRIO(R\$/M²)	ÁREA(M²)	SUBTOTAL(R\$)
INTERNA			
Pisos frios e acarpetados	R\$ 4,59	42685,07	R\$ 195.924,47
Laboratórios	R\$ 11,33	563,02	R\$ 6.379,02

Almoxarifados e galpões	R\$ 2,29	2176,58	R\$ 4.984,37
Oficinas	R\$ 3,05	2283,63	R\$ 6.965,07
Saguão, hall, salão	R\$ 3,67	7555,39	R\$ 27.728,28
AREA EXTERNA			
Pisos pavimentados	R\$ 2,04	530,00	R\$ 1.081,20
Varrição de passeios e arruamentos	R\$ 0,61	54865,78	R\$ 33.468,13
Pátios e áreas verdes	R\$ 2,04	10985,50	R\$ 22.410,42
Coleta de detritos em pátios e áreas verdes	R\$ 0,04	238126,79	R\$ 9.525,07
ESQUADRIA EXTERNA			
Esquadrias Internas sem exposição ao risco (a cada 15 dias)	R\$ 1,26	15765,75	R\$ 19.864,85
Esquadrias Externas sem exposição ao risco (a cada 6 meses)	R\$ 0,10	1481,15	R\$ 148,12
Esquadrias Externas com risco (a cada 6 meses)	R\$ 0,31	14970,58	R\$ 4.640,88
Banheiros	R\$ 18,35	2590,74	R\$ 47.540,08
Áreas hospitalares	R\$ 11,33	424,00	R\$ 4.803,92
TOTAL MENSAL M²			R\$ 385.463,88
TOTAL ANUAL M²			R\$ 4.625.566,56
ENCARREGADO GERAL			R\$ 8.359,77
TOTAL MENSAL MÃO DE OBRA			R\$ 393.823,65
TOTAL ANUAL MÃO DE OBRA			R\$ 4.725.883,80
TOTAL ANUAL DE EQUIPAMENTOS			R\$ 0,00
TOTAL - DEMANDA INICIAL - MATERIAIS EXPEDIENTE			R\$ 0,00
TOTAL ANUAL DE MATERIAIS EXPEDIENTES			R\$ 942.073,44
VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO			R\$ 5.667.957,24

- Repactuação 2022 (a partir de 01/01/2022):

Após a repactuação dos postos, os itens contratados passam a vigorar com os seguintes valores a partir de 01/01/2022:

TIPO DE ÁREA	PREÇO MENSAL UNITÁRIO(R\$/M²)	ÁREA(M²)	SUBTOTAL(R\$)
INTERNA			
Pisos frios e acarpetados	R\$ 4,98	42685,07	R\$ 212.571,65
Laboratórios	R\$ 12,29	563,02	R\$ 6.919,52
Almoxarifados e galpões	R\$ 2,49	2176,58	R\$ 5.419,68
Oficinas	R\$ 3,32	2283,63	R\$ 7.581,65
Saguão, hall, salão	R\$ 3,98	7555,39	R\$ 30.070,45
AREA EXTERNA			
Pisos pavimentados	R\$ 2,21	530,00	R\$ 1.171,30
Varrição de passeios e arruamentos	R\$ 0,66	54865,78	R\$ 36.211,41
Pátios e áreas verdes	R\$ 2,21	10985,50	R\$ 24.277,96

Coleta de detritos em pátios e áreas verdes	R\$ 0,05	238126,79	R\$ 11.906,34
ESQUADRIA EXTERNA			
Esquadrias Internas sem exposição ao risco (a cada 15 dias)	R\$ 1,37	15765,75	R\$ 21.599,08
Esquadrias Externas sem exposição ao risco (a cada 6 meses)	R\$ 0,12	1481,15	R\$ 177,74
Esquadrias Externas com risco (a cada 6 meses)	R\$ 0,35	14970,58	R\$ 5.239,70
Banheiros	R\$ 19,90	2590,74	R\$ 51.555,73
Áreas hospitalares	R\$ 12,29	424,00	R\$ 5.210,96
TOTAL MENSAL M ²			R\$ 419.913,17
TOTAL ANUAL M ²			R\$ 5.038.958,04
ENCARREGADO GERAL			R\$ 9.138,26
TOTAL MENSAL MÃO DE OBRA			R\$ 429.051,43
TOTAL ANUAL MÃO DE OBRA			R\$ 5.148.617,16
TOTAL ANUAL DE EQUIPAMENTOS			R\$ 0,00
TOTAL - DEMANDA INICIAL - MATERIAIS EXPEDIENTE			R\$ 0,00
TOTAL ANUAL DE MATERIAIS EXPEDIENTES			R\$ 942.073,44
VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO			R\$ 6.090.690,60

4. CLÁUSULA QUARTA - DESPESA

4.1. As despesas decorrentes desse apostilamento estão estimadas em **R\$ 344.587,02 (trezentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e sete reais e dois centavos)**, sendo R\$ 50.794,36 (cinquenta mil, setecentos e noventa e quatro reais e trinta e seis centavos) referente ao ano de 2021 e R\$ 293.792,66 (duzentos e noventa e três mil, setecentos e noventa e dois reais e sessenta e seis centavos) referente ao ano de 2022.

4.2. Os valores acima discriminados referem-se aos valores contratados, **cabendo ao fiscal apurar o que efetivamente foi executado para que se realize o pagamento à Contratada.**

5. CLÁUSULA QUINTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes deste termo aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte: 100

Ação Orçamentária: 22101.2012.2210.5200.00001

Plano Interno: OPERCGLI

Elemento de Despesa: 339037.02

Nota de Empenho: 2022NE000189

5.2. As despesas do exercício seguinte correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início do exercício financeiro.

6. **CLÁUSULA SEXTA - RENOVAÇÃO E COMPLEMENTAÇÃO DA GARANTIA**

6.1. Para assegurar o integral cumprimento de todas as obrigações contratuais assumidas, inclusive indenização a terceiros e multas eventuais aplicadas, a CONTRATADA apresentará garantia correspondente a 5% do valor global do Contrato, com validade durante a execução contratual e até 3 (três) meses após o término da vigência, conforme Cláusula Quinta do Contrato.

Este apostilamento em nada fere os termos do Contrato, apenas ajusta uma nova necessidade para sua atualização.

JOSÉ MANOEL GOMES

Diretor do Departamento de Administração

DA/SE/MAPA



Documento assinado eletronicamente por **JOSE MANOEL GOMES, Diretor do Departamento de Administração**, em 17/03/2022, às 15:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **20641011** e o código CRC **415BFD59**.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 23/2022**PROCESSO ORIGINAL Nº 21000.000492/2018-41****PREGÃO Nº 08/2018****CONTRATO Nº 17/2018, celebrado em 01/08/2018****1. CLÁUSULA PRIMEIRA – AUTORIZAÇÃO**

1.1. Pelo presente Termo de Apostilamento, a União, neste ato representado pelo Senhor **JOSÉ MANOEL GOMES**, Diretor do Departamento de Administração, nomeado pela Portaria nº 274, de 27 de novembro de 2019, publicada no D.O.U de 28 de novembro de 2019, e competência delegada pela Portaria nº 913, de 14 de abril de 2020, publicada no D.O.U de 15 de abril de 2020, matrícula SIAPE nº 167085 autoriza o apostilamento do Contrato supracitado, firmado entre o **MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**, localizado na Esplanada dos Ministérios, Bloco “D”, Edifício Sede, em Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.396.895/0011-05 e a empresa **REAL JG SERVIÇOS GERAIS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.247.960/0001-62, sediada no SIBS, Quadra 01 Conjunto B Lote 16 - Núcleo Bandeirante/DF, doravante denominada **CONTRATADA**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DESCRIÇÃO DOS OBJETIVOS

2.1. O presente Termo de Apostilamento tem como escopo, em função de erro material, retificar a numeração do Termo de Apostilamento nº 16/2022 (SEI 20641011).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – RETIFICAÇÃO

3.1. A numeração do Termo de Apostilamento nº 16/2022 passa a vigorar nos seguintes termos (SEI 20641011):

Onde se lê:

(...)

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 16/2022

(...)

Leia-se:

(...)

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 21/2022

(...)

4. CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo de Apostilamento nº 16/2022 não alteradas ou modificadas por este instrumento.

5. CLÁUSULA QUINTA – FUNDAMENTAÇÃO DO APOSTILAMENTO

5.1. O presente instrumento fundamenta-se no art. 58, inciso I, e no art. 65, inciso I, alínea "a", da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993:

(...)

Art. 58. O regime jurídico dos contratos administrativos instituído por esta Lei confere à Administração, em relação a eles, a prerrogativa de:

I - modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do contratado;

(...)

Art.65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:

a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

(...)

Este Apostilamento em nada fere os termos do Contrato, apenas corrige erro material. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato originário e não expressamente alteradas por este Termo.

(assinado digitalmente)

JOSÉ MANOEL GOMES

Diretor do Departamento de Administração

MAPA/SE/DA



Documento assinado eletronicamente por **JOSE MANOEL GOMES, Diretor do Departamento de Administração**, em 21/03/2022, às 17:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **20704830** e o código CRC **C7B02B16**.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

TERMO ADITIVO Nº 7/2022

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – MAPA, E A EMPRESA REAL JG SERVIÇOS GERAIS EIRELI.

A União, por intermédio do **MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – MAPA**, localizado na Esplanada dos Ministérios, Bloco “D”, Edifício-Sede, em Brasília/DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.396.895/0011-05, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato pelo Senhor **JOSÉ MANOEL GOMES**, Diretor do Departamento de Administração do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, nomeado pela Portaria nº 274, de 27 de novembro de 2019, publicada no DOU de 28 de novembro de 2019, e competência delegada pela Portaria nº 913, de 14 de abril de 2020, publicada no DOU de 15 de abril de 2020, portador da matrícula funcional nº 1670853, e a empresa **REAL JG FACILITIES LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.247.960/0001-62, sediada no Setor de Indústria Bernardo Sayão – SIBS, Quadra 01, Conjunto B, Lote 16, Núcleo Bandeirante, Brasília/DF, CEP: 71.736-102, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Senhora **FLÁVIA MACENA DE SOUSA**, Administradora não sócia, portadora da Carteira de Identidade nº 2.776.181, expedida pela SSP/DF, e inscrita no CPF nº 029.999.161-08, tendo em vista o que consta no Processo nº 21000.000492/2018-41 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto(s):

1.1.1. **PRORROGAÇÃO** da vigência do **Termo de Contrato nº 17/2018**, por mais 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **02/08/2022 a 1º/08/2023**, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

1.1.2. **INCLUSÃO** de Cláusula Contratual de Antinepotismo, de acordo com o art. 7º do Decreto nº 7.203, de 4 de junho de 2010.

2. **CLAUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

2.1. O prazo de vigência fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar do dia **02/08/2022** até o dia **1º/08/2023**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – INCLUSÃO DE CLÁUSULA ANTINEPOTISMO

3.1. Fica acrescida à Cláusula Nona do Contrato, referente às OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA, a seguinte disposição, em observância ao art. 6º da Portaria MAPA nº 155, de 2021:

(...)

9.2. Além das obrigações previstas no Termo de Referência e/ou no presente Contrato, constitui obrigação da CONTRATADA vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público em órgão ou entidade que este exerça cargo em comissão ou função de confiança, de acordo com o art. 7º do Decreto nº 7.203, de 2010.

(...)

4. CLÁUSULA QUARTA – PREÇO

4.1. O valor mensal estimado do contrato é de **R\$ 507.557,55** (quinhentos e sete mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos), perfazendo o montante anual de **R\$ 6.090.690,60** (seis milhões, noventa mil seiscentos e noventa reais e sessenta centavos).

4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4.3. Fica assegurado à **CONTRATADA** o direito ao reajustamento de preços em sentido amplo do valor contratual (reajuste em sentido estrito e/ou repactuação) ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou pendentes de solicitação referentes ao aumento de custos em razão da homologação de novo Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho, desde que atendidos os requisitos preceituados no Termo de Referência.

5. CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes deste termo aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 130005

Fonte: 100

Ação Orçamentária: 22101.2012.2210.5200.00001

Plano Interno: OPERGLI

Elemento de Despesa: 339037.02

Nota de Empenho: 2022NE000189

5.2. No exercício seguinte, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

6. CLÁUSULA SEXTA – RENOVAÇÃO E COMPLEMENTAÇÃO DA GARANTIA

6.1. Para assegurar o integral cumprimento de todas as obrigações contratuais assumidas, inclusive indenização a terceiros e multas eventuais aplicadas, a **CONTRATADA** apresentará garantia, A garantia no valor no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do Contrato, com validade durante a execução desse termo aditivo e 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual.

6.2. A garantia somente será liberada mediante a comprovação de que a empresa pagou todas as verbas rescisórias trabalhistas decorrentes da contratação, e que, caso esse pagamento não ocorra até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual, a garantia será utilizada para o pagamento dessas verbas trabalhistas, conforme estabelecido na alínea "c" do subitem 1.2 do Anexo VII-B, da IN nº 05/2017, observada a legislação que rege a matéria.

6.3. A garantia será adequada aos valores contratuais pós-repactuação.

6.4. A renovação da garantia deverá ser providenciada em 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, contados da assinatura do instrumento aditivo, sob pena de aplicação de multa de 0,07% do valor contratual por dia de mora, até o teto de 2% (dois por cento).

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

7.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato nº 17/2018, não alteradas ou modificadas por este instrumento.

8. **CLÁUSULA OITAVA – PUBLICAÇÃO**

8.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

E assim, por estarem as partes justas e acordadas, lavram e, em conjunto com as testemunhas abaixo, assinam o presente Termo Aditivo, nos termos do Decreto nº 8.539/2015, para que produza seus efeitos jurídicos.

(Assinado digitalmente)

JOSÉ MANOEL GOMES

Representante legal da **CONTRATANTE**

(Assinado digitalmente)

FLÁVIA MACENA DE SOUSA

Representante legal da **CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1)

2)



Documento assinado eletronicamente por **Flavia Macena de Sousa, Usuário Externo**, em 26/04/2022, às 15:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOSE MANOEL GOMES, Diretor do Departamento de Administração**, em 26/04/2022, às 17:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LIANA BRASIL BERNARDINO, Testemunha**, em 27/04/2022, às 09:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Arthur Costa Fontenele Vieira, Testemunha**, em 27/04/2022, às 09:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **21321673** e o código CRC **B655A0CF**.

Referência: Processo nº 21000.000492/2018-41

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo de Alteração da Vigência Nº 000002/2022 ao Convênio Nº 890442/2019. Convenientes: Concedente: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO, Unidade Gestora: 130005. Conveniente: MUNICIPIO DE MEDINA, CNPJ nº 18414607000183. Alteração de Vigência. Valor Total: R\$ 289.500,00, Valor de Contrapartida: R\$ 3.000,00, Vigência: 31/12/2019 a 30/09/2022. Data de Assinatura: 31/12/2019. Signatários: Concedente: EDIMILSON ALVES, CPF nº 60608900168, Conveniente: EVALDO LUCIO PEIXOTO SENA, CPF nº 276.692.386-15.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo de Alteração da Vigência Nº 000004/2022 ao Convênio Nº 884330/2019. Convenientes: Concedente: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO, Unidade Gestora: 130005. Conveniente: MUNICIPIO DE MIRANTE DO PARANAPANEMA, CNPJ nº 44937365000112. SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA. Valor Total: R\$ 367.892,67, Valor de Contrapartida: R\$ 167.892,67, Vigência: 31/12/2019 a 30/09/2022. Data de Assinatura: 31/12/2019. Signatários: Concedente: EDIMILSON ALVES, CPF nº 60608900168, Conveniente: ATILA RAMIRO MENEZES DOURADO, CPF nº 097.602.528-05.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo de Alteração da Vigência Nº 000003/2022 ao Convênio Nº 888672/2019. Convenientes: Concedente: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO, Unidade Gestora: 130005. Conveniente: MUNICIPIO DE PALMEIRA DOS INDIOS, CNPJ nº 12356879000198. ALTERAÇÃO DA VIGÊNCIA. Valor Total: R\$ 435.777,00, Valor de Contrapartida: R\$ 195.777,00, Vigência: 31/12/2019 a 30/09/2022. Data de Assinatura: 31/12/2019. Signatários: Concedente: EDIMILSON ALVES, CPF nº 60608900168, Conveniente: JULIO CEZAR DA SILVA, CPF nº 758.890.724-04.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo de Alteração da Vigência Nº 000004/2022 ao Convênio Nº 892070/2019. Convenientes: Concedente: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO, Unidade Gestora: 130005. Conveniente: MUNICIPIO DE GODOY MOREIRA, CNPJ nº 81392656000107. Solicitação prorrogação da Vigência. Valor Total: R\$ 305.000,00, Valor de Contrapartida: R\$ 114.000,00, Vigência: 31/12/2019 a 30/09/2022. Data de Assinatura: 31/12/2019. Signatários: Concedente: EDIMILSON ALVES, CPF nº 60608900168, Conveniente: PRIMIS DE OLIVEIRA, CPF nº 655.558.139-53.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo de Alteração da Vigência Nº 000004/2022 ao Convênio Nº 890081/2019. Convenientes: Concedente: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO, Unidade Gestora: 130005. Conveniente: MUNICIPIO DE RIO NEGRO, CNPJ nº 76002641000147. Prorrogação de vigência do convênio. Valor Total: R\$ 314.000,00, Valor de Contrapartida: R\$ 123.000,00, Vigência: 31/12/2019 a 30/09/2022. Data de Assinatura: 31/12/2019. Signatários: Concedente: EDIMILSON ALVES, CPF nº 60608900168, Conveniente: JAMES KARSON VALERIO, CPF nº 462.174.799-15.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo de Alteração da Vigência Nº 000002/2022 ao Convênio Nº 890746/2019. Convenientes: Concedente: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO, Unidade Gestora: 130005. Conveniente: MUNICIPIO DE FORMOSA, CNPJ nº 01738780000134. Prorrogação de vigência. Valor Total: R\$ 155.000,00, Valor de Contrapartida: R\$ 11.750,00, Vigência: 31/12/2019 a 31/12/2022. Data de Assinatura: 31/12/2019. Signatários: Concedente: EDIMILSON ALVES, CPF nº 60608900168, Conveniente: GUSTAVO MARQUES DE OLIVEIRA, CPF nº 014.613.071-55.

SECRETARIA EXECUTIVA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE AQUISIÇÕES

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 7/2022 - UASG 130005 - CGOEF/DA/SE/MAPA

Número do Contrato: 17/2018.
Nº Processo: 21000.000492/2018-41.
Pregão. Nº 8/2018. Contratante: COORD.-GERAL DE EXECUCAO ORC.E FIN./DA/MAPA. Contratado: 08.247.960/0001-62 - REAL JG FACILITIES LTDA. Objeto: Prorrogação da vigência do Termo de Contrato nº 17/2018, por mais 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 02/08/2022 a 1º/08/2023, nos termos do Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993. Inclusão de Cláusula Contratual de Antinepotismo, de acordo com o Art. 7º do Decreto nº 7.203, de 4 de junho de 2010. Vigência: 02/08/2022 a 01/08/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 6.090.690,60. Data de Assinatura: 26/04/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 26/04/2022).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2022 - UASG 130005 - CGOEF/DA/SE/MAPA

Número do Contrato: 4/2020.
Nº Processo: 21000.007103/2019-99.
Dispensa. Nº 4/2020. Contratante: COORD.-GERAL DE EXECUCAO ORC.E FIN./DA/MAPA. Contratado: 03.658.432/0001-82 - GEAP AUTOGESTAO EM SAUDE. Objeto: O presente Termo Aditivo tem como objeto prorrogar a vigência do Convênio de Adesão nº 04/2020, celebrado em 15/06/2020, por mais 12 (doze) meses, em conformidade com o Inciso II, do Art. 57, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e com fulcro na Cláusula Décima (da Vigência) do Convênio originário. Vigência: 16/06/2022 a 15/06/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 3.199.364,67. Data de Assinatura: 27/04/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 27/04/2022).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2022 - UASG 130005 - CGOEF/DA/SE/MAPA

Número do Contrato: 17/2021.
Nº Processo: 21000.001352/2021-95.
Pregão. Nº 3/2021. Contratante: COORD.-GERAL DE EXECUCAO ORC.E FIN./DA/MAPA. Contratado: 09.459.901/0001-10 - AC SEGURANCA EIRELI. Objeto: O objeto do presente instrumento é prorrogar o prazo da vigência do Contrato nº 17/2021, por mais 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 14/07/2022 a 13/07/2023, nos termos do Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993. Reduzir os custos não renováveis constantes da planilha de custos e formação de preços, conforme disposto no Anexo IX, item 9, da Instrução Normativa nº 05/2017, quais sejam: Redução das rubricas A, B, D e E do "Módulo 3 - Provisão para Rescisão" da planilha de custos e formação de preços. Vigência: 14/07/2022 a 13/07/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 5.868.234,24. Data de Assinatura: 27/04/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 27/04/2022).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 6/2022 - UASG 130005 - CGOEF/DA/SE/MAPA

Número do Contrato: 10/2018.
Nº Processo: 21000.035042/2017-98.
Pregão. Nº 23/2017. Contratante: COORD.-GERAL DE EXECUCAO ORC.E FIN./DA/MAPA. Contratado: 40.432.544/0001-47 - CLARO S.A.. Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Termo de Contrato nº 10/2018, celebrado em 30/05/2018, por mais 12 (doze) meses, nos termos do Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993. Vigência: 31/05/2022 a 30/05/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 1.580.517,30. Data de Assinatura: 27/04/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 27/04/2022).

SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO DE MINAS GERAIS

EXTRATO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS

Processo 21028.011511/2016-94. Doador: CNPJ 00.396.895/0001-25 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA. Donatário: CNPJ 65.179.400/0001-51 - Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA. Objeto: Doação dos bens adquiridos mediante a assinatura dos convênios nº 755772/2011 e nº 755856/2011. Fundamento Legal: Art. 28, § 2º, da Portaria Interministerial nº 127, de 29 de maio de 2008, e art. 17, II, da Lei nº 8.666/93. Valor: 4.069.781,86 (quatro milhões e sessenta e nove mil e setecentos e oitenta e um reais e oitenta e seis centavos). Data de Assinatura: 20/04/2022. Signatários: Marclio de Sousa Magalhães, Superintendente Federal em Minas Gerais, pelo Doador, e Antônio Carlos de Moraes, Diretor-Geral do IMA, pelo Donatário.

SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO DA PARAÍBA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2022 - UASG 130024 - SFA/PB/MAPA

Número do Contrato: 7/2021.
Nº Processo: 21032.006169/2020-28.
Pregão. Nº 21/2020. Contratante: SUPERINT.FED.DE AGRIC.,PEC.E ABASTECIMENTO/PB. Contratado: 05.340.639/0001-30 - PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. Objeto: Nos termos da cláusula segunda do contrato, prorroga-se o prazo de vigência deste para o período de 05/05/2022 a 04/05/2023. Vigência: 05/05/2022 a 04/05/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 129.784,87. Data de Assinatura: 12/04/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 28/04/2022).

SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO DE SÃO PAULO

DIVISÃO DE DEFESA AGROPECUÁRIA

6º SERVIÇO INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 53/6SIPOA/2022

O COORDENADOR DO 6º SERVIÇO DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela Portaria nº 1.617, de 20/10/2021, publicada no DOU de 04/11/2021, e em conformidade com o disposto no parágrafo 4º do artigo 26 da Lei nº 9.784 de 29 de janeiro de 1999 e no Capítulo IV, Título XI do Decreto nº 9.013 de 29 de março de 2017, considerando que trata-se de interessado com endereço indefinido ou desconhecido, INTIMA a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) a comparecer pessoalmente ou através de representante legitimado constituído, ao Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal, localizado na Rua Treze de Maio, nº 1558, 7º andar, Bairro Bela Vista, São Paulo/SP, CEP 01327-002, das (9:00 às 11:00h) e das (14:00 às 17:00h), para tomar conhecimento do(s) seguinte(s) documento(s), referente à(s) infração(ões) ao Regulamento aprovado pelo Decreto 9.013/2017:

Empresa: PIRAPEIXES - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PESCADOS - EIRELI, CNPJ 13.572.101/0001-89; Documentos: Relatoria de 2a Instância, de 05/04/2022, Termo de Julgamento da 2a Instância nº 408/DIPOA/2022, de 06/04/2022 e a respectiva Guia de Recolhimento da União, referentes ao Processo nº 21052.014143/2018-09.

Após 03 (três) dias úteis da publicação deste Edital, o interessado terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para tomar ciência do(s) documento(s) referenciado(s).

Vencido o prazo final deste Edital, a(s) ciência(s) fica(m) configurada(s) e o Processo referenciado terá sua continuidade, independentemente do comparecimento do(s) intimado(s).

DOUGLAS WILLENS DE SOUZA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 56/6SIPOA/2022

O COORDENADOR DO 6º SERVIÇO DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela Portaria nº 1.617, de 20/10/2021, publicada no DOU de 04/11/2021, e em conformidade com o disposto no parágrafo 4º do artigo 26 da Lei nº 9.784 de 29 de janeiro de 1999 e no Capítulo IV, Título XI do Decreto nº 9.013 de 29 de março de 2017, considerando que trata-se de interessado com endereço indefinido ou desconhecido, INTIMA a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) a comparecer pessoalmente ou através de representante legitimado constituído, ao Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal, localizado na Rua Treze de Maio, nº 1558, 7º andar, Bairro Bela Vista, São Paulo/SP, CEP 01327-002, das (9:00 às 11:00h) e das (14:00 às 17:00h), para tomar conhecimento do(s) seguinte(s) documento(s), referente à(s) infração(ões) ao Regulamento aprovado pelo Decreto 9.013/2017:

Empresa: LATICÍNIOS SALUTE EIRELI, CNPJ 53.400.784/0001-01; Documentos: Relatoria de 1a Instância nº 18440861/6SIPOA/2020, de 10/11/2021, Termo de Julgamento da 1a Instância nº 377/6SIPOA/2022, de 04/04/2022 e a respectiva Guia de Recolhimento da União, referentes ao Processo nº 03855.000084/2021-51.

Após 03 (três) dias úteis da publicação deste Edital, o interessado terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para tomar ciência do(s) documento(s) referenciado(s).

Vencido o prazo final deste Edital, a(s) ciência(s) fica(m) configurada(s) e o Processo referenciado terá sua continuidade, independentemente do comparecimento do(s) intimado(s).

DOUGLAS WILLENS DE SOUZA





MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 12/2023

PROCESSO ORIGINAL Nº 21000.000492/2018-41

CONTRATO Nº 17/2018, celebrado em 01/08/2018

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - AUTORIZAÇÃO

1.1. Pelo presente Termo de Apostilamento, a União, neste ato representado pelo Senhor **FERNANDO MAGALHÃES SOARES PINTO**, Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração da Secretaria-Executiva, nomeado pela Portaria nº 1.756, de 23 de fevereiro de 2023, publicada no *DOU* de 24 de fevereiro de 2023, portador da matrícula funcional nº 1354613, autoriza o apostilamento do Contrato supracitado, firmado entre o **MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA**, localizado na Esplanada dos Ministérios, Bloco D, Edifício-Sede, em Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.396.895/0011-05, e a empresa **REAL JG SERVIÇOS GERAIS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.247.960/0001-62, sediada no SIBS, Quadra 01 Conjunto B Lote 16 - Núcleo Bandeirante/DF, doravante denominada **CONTRATADA**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DESCRIÇÃO DO OBJETIVO

2.1. Promover a **repactuação do Contrato nº 17/2018**, dado o registro da Convenção Coletiva de Trabalho - CCT do SINDISERVIÇOS/DF, sob o nº DF000037/2023, com **data-base em 01/01/2023**, data de registro no MTE em 20/01/2023 e número de registro DF000037/2023.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR DO CONTRATO

3.1. Com fulcro no § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e na "Cláusula Sexta - Repactuação" do Contrato, fica apostilado o **Contrato Administrativo nº 17/2018**, que passa do valor total de **R\$ 6.090.690,60 (seis milhões, noventa mil, seiscentos e noventa reais e sessenta centavos)** para **R\$ 6.399.237,12 (seis milhões, trezentos e noventa e nove mil, duzentos e trinta e sete reais e doze centavos)** a partir de 01/01/2023.

3.2. Segue quadro-resumo com as alterações contempladas por este Termo de Apostilamento:

- Repactuação:

Por ocasião da repactuação dos postos, os itens contratados passam a vigorar com os seguintes valores a partir de 01/01/2023:

TIPO DE ÁREA	PREÇO MENSAL UNITÁRIO(R\$/M²)	ÁREA(M²)	SUBTOTAL(R\$)
INTERNA			
Pisos frios e acarpetados	R\$ 5,28	42685,07	R\$ 225.377,17

Laboratórios	R\$ 13,03	563,02	R\$ 7.336,15
Almoxarifados e galpões	R\$ 2,64	2176,58	R\$ 5.746,17
Oficinas	R\$ 3,52	2283,63	R\$ 8.038,38
Saguão, hall, salão	R\$ 4,22	7555,39	R\$ 31.883,75
AREA EXTERNA			
Pisos pavimentados	R\$ 2,35	530,00	R\$ 1.245,50
Varrição de passeios e arruamentos	R\$ 0,71	54865,78	R\$ 38.954,70
Pátios e áreas verdes	R\$ 2,35	10985,50	R\$ 25.815,93
Coleta de detritos em pátios e áreas verdes	R\$ 0,05	238126,79	R\$ 11.906,34
ESQUADRIA EXTERNA			
Esquadrias Internas sem exposição ao risco (a cada 15 dias)	R\$ 1,45	15765,75	R\$ 22.860,34
Esquadrias Externas sem exposição ao risco (a cada 6 meses)	R\$ 0,13	1481,15	R\$ 192,55
Esquadrias Externas com risco (a cada 6 meses)	R\$ 0,37	14970,58	R\$ 5.539,11
Banheiros	R\$ 21,11	2590,74	R\$ 54.690,52
Áreas hospitalares	R\$ 13,03	424,00	R\$ 5.524,72
TOTAL MENSAL M ²			R\$ 445.111,33
TOTAL ANUAL M ²			R\$ 5.341.335,96
ENCARREGADO GERAL			R\$ 9.652,31
TOTAL MENSAL MÃO DE OBRA			R\$ 454.763,64
TOTAL ANUAL MÃO DE OBRA			R\$ 5.457.163,68
TOTAL ANUAL DE EQUIPAMENTOS			R\$ 0,00
TOTAL - DEMANDA INICIAL - MATERIAIS EXPEDIENTE			R\$ 0,00
TOTAL ANUAL DE MATERIAIS EXPEDIENTES			R\$ 942.073,44
VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO			R\$ 6.399.237,12

4. CLÁUSULA QUARTA - DESPESA

4.1. As despesas decorrentes dessa repactuação estão estimadas em **R\$ 180.842,54 (cento e oitenta mil, oitocentos e quarenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos)**, referente ao exercício de 2023.

4.2. Os valores acima discriminados referem-se aos valores contratados, **cabendo ao fiscal apurar o que efetivamente foi executado para que se realize o pagamento à Contratada.**

5. CLÁUSULA QUINTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 130005/00001

Fonte: 100

Ação Orçamentária: 22101.2012.2210.5200.00001

Plano Interno: OPERGLI

Elemento de Despesa: 339037.02

Nota de Empenho: 2023NE000168

6. CLÁUSULA SEXTA - RENOVAÇÃO E COMPLEMENTAÇÃO DA GARANTIA

6.1. Para assegurar o integral cumprimento de todas as obrigações contratuais assumidas, inclusive indenização a terceiros e multas eventuais aplicadas, a CONTRATADA apresentará garantia correspondente a 5% do valor global do Contrato, com validade durante a execução contratual e até 3 (três) meses após o término da vigência, conforme Cláusula Sétima do Contrato.

Este apostilamento em nada fere os termos do Contrato, apenas ajusta uma nova necessidade para sua atualização.

FERNANDO MAGALHÃES SOARES PINTO

Subsecretário de Orçamento, Planejamento e Administração

MAPA/SE/SPOA



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO MAGALHAES SOARES PINTO, Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração**, em 14/04/2023, às 12:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **27959179** e o código CRC **B22D7891**.